



CAMINHOS PARA A LIBERDADE

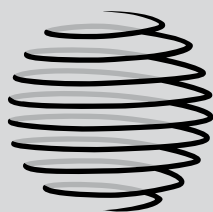
SÉRIE PENSAMENTOS LIBERAIS - VOLUME XIX

- Diego Florian Roberti • Diego Jardim Carvalho
- Eduardo Davóglia de Souza • Gabrielle Lorenzoni Brust
- Giovana Stefani • Joanna Renner • Luciano Biedermann
- Lys Lenhart • Paulo Costa Fuchs • Renan Germano
- Roberto Axelrud • Roberto Lima de Andrade
- Rodrigo Matone Chanin • Thobias Zamboni



CAMINHOS PARA A LIBERDADE

SÉRIE PENSAMENTOS LIBERAIS - VOLUME XIX



28º FÓRUM DA
LIBERDADE
CAMINHOS
PARA A LIBERDADE



Patrocínio:



Patrocínio do Livro:



Apoiador do Livro:



Realização:



CAMINHOS PARA A LIBERDADE

SÉRIE PENSAMENTOS LIBERAIS - VOLUME XIX

Diego Florian Roberti • Diego Jardim Carvalho
• Eduardo Davóglia de Souza • Gabrielle Lorenzoni Brust
• Giovana Stefani • Joanna Renner • Luciano Biedermann
• Lys Lenhart • Paulo Costa Fuchs • Renan Germano
• Roberto Axelrud • Roberto Lima de Andrade
• Rodrigo Matone Chanin • Thobias Zamboni

7	PREFÁCIO CAMINHOS PARA A LIBERDADE FREDERICO HILZENDEGER	171	REFORMAS LEGISLATIVAS LEGISLAÇÃO ABUSIVA: PAÍS SEM LIBERDADE LYS LENHART
13	COMPETITIVIDADE COMPETITIVIDADE E REFORMAS INSTITUCIONAIS NO BRASIL DIEGO JARDIM CARVALHO	185	SEGURANÇA PÚBLICA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE: UMA EPIDEMIA MORAL. RENAN GERMANO
37	REFORMAS LEGISLATIVAS O CAMINHO PARA UMA SOCIEDADE MAIS LIVRE JOANNA MALDONADO RENNER	199	INOVAÇÃO CAMINHOS PARA A LIBERDADE RODRIGO MATONE CHANIN
55	INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS COMO DETER O ESTADO OPRESSOR THOBIAS ZAMBONI	213	SISTEMA DE SAÚDE SISTEMAS DE SAÚDE – PROBLEMAS E SOLUÇÕES PAULO FUCHS
17	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO E LIBERDADE GIOVANA STEFANI		
89	INOVAÇÃO O PAPEL DO ESTADO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EDUARDO DAVÓGLIO DE SOUZA		
101	SEGURANÇA PÚBLICA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL ROBERTO LIMA DE ANDRADE		
113	EMPREENDEDORISMO A HORA DA ESCOLHA: O CAMINHO PARA LIBERDADE OU PARA SERVIDÃO? DIEGO FLORIAN ROBERTI		
129	COMPETITIVIDADE A COMPETITIVIDADE, A GERAÇÃO Z E OS CAMINHOS PARA A LIBERDADE GABRIELLE LORENZONI BRUST		
143	INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS – OS 3 PODERES NO BRASIL LUCIANO BIEDERMANN		
159	PREVIDÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL: UMA IMORALIDADE NO BRASIL ROBERTO AXELRUD		



O Elefante

PREFÁCIO

CAMINHOS PARA A LIBERDADE

FREDERICO HILZENDEGER
ADVOGADO E PRESIDENTE DO IEE, 26 ANOS

*O elefante nasceu no circo
sem liberdade.*

*Quando pequeno, foi preso
pelo treinador com fortes correntes
a uma estaca.*

*Ele puxava, se enfurecia
e tentava arrebentar
as correntes a qualquer custo.*

*Sem êxito, aceitou que
estava preso por algo mais
forte que ele e desistiu.*

*Então, o treinador trocou
suas correntes por um barbante
amarrado a um cabo de vassoura.*

*Mas o elefante continuou
acreditando que estava preso.*



 Brasil é o país do futuro, e sempre será. Escapando da discussão relativa à autoria da frase, fato é que o Brasil parece ser titular de cadeia cativa dentre os países emergentes. Ainda que disponha de recursos fantásticos, diferentes culturas e um perfil resiliente ímpar, não avança significativamente em comparação a outras nações. Essa estagnação, acredita-se, entre outros motivos, se deve à perceptível carência na afirmação de valores e princípios que conduzam a um ambiente com instituições fortes e, portanto, mais livre e próspero.

Salta aos olhos a carência de liberdade e prosperidade quando nos deparamos com os serviços relegados à responsabilidade do governo – ou por ele assumidos por diferentes, e muitas vezes incoerentes, motivos –, a exemplo da educação, da saúde, da infraestrutura e da segurança, cujos índices de qualidade demonstram, de maneira bastante clara, um resultado muito aquém do esperado. Em verdade, não é de hoje que o Estado peca em atingir níveis minimamente satisfatórios, quando mensurados os resultados nas mais variadas áreas em que atua, bem como prejudica sobremaneira a vida dos indivíduos.

Dado esse cenário, talvez por cansaço, ou até por instinto, nota-se uma certa inquietude. Os indivíduos parecem inquietos com a realidade que está posta. Inquietos com a clara ineficiência da máquina pública; com os problemas sociais a serem superados a cada dia; com as frequentes restrições à sua liberdade.

Pondo à prova essa percepção, a presente edição da série “Pensamentos Liberais” objetiva, de início, provocar a reflexão sobre os problemas e restrições à liberdade impostos aos indivíduos dia após dia. Ato sucessivo, a partir das mais variadas conotações da liberdade – política, econômica, de expressão, social –, pretende-se discutir as alternativas a serem seguidas na busca de solução para os principais problemas enfrentados pelo Brasil.

Afinada nesse diapasão, a presente obra conta com diversos artigos que versam sobre competitividade, educação, previdência, inovação, segurança, reformas legislativas, empreendedorismo, sistema de saúde e instituições democráticas, com o intuito de abordar argumentos que visem a auxiliar o leitor a questionar sua realidade atual. Além disso,

pretende permitir ao leitor amparar-se em sólidas fontes que permitirão buscar melhores alternativas aos problemas e desafios que enfrenta, tendo consciência de que, em sua maioria, esses problemas decorrem da excessiva intervenção do Estado em sua vida privada – leia-se, decorrem da falta de liberdade enfrentada por cada indivíduo.

Ainda que ousada, a ideia é apresentar a liberdade como fator determinante para a formação de uma sociedade próspera, democrática, que valorize seus indivíduos e estimule a construção de alternativas capazes de equacionar as dificuldades a serem superadas por todos. Pretende-se, aqui, defender a formação de uma sociedade livre, e não subserviente.

Vale lembrar que não apenas no quesito etimológico, mas também no filosófico, a liberdade se contrapõe à servidão. E não podemos nos furtar de refletir sobre esse antagonismo que, ainda que aparentemente simples, é de grande importância no processo evolutivo de uma sociedade.

Não é preciso mergulhar profundamente na evolução histórica das civilizações para perceber os malefícios de uma sociedade que não goza de plena liberdade individual, mas se sujeita ao planejamento estatal. O século passado é rico em exemplos de movimentos políticos, econômicos e sociais que defenderam ferozmente a imposição de restrições à liberdade dos indivíduos, como o fascismo e o nazismo, sem esquecer os recentes exemplos da América Latina, merecendo destaque o bolivarianismo venezuelano e o kirchnerismo argentino. Todos esses movimentos se mostraram como regimes com devastadoras consequências psicológicas, políticas, econômicas e sociais nos países em que foram implantados, demandando anos para serem plena e efetivamente superados.

Ainda que a história não se reproduza necessariamente em idênticos contextos e condições, é preciso aprender com o passado e evitar que as atuais e futuras gerações façam as mesmas escolhas equivocadas que as passadas fizeram (muitas por puro desconhecimento). Friedrich August von Hayek, em sua obra magna, de utilidade atemporal, intitulada “*O Caminho da Servidão*” – que serviu de inspiração para a concepção temática do 28º Fórum da Liberdade, bem como do presente livro –,

examina a promíscua relação existente entre socialismo e subserviência individual, ressaltando que “a promessa de maior liberdade [no sentido não de escolha individual, mas sim de busca pelo poder e riqueza] tornou-se uma das armas mais eficazes da propaganda socialista, e por certo a convicção de que o socialismo traria a liberdade é autêntica e sincera. Mas essa convicção apenas intensificaria a tragédia se ficasse demonstrado que aquilo que nos prometiam como o caminho da liberdade era na realidade o caminho da servidão”¹.

Ao propor o tema *Caminhos para a liberdade*, portanto, busca-se evidenciar a relevância da liberdade na construção das bases fundamentais da sociedade contemporânea, bem como a necessidade de permitir que iniciativas e esforços privados (individuais e coletivos) contribuam efetivamente para o desenvolvimento de meios capazes de resolver nossos problemas. Defender a liberdade em face de qualquer tentativa de reduzi-la ou usurpá-la, seja de forma direta e objetiva, seja de forma indireta e gradual, significa lutar pela perpetuidade dos valores de liberdade da sociedade em que vivemos.

Acreditamos que trazer a liberdade para o centro do debate possibilitará nortear as discussões e reflexões acerca do papel e da responsabilidade de cada indivíduo como agente de mudanças na busca de novas alternativas para antigos e atuais problemas. Buscamos superar a equivocada percepção, muitas vezes intuitiva, de que as respostas e soluções para todos os problemas e indagações devem vir do Estado.

As soluções advindas do Estado já demonstraram, reiteradamente, que não são capazes de resolver os problemas que enfrentamos hoje. A título de exemplo, podemos citar a violência urbana, a qualidade dos serviços de saúde, o baixo nível de escolaridade dos brasileiros, a carência de um ambiente que nos permita inovar, empreender e competir livremente, além das necessárias reforma legislativas e da corrupção sistêmica que assola e vilipendia o país, diante da fragilidade de suas instituições. Tais problemas são justamente objeto dos artigos do presente livro, que tem a ousadia de identificar o caminho para superá-los.

¹ HAYEK, Friedrich A. *O caminho da servidão*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 48.

Estamos cientes de que ainda há muito a ser feito pelo Brasil, o que passa indissociavelmente pela formação de indivíduos que sejam efetivamente capazes de conduzir o país no rumo certo.

Nesse sentido, desvela-se a ideia central por trás dessa coletânea de artigos, bem como da 28ª edição do Fórum da Liberdade: sustentar a valorização do indivíduo como ser responsável, dotado de direitos – entre os quais estão o direito à vida, à liberdade, à propriedade –, capaz de protagonizar mudanças para melhor e, portanto, capaz de perseguir o recompensador caminho de buscar a própria – e genuína – felicidade. Ainda que esse trajeto possa apresentar-se longo, complexo e tortuoso, resta claro que a correção do seu destino dependerá da escolha de se seguir o caminho para a liberdade.

Uma ótima e proveitosa leitura a todos!

Frederico Hilzendeger

A PULGA

COMPETITIVIDADE

COMPETITIVIDADE E REFORMAS INSTITUCIONAIS NO BRASIL

DIEGO JARDIM CARVALHO
ADVOGADO E ECONOMISTA, 31 ANOS

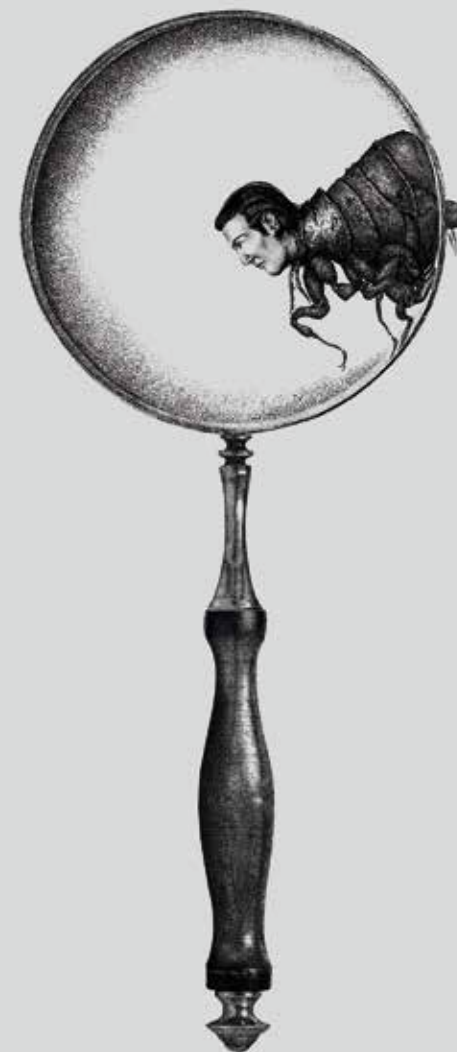
A pulga nasceu livre.

*E era capaz de pular
cerca de trezentas vezes
o próprio tamanho.*

*Para fazer parte do circo,
um treinador a colocou dentro
de um pote de vidro.*

*Durante dias, a pulga tentou
fugir. Saltando e batendo
na tampa do pote sem parar.
Assim ela se machucou,
se cansou e desistiu.*

*Finalmente o treinador abriu
a tampa. E a pulga nunca mais
saltou além da altura do pote.*



1. Introdução

Como nos ensinam os autores da Escola Austríaca, transações voluntárias constituem o cerne da ordem econômica. É a partir de trocas mutuamente benéficas que os agentes (indivíduos e empresas) aumentam sua riqueza e bem-estar. Diante disso, quaisquer fatores que impeçam ou dificultem a realização dessas transações acabam reduzindo a geração de riqueza da sociedade. Economistas da chamada Nova Economia Institucional denominaram esse conjunto de fatores de “custos de transação”.¹ O economista Kenneth Arrow os define como o custo de funcionamento do sistema econômico, equivalente à “fricção” presente nos sistemas físicos (COASE, 1992). Custos de transação elevados podem até mesmo impedir a formação de mercados. Uma consequência de sua existência é que as instituições de uma sociedade têm influência sobre o modo como os recursos são empregados numa economia. Ou seja, tanto as regras formais quanto as informais de uma sociedade afetam os resultados econômicos por ela alcançados.²

Em um estudo publicado em 1986, os economistas Douglass North e John Wallis estimaram que o setor da economia relacionado aos custos de transação³ nos EUA – um dos países mais competitivos do mundo – respondia por aproximadamente 54,7% do PIB norte-americano no ano de 1970 (WALLIS; NORTH, 1986). Não é preciso muito esforço para perceber que os custos de transação no Brasil são substancialmente elevados como proporção do PIB, fato que historicamente tem prejudicado a competitividade das empresas brasileiras. Estudos nacionais e inter-

1 Segundo Williamson (1985), os custos de transação ocorrem na presença dos seguintes fatores, que podem aparecer isoladamente ou em conjunto: i) racionalidade limitada (as partes numa transação detêm informações incompletas sobre o objeto da troca e sobre a contraparte); ii) comportamento oportunista (a existência de informação assimétrica pode levar uma das partes a tirar proveito da outra numa transação); e iii) especificidade do ativo objeto da troca.

2 Conforme Douglass North, “As instituições constituem as regras do jogo numa sociedade; mais formalmente, representam os limites estabelecidos pelo homem para disciplinar as interações humanas”. As instituições de uma sociedade podem ser formais (como a legislação) ou informais (como valores e costumes), e fornecem as regras dentro das quais os indivíduos irão atuar buscando melhorar seu bem-estar. Assim, elas estruturam incentivos de natureza política, social e econômica (NORTH, 2006, p. 9).

3 Dentre as ocupações de natureza tipicamente transacional, podem-se citar contadores, advogados, juízes, notários, vendedores, inspetores e policiais (WALLIS; NORTH, 1986).

nacionais têm evidenciado a mesma realidade: é caro e complexo fazer negócios no Brasil.⁴

Segundo o relatório *Doing Business 2015*, o Brasil ocupa a posição de número 120 dentre 189 países avaliados quanto à facilidade de se realizar negócios (THE WORLD BANK, 2014). Vale lembrar que existe forte correlação (0,84) entre as classificações do *Doing Business* e as do Índice de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial 2014-2015, no qual o Brasil está na incômoda posição de número 94 quanto à qualidade de suas instituições, dentre 144 países considerados (WORLD ECONOMIC FORUM, 2014). De modo semelhante, o Índice de Competitividade Mundial 2014, divulgado pelo *International Institute for Management Development* (IMD) e pela Fundação Dom Cabral, coloca o Brasil no 54º lugar dentre as 60 economias avaliadas, tendo perdido 16 posições nos últimos quatro anos. Em termos de estrutura institucional, o Brasil é o penúltimo colocado, corroborando os resultados dos relatórios previamente mencionados (FUNDAÇÃO DOM CABRAL, 2014).

Não é de hoje que o Estado brasileiro se mostra avesso à atividade privada. Um exemplo ilustrativo é o da Lei 1.083, de 1860, mais conhecida como Lei dos Entraves⁵, que estabelecia diversos impedimentos à constituição de sociedades anônimas, justamente a forma societária mais importante para o financiamento e execução de grandes empreendimentos (amplamente utilizada nos EUA durante sua rápida expansão econômica no século XIX), incluindo projetos de infraestrutura fundamentais para a competitividade de um país.

Jorge Caldeira, em sua obra “Mauá: empresário do Império”, revela as dificuldades impostas pelo Império aos empreendimentos do viscon-

4 Um levantamento do Conselho Federal da OAB divulgado em 2008 (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 2008) mostrou que o Brasil era o terceiro país do mundo em número de advogados (um para cada 322 habitantes), fato que reflete a realidade de uma sociedade altamente conflituosa. A mesma instituição apontou em 2010 que o Brasil tinha, sozinho, mais faculdades de Direito que todos os países do mundo (CONSELHO FEDERAL DA OAB, 2010).

5 “Os obstáculos políticos e administrativos à constituição de sociedades anônimas agravaram-se ainda mais com o advento da Lei 1.083 de 1860, não por acaso apelidada, primeiramente pela doutrina francesa e depois pela brasileira, de *loi d’entraves* ou ‘Lei dos Entraves’. Como o próprio nome sugere, a Lei dos Entraves impunha impedimentos de toda ordem à formação de companhias em geral e, sobretudo, à constituição de sociedades anônimas bancárias.” (PARGENDLER, 2012, p. 5).

de de Mauá, grande empresário brasileiro que viveu no século XIX. O autor mostra que a Lei dos Entraves praticamente “revogou” a iniciativa privada ao redefinir completamente as exigências legais para a autorização de constituição de empresas (CALDEIRA, 1995). Além disso, a estatização do crédito em 1853, com a criação do Banco do Brasil, tornou as empresas dependentes do órgão estatal, então o único financiador da economia: de modo muito semelhante ao que ocorre hoje, criou-se um mercado de troca de favores entre o governo e as empresas no qual a competitividade e a eficiência passaram a ser questões secundárias. De fato, para continuar obtendo as benesses do banco estatal, as empresas deveriam estar sempre “muito mal das pernas” (CALDEIRA, 1995, p. 368). Assim, o próprio governo fornecia um conjunto de incentivos totalmente oposto à busca da eficiência e da melhoria da competitividade.

O Brasil historicamente vem convivendo não apenas com um ambiente legal e jurídico prejudicial à atividade privada, mas também com intervenções estatais baseadas em trocas de favores, que frequentemente beneficiam determinados grupos à custa de outros, sem qualquer consideração pela eficiência econômica. Um diagnóstico possível é o de que, de um lado, o Estado fornece regras que dificultam a atividade privada para a grande maioria; porém, de outro, favorece determinados setores e empresas selecionadas sob critérios nebulosos. O resultado é uma economia pouco competitiva, dentro da qual um grupo restrito obtém vantagens à custa de toda a população.

Diante disso, o presente artigo abordará alguns caminhos possíveis para a melhoria da competitividade da economia brasileira, tendo por base o aprimoramento do ambiente institucional visando à concessão de maior liberdade de atuação ao setor privado. É importante, contudo, frisar que liberdade não implica ausência de regras. A história mostra que, sem um conjunto mínimo de regras formais (a começar por aquelas que protegem a vida, a propriedade privada e a própria liberdade), um país não consegue alcançar um patamar elevado de desenvolvimento.⁶

6 Para o historiador Niall Ferguson, “É inconcebível que a democracia ou o capitalismo funcionem sem um sistema de justiça eficaz, em que as regras concebidas pelo Legislativo possam vigorar, em que os direitos do cidadão possam ser defendidos e em que as disputas entre cidadãos ou entidades corporativas possam ser resolvidas de maneira pacífica e racional” (FERGUSON, 2013, p. 18).

Regras claras, transparentes e impessoais são importantes para reduzir os custos de transação, principalmente quando as economias se tornam mais complexas (com o aprofundamento da divisão do trabalho e da especialização) e as relações econômicas adquirem um elevado grau de impessoalidade.⁷ Para Douglass North, “Um conjunto de instituições políticas e econômicas que ofereça transações de baixo custo viabiliza a existência de mercados de produtos e fatores eficientes necessários ao crescimento econômico” (NORTH, 2006, p. 10). Na mesma linha, argumenta o historiador Niall Ferguson que

Nem todos os conjuntos de instituições, considerados como um todo, são iguais. Há combinações boas e ruins. Em alguns conjuntos de instituições, as pessoas podem florescer livremente como indivíduos, como famílias, como comunidades. Isso porque as instituições nos incentivam efetivamente a fazer coisas boas – como inventar maneiras novas e mais eficientes de trabalhar ou de cooperar com nossos vizinhos (...). Em contrapartida, há estruturas institucionais que têm o efeito oposto: incentivam o mau comportamento (...). Onde há instituições ruins, as pessoas ficam presas a círculos viciosos de ignorância, má saúde, pobreza e, muitas vezes, violência. Infelizmente, a histórica indica que há mais dessas estruturas medíocres do que boas. Um conjunto de instituições realmente boas é difícil de se alcançar, ao passo que é muito fácil ficar emperrado em uma instituição ruim. (FERGUSON, 2013, p. 20-21).

Em síntese, as instituições de uma sociedade fornecem incentivos à atividade econômica e afetam diretamente o padrão de alocação dos recursos e, conseqüentemente, o desempenho econômico.⁸

7 Conforme North, “No intercâmbio pessoal, fatores como ligações de parentesco, amizades, lealdade pessoal e contatos constantes estabelecem limites ao comportamento dos atores (...). Em compensação, no intercâmbio impessoal não há nada que impeça as partes de tirar proveito umas das outras. Sendo assim, o custo dos contratos aumenta devido à necessidade de especificações mais minuciosas dos direitos cedidos” (NORTH, 2006, p. 11).

8 Niall Ferguson afirma que Adam Smith culpava as leis e instituições chinesas defeituosas (incluindo sua burocracia) pelo estado estacionário em que se encontrava sua economia: “Mais comércio livre, mais estímulo a pequenos negócios, menos burocracia e menos capitalismo clientelista: essas eram as receitas de Smith para curar a estagnação chinesa” (FERGUSON, 2013, p. 15).

2. Possíveis caminhos para a melhoria de competitividade brasileira

2.1 Instituições que estimulem a iniciativa privada no campo da infraestrutura

Como demonstra o economista Harold Demsetz, o setor privado historicamente esteve envolvido na execução de projetos de infraestrutura, ainda que estes por vezes estivessem sujeitos ao problema do *free-riding*.⁹ Não só as primeiras ferrovias norte-americanas do século XIX como também o fornecimento de energia elétrica em algumas cidades dos EUA durante o fim do século XIX e início do século XX foram providos inicialmente por empresas privadas que concorriam entre si na busca de lucro (DEMSETZ, 1968). Ronald Coase, em seu artigo *The Lighthouse in Economics*, mostra como os serviços de faróis na Inglaterra dos séculos XVII e XVIII eram mantidos por operadores privados, os quais cobravam taxas por sua utilização quando os navios aportavam (COASE, 1992). Por sua vez, Walter Block, em sua obra *The Privatization of Roads and Highways*, defende de maneira enfática a privatização de estradas por fatores eminentemente relacionados à natureza humana, visto que, segundo o autor, os indivíduos preferem transações voluntárias a imposições, tendendo a melhor gerir aquilo que é de sua propriedade (BLOCK, 2009). De fato, não há dúvida de que uma maior participação da iniciativa privada no campo da infraestrutura pode trazer benefícios à competitividade. Isso é reconhecido pelo Banco Mundial ao defender abertamente o modelo de Parceria Público-Privada para a provisão de serviços públicos e de projetos de infraestrutura (THE WORLD BANK, 2010).

Contratos de infraestrutura costumam ter vigência de vários anos ou até mesmo de décadas. Prever adequadamente os custos e as receitas ao longo desse período é uma tarefa difícil, principalmente quando estes são afetados pela utilização pública dos ativos em questão (WORLD

⁹ O *free-rider* ou “carona” é aquele agente que se aproveita dos benefícios advindos do fornecimento de um bem público sem precisar pagar um preço para financiá-lo, visto que o bem está igualmente disponível a todos e o custo de fornecimento a um usuário adicional é igual a zero.

ECONOMIC FORUM, 2010). Em outras palavras, é excessivamente caro (para não dizer impossível) prever as possíveis contingências futuras que possam vir a ocorrer no curso de uma relação de longo prazo e para elas estabelecer as consequências aplicáveis em um contrato. Por isso, um marco regulatório com regras claras e estáveis, que também permita a experimentação de novas soluções (favorecendo a adaptação a novas circunstâncias), torna-se crucial.

Nesse aspecto, países como África do Sul, Chile, Coreia do Sul, Costa Rica, Filipinas, Índia e Indonésia vêm fornecendo bons exemplos de como uma maior liberdade econômica em setores-chave da economia pode resultar em uma melhoria da competitividade. Não apenas regras claras como também um maior espaço para a iniciativa privada em áreas como a da infraestrutura vêm trazendo impactos positivos sobre o desempenho desses países. Em comum, essas nações adotaram o instituto da *unsolicited proposal* (propostas de iniciativa privada para a implementação e/ou exploração de projetos de infraestrutura, sem qualquer provocação anterior por parte da autoridade estatal) – que atualmente não está previsto na legislação administrativa brasileira – a fim de minimizar gargalos históricos em suas infraestruturas (HODGES; DELLACHA, 2007).¹⁰ Ademais, com o financiamento e a execução dos projetos de infraestrutura pelo setor privado, recursos públicos puderam ser liberados para investimentos em outras áreas igualmente importantes, como a das políticas sociais, fato que claramente ocorreu no Chile.

O sucesso alcançado pela utilização das *unsolicited proposals* mostra que arranjos legais e regulatórios em que as empresas participantes ou executoras de projetos de infraestrutura tenham liberdade para propor um projeto, encontrar a melhor estrutura de custos e maximizar seus lucros são amplamente desejáveis, pois isso incentiva a busca de novas soluções para os problemas. Além da melhoria da qualidade dos serviços, a participação do setor privado na provisão de infraestrutura geral-

¹⁰ As *unsolicited proposals* para projetos públicos, sobretudo de infraestrutura, partem da iniciativa exclusiva de entes privados, sem qualquer solicitação ou procedimento prévio realizado pela autoridade estatal. Em contrapartida, o órgão público oferece ao proponente original do projeto uma vantagem pré-definida no âmbito de um processo licitatório competitivo que compreende outras empresas interessadas em executar o projeto proposto.

mente proporciona benefícios indiretos, tais como a introdução de novas tecnologias para a operação e gerenciamento mais eficiente dos projetos. Um bom exemplo disso é a implantação dos primeiros pedágios eletrônicos no Chile, com tarifas variáveis conforme a distância percorrida pelo usuário e o dia e o horário de utilização da rodovia, que dispensam a necessidade de parada dos veículos e permitem uma discriminação de preços eficiente, adequando oferta e demanda.

Em contraste com os países mencionados, a qualidade da regulação microeconômica na área da infraestrutura vem se deteriorando no Brasil. Mudanças de regras ocorrem a todo momento nesse e em outros setores da economia, afetando diretamente a rentabilidade dos projetos de investimento.¹¹ Um determinado setor é beneficiado em detrimento dos demais, o que leva a uma distorção dos preços relativos. Como investir em projetos – principalmente aqueles com retornos no longo prazo, como os de infraestrutura – frente a um governo que altera constantemente as taxas de retorno, aumentando ainda mais as incertezas do negócio? Conforme documento publicado pelo Fórum Econômico Mundial, as incertezas envolvidas num projeto de infraestrutura são antes causadas pelas ações de terceiros do que decorrentes das características do projeto em si. A maior parte dessas incertezas está relacionada a fatores eminentemente institucionais (políticos, legais, ambiente econômico, etc.), variáveis extremamente relevantes para a tomada de decisão de financiamento privado de projetos de infraestrutura (WORLD ECONOMIC FORUM, 2010). É necessário, portanto, eliminar os microgerenciamentos e as medidas setoriais de caráter casuístico, que geram incertezas quanto às taxas de retorno dos investimentos.

11 Dentre as medidas adotadas pelo governo federal, estão a desoneração da folha de pagamento sem prazo definido de vigência, a exigência de conteúdo mínimo nacional nos setores automotivo e naval (o que inclusive afastou a instalação de novas montadoras de veículos no Brasil, como a JAC Motors), isenções de IPI para certos setores, microgerenciamentos das taxas de retorno dos investimentos em infraestrutura, políticas de financiamento do BNDES, concessão de subsídios pontuais, proteção de alguns setores por critérios políticos, etc. Segundo o economista Eduardo Giannetti da Fonseca, "A política passou ao microgerenciamento, que gerou uma espiral intervencionista". Ao criar incentivos pontuais, o governo produziu distorções econômicas e perdeu o controle" (CARNEIRO, 2014).

Em síntese, não há razão para se considerar que o setor privado não possa prover bens públicos como os projetos de infraestrutura. Entretanto, é preciso que a legislação seja amigável aos empreendimentos privados nesse campo, principalmente por se tratar de investimentos substanciais, de longo prazo, e envolverem *ativos específicos*¹². Em outras palavras, o Brasil necessita de instituições formais que reduzam os custos de transação e facilitem a alocação eficiente de recursos em setores-chave da economia como o da infraestrutura. O exemplo de sucesso das propostas de iniciativa privada, já utilizadas em outros países, pode ser uma alternativa para minimizar nossos problemas de infraestrutura e aumentar a competitividade do país.

2.2 Instituições que facilitem os negócios e reduzam a burocracia

O segundo ponto fundamental para a melhoria da competitividade brasileira reside na introdução e aplicação de regras que facilitem a realização de negócios. É fato notório que o Brasil apresenta um dos maiores custos de produção do mundo. Recente estudo do *Boston Consulting Group* (BCG) evidencia que o custo de se produzir no Brasil é 23% maior que o dos EUA e significativamente superior ao de outros países emergentes como China, Índia, México e Rússia (THE BOSTON CONSULTING GROUP, 2014).¹³ Em alguns casos, os custos de produção no Brasil chegam a ultrapassar os de países da Europa Ocidental. Mas como se coloca a economia brasileira quanto aos custos de transação? Embora sua mensuração seja uma tarefa difícil, pode-se afirmar que os custos de transação decorrentes de nosso ambiente institucional são igualmente

12 A presença de um *ativo específico* (isto é, um ativo que não é facilmente realocável sem custos significativos em outras atividades econômicas; em outros termos, um ativo que não apresenta liquidez no mercado) abre espaço para o comportamento oportunista das partes na transação. Isso enseja custos de transação adicionais decorrentes da insegurança e da imprevisibilidade de eventos futuros que possam afetar o equilíbrio da relação contratual, dificultando a disciplina das contingências potenciais no contrato (WILLIAMSON, 1985).

13 O índice divulgado pelo BCG é calculado com base em quatro dimensões: salários, produtividade do trabalho, custo de energia e taxas de câmbio. O índice é calculado para os 25 maiores países exportadores do mundo, dentre os quais o Brasil figura como o quarto menos competitivo em termos de custos de produção, juntamente com Bélgica e Itália (THE BOSTON CONSULTING GROUP, 2014).

elevados. Fazer negócios no Brasil é um processo geralmente caro e moroso. O BCG aponta o marco institucional – extremamente complexo e custoso para os negócios – como uma das fraquezas que têm levado à perda de competitividade do Brasil frente aos demais países analisados (THE BOSTON CONSULTING GROUP, 2014).

Em linha com o diagnóstico do BCG, o Relatório de Competitividade Global 2014-2015 do Fórum Econômico Mundial considera a regulação tributária (tempo e custos envolvidos para o pagamento de tributos) como o fator mais problemático para se fazer negócios no Brasil, seguido da legislação trabalhista altamente restritiva e dos gargalos de infraestrutura (WORLD ECONOMIC FORUM, 2014). Para se ter uma noção do tamanho do problema, o relatório *Doing Business 2015* coloca o Brasil na posição de número 177 dentre 189 países no que se refere ao tempo e ao custo que uma empresa de porte médio necessita para recolher tributos. Estima-se que sejam necessários cerca de 2.600 horas por ano para calcular e pagar os impostos, passando por nove procedimentos distintos (THE WORLD BANK, 2014).

Como se isso não bastasse, o mesmo relatório coloca o Brasil na posição de número 167 quanto à facilidade para a abertura de uma empresa. O tempo médio necessário para se iniciar um negócio alcança 83,6 dias, abrangendo, em média, 11,6 diferentes procedimentos. Finalmente, no que se refere às medidas judiciais para o cumprimento (*enforcement*) dos contratos, o Brasil está na posição de número 118, sendo necessários, em média, 731 dias e 43,6 procedimentos (THE WORLD BANK, 2014). De acordo com o relatório *Doing Business 2014*, há correlação positiva entre o grau de facilidade para a abertura de empresas e o número de novos negócios formalizados. Mais do que isso, conclui o relatório que regulações amigáveis aos negócios acabam beneficiando sobretudo as pequenas firmas que se encontram em estágios iniciais de crescimento, estando positivamente correlacionadas com os níveis de emprego e de produtividade da economia. Assim, regulações hostis aos negócios minam o empreendedorismo e o desempenho econômico (THE WORLD BANK, 2013).

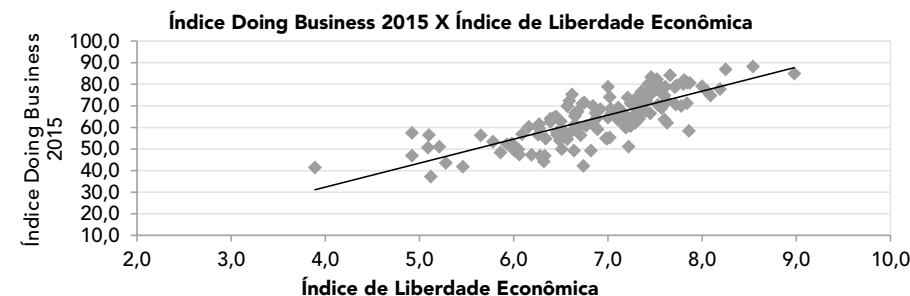
Como se pode constatar, no Brasil existe um grande número de regras formais inadequadas, que desincentivam a atividade empresarial. Para a Fundação Dom Cabral, a volatilidade da competitividade brasileira é fruto, além dos baixos investimentos em infraestrutura, tecnologia, educação e saúde, da falta de implementação de medidas emergenciais de eficiência e produtividade, tais como a simplificação do marco regulatório, da legislação trabalhista e do sistema tributário (FUNDAÇÃO DOM CABRAL, 2014). A simplificação das regras que regem os negócios é fundamental para melhorar a competitividade das empresas brasileiras.

Nesse sentido, a Lei Complementar 147/2014, que, dentre outras coisas, busca reduzir os prazos de abertura e fechamento de empresas (por meio da criação de um Cadastro Único Nacional informatizado) e simplificar o cálculo e recolhimento de tributos para um número cada vez maior de pequenas empresas é um exemplo de reforma legislativa que deve ser amplamente incentivado. Como mostra o relatório *Doing Business 2015*, há inúmeros exemplos de países que introduziram, com sucesso, sistemas eletrônicos *online* para agilizar a abertura e o fechamento de empresas e o pagamento de impostos, com destaque para nações da região da África subsaariana (THE WORLD BANK, 2014). Medidas tendentes à simplificação tributária reduzem custos de transação, visto que hoje uma empresa gasta uma grande quantidade de tempo e recursos na contratação de contadores e advogados a fim de interpretar a complexa legislação tributária brasileira.¹⁴ Conforme o relatório *Doing Business 2014*, uma das conclusões mais relevantes obtidas a partir dos dados analisados de cada país é a de que sistemas tributários demasiadamente complicados encorajam a sonegação e estão associados a níveis mais elevados de informalidade e corrupção e menor investimento. O efeito é similar ao de economias que apresentam elevada carga tributária incidente sobre as empresas: elas estão negativamente correlacionadas com níveis de investimento e empreendedorismo e positivamente correlacionadas com a informalidade (THE WORLD BANK, 2013).

¹⁴ Conforme os critérios de classificação propostos por Wallis e North, despesas com advogados e contadores são considerados custos de transação puros (WALLIS; NORTH, 1986).

Uma economia competitiva pressupõe que os agentes possam experimentar novas e mais eficientes soluções para os problemas de alocação de recursos, o processo de “tentativa e erro” enfatizado por Friedrich Hayek que enseja a descoberta de novas soluções para os problemas do dia a dia dos negócios. O autor sustenta que o conhecimento relevante à resolução dos problemas econômicos de uma sociedade não está disponível de modo integrado e concentrado em um único indivíduo, mas se encontra disperso e fragmentado (de modo incompleto e muitas vezes contraditório) entre os inúmeros agentes que a compõem. Hayek salienta que existe um tipo de conhecimento de caráter subjetivo, fundamental à tomada de decisão econômica, que pertence tão somente ao indivíduo que está inserido em uma situação específica, isto é, sob *circunstâncias particulares de tempo e espaço*, o qual não é transmissível de maneira imediata e sem custos a outros agentes. Como cada indivíduo detém informações únicas sobre as circunstâncias à sua volta, é desejável que eles tenham ampla liberdade para utilizar os recursos disponíveis do modo que considerarem mais profícuo. Em outras palavras, uma economia eficiente pressupõe que as decisões sobre alocação de recursos de uma sociedade sejam descentralizadas entre seus vários agentes (HAYEK, 1996). Liberdade e facilidade para a realização de negócios privados são fatores fundamentais para o aumento da competitividade.

Como conclusão, pode-se afirmar que liberdade econômica e ambiente de negócios são variáveis que caminham juntas. O diagrama de dispersão a seguir evidencia a forte correlação positiva existente entre os índices do relatório *Doing Business 2015* e os índices do relatório *Economic Freedom of the World 2014*, publicado pelo *Fraser Institute* para um conjunto de 132 países (GWARTNEY; LAWSON; HALL, 2014). O coeficiente de correlação atingiu o valor de 0,79 para a amostra considerada. Em síntese, os países com ambiente institucional mais favorável aos negócios são também, de um modo geral, aqueles que desfrutam de um maior grau de liberdade econômica.

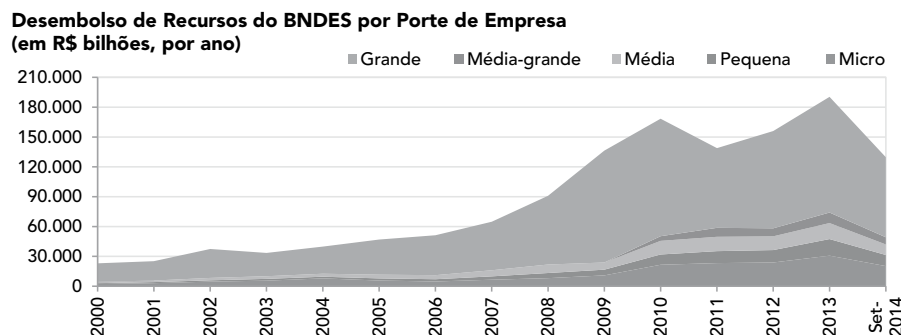


2.3 Instituições impessoais e transparentes

O terceiro ponto crucial para a competitividade brasileira diz respeito à impessoalidade e à transparência que devem caracterizar a ação estatal. Atualmente, convive-se com intervenções governamentais que distorcem a alocação de recursos realizada pelo mercado e selecionam empresas e grupos “preferidos”, cuja prosperidade decorre em grande parte das ações do governo. Basicamente, o governo determina vencedores e perdedores à revelia do processo de mercado, no qual, em contraste, o sucesso empresarial depende sobretudo da eficiência na utilização dos recursos e da adequada satisfação da demanda. Frente a isso, não surpreende que o Índice de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial 2014-2015 tenha atribuído ao Brasil a posição de número 135 quanto à malversação de recursos públicos, de 108 quanto ao favorecimento de determinados grupos pelos agentes públicos e de 128 quanto à transparência das políticas governamentais, de um total de 144 países analisados (WORLD ECONOMIC FORUM, 2014).

Nesse aspecto, vem ganhando destaque no debate econômico a política recente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de conceder um volume considerável de financiamentos a juros subsidiados a grandes empresas. Como admitido pelo próprio presidente da instituição, Luciano Coutinho, a política de criação de “campeãs nacionais” visava a desenvolver empresas capazes de competir com vantagem nos mercados internacionais (LANDIM; LEOPOLDO; TEREZA, 2013). Historicamente, de 60% a 80% do volume desembolsado anualmente pelo Sistema BNDES têm sido direcionados a grandes empresas, incluindo mul-

tinacionais com matriz no exterior¹⁵. Nos últimos quatro anos, essa participação atingiu cerca de dois terços do volume de recursos liberados. Embora a participação das grandes empresas tenha se mantido relativamente estável, o que impressiona é o grande incremento da quantidade de recursos a partir de 2008. Em 2013, os valores concedidos a grandes empresas atingiram o pico de R\$ 116 bilhões de um total de R\$ 190 bilhões, como demonstra o gráfico a seguir (BRASIL, 2014):



Argumenta-se que empresas de maior porte geralmente têm capacidade de aplicar os recursos de maneira mais eficiente, demandando uma quantidade maior de produtos e serviços fornecidos pelas pequenas e médias empresas, em benefício de toda a cadeia produtiva. Porém, cabe indagar por que as maiores empresas, que normalmente têm acesso facilitado a capitais no exterior, não poderiam captar tais recursos no mercado externo, por meio, por exemplo, da emissão de debêntures ou de ações. Muitas dessas empresas inclusive constituíram instituições financeiras voltadas à captação de recursos no exterior a juros bastante inferiores aos praticados pelo sistema bancário brasileiro. Diante disso, por que motivo o governo brasileiro deveria subsidiar grandes grupos empresariais nacionais e até internacionais com o uso de recursos públi-

15 O BNDES classifica os portes de empresas da seguinte maneira: i) microempresa: receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$ 2,4 milhões; ii) pequena empresa: receita operacional bruta anual maior que R\$ 2,4 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões; iii) média empresa: receita operacional bruta anual maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões; iv) média-grande empresa: receita operacional bruta anual maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões; e v) grande empresa: receita operacional bruta anual maior que R\$ 300 milhões (BRASIL, 2014).

cos? “A diferença entre os juros do mercado e os juros cobrados pelo BNDES são (sic) uma transferência de renda direta para as empresas fazerem o que quiserem – aplicar o dinheiro e ganhar juros maiores, por exemplo” (FONSECA, 2014). Hoje temos uma completa deturpação do papel originalmente conferido ao BNDES quando de sua criação, em 1952. Grandes quantias são desembolsadas por critérios eminentemente políticos para o financiamento de grandes corporações.

Uma das implicações negativas do poder de alocação de recursos de que dispõe o governo foi bem explorada pelo economista norte-americano Mancur Olson em sua obra *The Logic of Collective Action: Public Goods and the Theory of Groups*. Nela, o autor afirma haver uma tendência de que pequenos grupos organizados em torno de fins comuns conquistem benefícios à custa de grandes grupos desorganizados, cujos membros, embora partilhando dos mesmos objetivos, não têm incentivos para se articular e agir coletivamente – pois, nesse caso, os custos da ação coletiva são proibitivos frente às vantagens percebidas (OLSON, 1971). Assim, os grupos mais organizados da sociedade (tais como sindicatos, entidades de classe, setores da indústria, ONGs, partidos políticos e grandes empresas) buscam satisfazer seus interesses particulares em relação aos órgãos do Estado, pressionando agentes públicos e políticos a fim de conquistar vantagens que, de outra forma, não obteriam. Como decorrência, uma grande diversidade de medidas protecionistas, leis e políticas públicas acabam sendo adotadas e implementadas para favorecer grupos de pressão específicos, ao mesmo tempo em que imputam os custos respectivos para a grande parcela desorganizada da sociedade.

A tendência de “exploração do maior pelo menor” revelada por Olson ilustra a atual política do BNDES, que vem sendo sistematicamente utilizado em benefício de um número restrito de grandes empresas. Hoje o elevado poder de intervenção na economia de que dispõe o governo brasileiro via BNDES acaba despertando os interesses de diversos grupos empresariais organizados, que exercem pressão para a obtenção de privilégios e subsídios. E, nessa situação, arcam com os custos desses benefícios as grandes maiorias desorganizadas (como os contribuintes e o vasto número de micro, pequenas e médias empresas que dificilmente

obtem financiamentos e privilégios do governo), que não detêm poder de barganha e nível de organização suficientes para impedir a canalização de recursos públicos para os grupos empresariais mais articulados à sua custa.

De fato, não apenas a política de subsídios do BNDES como também um grande número de leis e regulações de caráter visivelmente casuístico vêm transferindo recursos públicos e concedendo outros tipos de benefícios a determinados grupos em detrimento de toda a sociedade (tais como leis de conteúdo mínimo nacional, tarifas protecionistas, etc.). Uma vez que o Estado detém a prerrogativa de alocar uma grande soma de recursos, os grupos detentores de maior poder de barganha pressionarão os agentes públicos por mudanças institucionais que lhes sejam vantajosas.¹⁶ O cenário brasileiro atual, em que leis são criadas para favorecer determinados setores, bem ilustra o processo de mudança institucional explicado por North. Para o autor, as mudanças institucionais deliberadas são consequência de um cálculo de custo-benefício realizado pelos agentes da mudança (os empresários), os quais cotejam as potenciais vantagens de uma reformulação do arcabouço institucional vigente contra os custos envolvidos na reforma desse arcabouço. Caso percebam a mudança como algo vantajoso, irão pressionar os agentes políticos para que estes alterem as regras formais. O autor também sustenta que “a mudança institucional ocorrerá nos setores considerados mais flexíveis em termos do poder de barganha das partes interessadas”, ou seja, em prejuízo das maiorias desorganizadas que não oferecerão resistência ao processo de mudança (NORTH, 2006, p. 15).

Para ser competitivo, um país necessita de um arcabouço institucional e de uma estrutura de incentivos que imputem aos agentes os custos de suas decisões. No Brasil, porém, geralmente ocorre o contrário: privatizam-se os benefícios e socializam-se os custos, em linha com o *patrimonialismo* (isto é, “aproveitamento privado da coisa pública”) que desde

¹⁶ Conforme North, “As mudanças das regras formais incluem, entre outras, reformas legislativas, como a aprovação de novas leis; mudanças jurídicas resultantes de jurisprudência que altera os institutos do Direito; mudanças de normas e diretivas por parte dos órgãos reguladores; e mudanças de dispositivos constitucionais, o que altera as regras que ditam a elaboração de outras normas” (NORTH, 2006, p. 15).

há muito caracteriza nosso país, tema abordado pelo embaixador José Osvaldo de Meira Penna em sua obra *O Dinossauro* (MEIRA PENNA, 1988, 144).¹⁷ Enquanto o BNDES financia grandes empresas, algumas delas multinacionais que nem sequer têm sede no Brasil, a infraestrutura do país permanece precária. Alguém consideraria justo emprestar – compulsoriamente – o seu dinheiro a grandes grupos empresariais para a criação de “campeãs nacionais” sob o controverso argumento de serem de interesse para o desenvolvimento nacional?

Um dos primeiros passos para melhorar a competitividade brasileira seria, em um momento inicial, restaurar o papel original do BNDES de financiamento de projetos de infraestrutura e de pequenas e médias empresas, que normalmente carecem de fontes de captação por nem sequer dispor de ativos suficientes para o oferecimento de garantias bancárias. Futuramente, seria desejável que o sistema bancário privado assumisse um papel predominante no financiamento da economia, como o que ocorre nos países desenvolvidos. O crédito passaria a ser fornecido antes por critérios técnicos, propiciando uma maior eficiência na alocação de recursos, do que por critérios políticos nebulosos, pessoais e pouco transparentes. O governo brasileiro deveria reduzir sua participação no financiamento da atividade econômica, deixando ao setor privado o papel de alocar os recursos.

3. Considerações finais

As instituições brasileiras – formais e informais – desestimulam a atividade produtiva e incentivam o *rent-seeking*, isto é, atividades predatórias que buscam a obtenção de vantagens do governo. Essa tendência ainda é potencializada por nossa tradição patrimonialista, como constatou o embaixador Meira Penna. De um lado, o excesso de burocratização para a constituição e operação dos negócios acaba criando um mercado para a “venda de facilidades”: as empresas deixam de investir em bens de capital e na formação da mão de obra (que aumentam a produtivi-

¹⁷ O termo *patrimonialismo* refere-se à confusão entre o público e o privado. Citando Raimundo Faoro, Meira Penna afirma que o termo mais adequado para a descrição da organização socioeconômica do Brasil desde a época colonial é o de “patrimonialismo mercantilista” (MEIRA PENNA, 1988, p. 143).

dade da economia) e passam a empregar recursos para pressionar os agentes públicos na tentativa de escapar dos entraves burocráticos às suas atividades e de obter benefícios.¹⁸ De outro lado, está cristalizada em parte do grande empresariado brasileiro a ideia de que o governo deve intervir em seu favor a fim de minimizar – e socializar – os riscos de seus negócios. Temos, assim, a prevalência de instituições (formais e informais) improdutivas. Meira Penna sintetiza essa mentalidade:

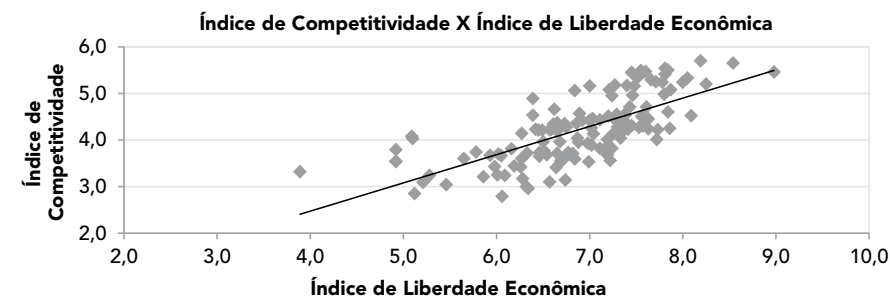
Uma das dificuldades sensíveis da luta contra o Dinossauro, entre nós, e contra sua intervenção na economia é há muito conhecida. Tão fortemente entrincheirado na tradição e nos hábitos empresariais é o fato de que o próprio setor privado não se julga, muitas vezes, inclinado a enfrentar os árduos riscos do empreendimento, recorrendo ao Estado quando as coisas andam mal: “O governo deve fazer isso. O governo deve fazer aquilo”... O empresário a ele recorre também, como rotina e quando pode, para aumentar seus lucros a custa de empréstimos baratos dos bancos oficiais, obtidos por pistolão, sem fazer esforço. Como observou o senador Roberto Campos, é o hábito curioso de “privatizar os lucros e socializar os prejuízos (...)”. (MEIRA PENNA, 1988, p. 145).

É preciso reduzir a burocracia e aumentar o espaço de liberdade para o desempenho das atividades econômicas. Ao mesmo tempo, deve-se limitar o poder do governo de selecionar vencedores e perdedores. As constantes intervenções governamentais, ao afetar a rentabilidade dos investimentos e aumentar as incertezas, acabam incentivando a atuação de grupos de pressão empresariais que tentarão mudar as regras do jogo em seu favor, realimentando a tendência ao *rent-seeking*. Necessitamos, sim, de regras e de instituições que estruturam incentivos favoráveis ao aumento da competitividade da economia brasileira, que propiciem maior atuação ao setor privado no campo da infraestrutura, que desburocratizem e facilitem a realização de negócios e que sejam impessoais e transparentes, de modo que ganhadores e perdedores resultem da dinâmica espontânea do mercado, e não da arbitrariedade de algum agente público.

¹⁸ Isso é muito comum, por exemplo, no caso da obtenção de licenças do Estado.

Como vem demonstrando o Índice de Competitividade Mundial do IMD ao longo dos últimos anos, o Brasil é o país, dentre os analisados pelo *ranking*, onde há uma das maiores discrepâncias entre a eficiência do setor público, ainda muito baixa, e a eficiência do setor privado, comparável à de alguns países desenvolvidos (FUNDAÇÃO DOM CABRAL, 2014). O Índice de Competitividade Global 2014-2015 do Fórum Econômico Mundial atesta a mesma realidade: quanto ao indicador de eficiência do gasto do governo, o Brasil ocupa a posição 137 dentre 144 países analisados (WORLD ECONOMIC FORUM, 2014). Diante disso, reformas institucionais que concedam maior liberdade ao setor privado podem trazer resultados amplamente positivos para a competitividade brasileira.

Os diversos países do mundo apresentam diferentes regras formais e informais, cada um sendo dotado de um arcabouço institucional singular. Entretanto, pode-se observar uma certa regularidade entre os resultados econômicos alcançados e o grau de liberdade econômica assegurado por essas regras. Em média, os países economicamente mais livres são também os mais competitivos. Pode-se constatar essa forte correlação no diagrama de dispersão apresentado abaixo, que compara os resultados do Índice de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial 2014-2015 aos resultados do relatório *Economic Freedom of the World 2014*, publicado pelo *Fraser Institute*, para uma amostra contendo 133 países (GWARTNEY; LAWSON; HALL, 2014). O coeficiente de correlação atingiu o elevado valor de 0,72 para a amostra considerada.



As regras formais de uma sociedade devem promover e estimular o surgimento de novas soluções para os problemas. Isso equivale a dizer

que elas devem incentivar a descentralização das decisões, concedendo mais espaço para a iniciativa privada de modo a induzir cada agente a acumular e utilizar seus conhecimentos específicos de modo mais eficiente:

Em um mundo de incertezas, ninguém sabe a solução correta para os problemas que enfrentamos, como afirmou acertadamente Hayek. Portanto, as instituições devem estimular os ensaios e eliminar os erros. Um corolário lógico disso é a descentralização das decisões, permitindo à sociedade explorar diversas formas alternativas de resolução de problemas. (NORTH, 2006, p. 13).

Em suma, um melhor desempenho econômico pressupõe a existência de instituições flexíveis e adaptáveis às circunstâncias mutantes da realidade, como também de estruturas institucionais que incentivem a criação de vários caminhos alternativos para a solução dos problemas econômicos (NORTH, 2006). Em outras palavras, um desempenho econômico superior advém de uma maior liberdade para experimentar caminhos inovadores. A introdução de regras claras, transparentes e impessoais, que diminuam as incertezas e os entraves aos negócios, e abertas à iniciativa privada de inúmeros indivíduos e empresas – a fim de melhor utilizar o conhecimento existente de maneira dispersa na sociedade –, será um elemento crucial para a melhoria da competitividade brasileira.

Referências

- BLOCK, Walter. **The privatization of roads and highways: human and economic factors**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009. Disponível em: <http://www.mises.org/books/roads_web.pdf>. Acesso em: 25 out. 2014.
- BRASIL. Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico e Social. **Desempenho operacional do Sistema BNDES por porte de empresa**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente/Estatisticas_Operacionais/porte.html>. Acesso em: 25 out. 2014.
- CALDEIRA, Jorge. **Mauá: empresário do Império**. 11. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- CARNEIRO, Mariana. Economistas ligados à oposição criticam gestão Dilma. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 ago. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2014/08/1502132-economistas-ligados-a-oposicao-criticam-gestao-dilma.shtml>>. Acesso em: 20 nov. 2014.
- COASE, Ronald. **The firm, the market and the law**. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.

- CONSELHO FEDERAL DA OAB. **Brasil sozinho tem mais faculdades de direito que todos os países**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises>>. Acesso em: 2 nov. 2014.
- DEMSETZ, Harold. Why regulate utilities? **Journal of Law and Economics**, v. 11, n. 1, p. 55-65, 1968. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/724970>>. Acesso em: 6 nov. 2014.
- FERGUSON, Niall. **A grande degeneração: a decadência do mundo ocidental**. São Paulo: Planeta, 2013.
- FONSECA, Joel Pinheiro da. Grandes empresas odeiam o livre mercado. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**, São Paulo, out. 2014. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1946>>. Acesso em: 5 dez. 2014.
- FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Brasil perde três posições no ranking mundial de competitividade do IMD 2014**. Nova Lima, mai. 2014. Disponível em: <http://www.fdc.org.br/blogespacodialogo/Documents/indice_competitividade_mundial2014.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2014.
- FUNDAÇÃO DOM CABRAL. **Brasil perde uma posição no ranking global de competitividade 2014 do Fórum Econômico Mundial**. Nova Lima, set. 2014. Disponível em: <http://www.fdc.org.br/blogespacodialogo/Documents/2014/brasil_no_global_competitiveness_report2014.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2014.
- GWARTNEY, James; LAWSON, Robert; HALL, Joshua. **Economic Freedom of the World: 2014 Annual Report**. Vancouver: Fraser Institute, 2014. Disponível em: <<http://www.free-theworld.com/2014/EFW2014-POST.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- HAYEK, Friedrich. **Individualism and economic order**. Chicago: University of Chicago Press, 1996.
- HODGES, John; DELLACHA, Georgina. **Unsolicited infrastructure proposals: how some countries introduce competition and transparency**. 52 f. (Documento de Trabalho). Public-Private Infrastructure Advisory Facility, Washington, D.C., 2007. Disponível em: <<https://www.ppiaf.org/sites/ppiaf.org/files/publication/WP1-Unsolicited%20Infra%20Proposals%20-%20JHodges%20GDellacha.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2013.
- LANDIM, Raquel; LEOPOLDO, Ricardo; TEREZA, Irany. BNDES decide abandonar a política de criação de campeãs nacionais. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 22 abr. 2013. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bndes-decide-abandonar-a-politica-de-criacao-de-campeas-nacionais,151356e>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- MEIRA PENNA, José Osvaldo de. **O dinossauro: uma pesquisa sobre o Estado, o patrimônio selvagem e a nova classe de intelectuais e burocratas**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1988.
- NORTH, Douglass. **Custos de transação, instituições e desempenho econômico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal - Instituto Millenium, 2006.
- OLSON, Mancur. **The logic of collective action: public goods and the theory of groups**. 1. ed. Cambridge: Harvard University Press, 1971.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Brasil é 3º maior do mundo em advogados com um para cada 322 pessoas**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://oab-rj.jusbrasil.com.br/noticias/130937/brasil-e-3-maior-do-mundo-em-advogados-com-um-para-cada-322-pessoas>>. Acesso em: 2 nov. 2014.
- PARGENDLER, Mariana. **Cinco mitos sobre a história das sociedades anônimas no Brasil**. In: Luiz Fernando Martins Kuyven. (Org.). **Temas Essenciais de Direito Empresarial - Estudos em Homenagem a Modesto Carvalhosa**. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 865-883.

THE BOSTON CONSULTING GROUP. **The shifting economics of global manufacturing**: how cost competitiveness is changing worldwide. Boston, 2014. Disponível em: <https://www.bcgperspectives.com/Images/The_Shifting_Economics_of_Global_Manufacturing_Aug_2014.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2014.

THE WORLD BANK. **Doing Business 2014**. Washington, 2013. Disponível em: <<http://www.doingbusiness.org/~media/GIAWB/Doing%20Business/Documents/Annual-Reports/English/DB14-Full-Report.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2014.

THE WORLD BANK. **Doing Business 2015**. Washington, 2014. Disponível em: <<http://www.doingbusiness.org/~media/GIAWB/Doing%20Business/Documents/Annual-Reports/English/DB15-Full-Report.pdf>>. Acesso: 25 nov. 2014.

THE WORLD BANK. **More PPPs Needed to Meet Demand for Infrastructure**. Washington, 2010. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/news/press-release/2010/03/23/more-public-private-partnerships-needed-meet-demand-infrastructure-officials-say>>. Acesso em: 5 dez. 2014.

WALLIS, John; NORTH, Douglass. Measuring the transactions sector in the American economy. **Long Term Factors in American Economic Growth**, p. 95-162, 1986. Disponível em: <<http://www.nber.org/chapters/c9679.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2014.

WILLIAMSON, Oliver. **The economic institutions of capitalism**: firms, markets, relational contracting. New York: The Free Press, 1985.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Paving the way: maximizing the value of private finance in infrastructure**. Genebra, 2010. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_IV_PavingTheWay_Report_2010.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2014.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Competitiveness Report 2014-2015**. Genebra, 2014. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_GlobalCompetitivenessReport_2014-15.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2014.



O Leão

*O leão era o rei da selva.
Vivia conforme
as leis da Natureza.*

*Um dia foi levado
para fazer parte do circo.
Lá, seus ataques eram
repreendidos por chibatadas
do domador que estalava
o seu chicote a cada rugido.*

*Foram meses adestrando
o leão a se comportar
para a plateia.*

*Por fim, toda vez que
escutava o estalo,
o leão dava piruetas
e levantava a patinha.
E nunca mais voltou a rugir.*



REFORMAS LEGISLATIVAS

O CAMINHO PARA UMA SOCIEDADE MAIS LIVRE

JOANNA MALDONADO RENNER
EXECCUTIVA DE MARKETING E VENDAS, 29 ANOS



“A lei é a mais alta posição alcançável pelo rei, pois tanto ele quanto seus súditos são dirigidos por ela, e sem ela não haveria rei, nem reino.” (DICEY, 1915, apud. LEONI, 1961, p. 77)

Introdução

Ao trilharmos o caminho rumo a uma sociedade mais livre, é fundamental que entendamos de onde viemos, para onde vamos e por que vamos. A humanidade, ao se desenvolver, buscou a construção de leis e regulamentações para prover segurança suficiente para que todos os membros de uma sociedade pudessem pensar no seu futuro, sem que as incertezas tornassem tal tarefa imprecisa e irreal. As leis e os legisladores, em uma ânsia por “proteger” a todos, defendendo-os deles mesmos, criaram um emaranhado de proibições e regras que, ainda que não fosse esta a intenção, muitas vezes prejudicam o desempenho de uma economia e até mesmo a vida de um indivíduo, ao retirar dele o poder de decisão.

O Brasil é um exemplo claro de país cujas leis comprometem a prosperidade econômica e os direitos individuais. Nas linhas seguintes, serão apresentadas primeiramente considerações acerca da lei e do processo legislativo, e, em um segundo momento, será abordado o impacto da legislação na produtividade. Por fim, será analisada a importância de duas reformas legislativas fundamentais, a tributária e a trabalhista.

Considerações sobre a lei e o processo legislativo

As leis foram criadas, fundamentalmente, para que fosse possível o convívio e o desenvolvimento da sociedade e para que, sabendo as consequências de seus atos, todos pudessem projetar seu futuro diminuindo ao máximo as incertezas do ambiente em que a pessoa está inserida. “Leis são como salsichas. É melhor que não se saiba como são feitas”¹.

¹ Essa frase é atribuída ao estadista alemão do séc. XIX Otto von Bismarck, porém, sua autoria não está comprovada. A primeira versão da frase, “Laws, like sausages, cease to inspire respect in proportion as we know how they are made”, traduzida livremente como “Leis, assim como salsichas, deixam de inspirar respeito na medida que sabemos como são feitas”, é de John Godfrey Saxe e foi publicada no Daily Cleveland Herald em sua edição de 29 de março de 1869.

Mas, para entender melhor as leis e suas consequências, é preciso entender como são formuladas. As salsichas, estas podemos ignorar como são feitas.

Ao estudarmos a História antiga de gregos e romanos, notamos que existe uma diferença fundamental entre as legislações promulgadas e as legislações “descobertas”. Na Grécia, as leis eram promulgadas, ou seja, formuladas por legisladores, e todos os homens tinham o direito de propô-las, legislar; porém, tornavam-se responsáveis por aquelas de sua autoria. Já em Roma as leis não estavam todas devidamente enunciadas em comandos legais.

Os romanos, assim como os ingleses posteriormente, compartilhavam da ideia de que a lei é algo a ser descoberto, e não a ser decretado. Assim sendo, os juízes tinham um papel de “investigação”, embasado na jurisprudência, e a lei estabelecia-se de acordo com o histórico, com as experiências e os casos passados. Ou seja, sempre que surgia uma divergência entre cidadãos romanos, raramente eles podiam basear suas reivindicações em um estatuto. Os juristas romanos, quando a eles era submetido algum caso para que fosse solucionado, deveriam pesquisar e “descobrir” o direito.

Quando a legislação fica a cargo dos legisladores, quando prevalecem as autoridades e as maiorias, os indivíduos precisam se submeter às leis elaboradas por aqueles a quem tal função foi atribuída, não importando se estes estão certos ou não. Existem muitos campos em que a legislação (e com isso a autoridade) se sobrepõe à vontade do indivíduo.

As leis, formuladas por legisladores, podem ser rapidamente abolidas, alteradas e modificadas. Quanto mais intenso e acelerado for o processo de formulação das leis, mais incerto é que a presente legislação vá durar por qualquer extensão de tempo. Por vezes, estamos tão acostumados com a interferência do Estado em nossas vidas que não percebemos que as decisões, normalmente, deveriam caber ao indivíduo, e não à autoridade, tampouco às maiorias.

No Brasil, como bem se sabe, as leis são promulgadas pelo Poder Legislativo, composto, em nível federal, pela Câmara dos Deputados e

pelo Senado, e sancionada pelo presidente. Mas existe uma falha grave na representatividade dos políticos eleitos, já que, independentemente da população, um estado não pode ter menos de oito deputados, nem mais de 70, o que torna estados menos populosos super-representados, e os mais populosos, como São Paulo, sub-representados. Assim, é possível, por exemplo, que legisladores de estados super-representados aprovem uma lei em desacordo com a opinião da maioria da população, pois a população não está proporcionalmente representada.

Porém, no Brasil, o Poder Executivo também legisla por meio de medidas provisórias. Em casos de relevância e urgência, o presidente pode editar medidas provisórias que têm força de lei e vigência imediata, sem prévia consulta ao Legislativo. Elas passam a vigorar imediatamente e devem ser aprovadas pelo Congresso Nacional em até 60 dias, prorrogáveis por igual período, ou perdem validade. No entanto, essas medidas provisórias nem sempre contemplam o requisito de urgência e relevância, além de permitir que um só indivíduo legisle sobre toda a nação, sem ter sido eleito para tanto.

Ademais, se considerarmos que todo o processo legislativo em uma democracia se dá baseado na vontade da maioria, concluímos que esse processo é muitas vezes incompatível com a liberdade individual, uma vez que uma decisão tomada por uma maioria pode ser aceita por todos, mas suportada apenas por uma minoria. A atividade do legislador, portanto, deve ser limitada por uma Constituição rígida, que garanta as liberdades individuais e controle uma eventual ditadura da maioria.

Também se faz necessário elucidar a utilidade da lei. Segundo John Locke (2005) existem três direitos naturais concedidos ao homem: o direito à vida, à liberdade e à propriedade. Frédéric Bastiat (2010), economista francês do século XIX, define que lei é a organização coletiva do direito à legítima defesa. O indivíduo não pode legitimamente atentar contra a vida, a liberdade e a propriedade de outro indivíduo, tampouco pode a força comum, ou, posto de outra forma, o Estado, legitimamente atentar contra a pessoa, a liberdade e a propriedade privada dos indivíduos ou dos grupos.

Outro ponto importante é separarmos a legitimidade da legalidade. A justiça não é resultado da lei, uma vez que a lei pode ser feita baseada em qualquer princípio, independentemente de justiça e moralidade. Moral e legal não são sinônimos.

Diversos países, incluso aqui o Brasil, têm uma Constituição. A constituição não é uma lei, e sim um contrato da sociedade que estabelece que todos que irão viver sob sua proteção se comprometem a respeitá-la.

O maior erro da Constituição brasileira é confundir direitos com desejos. A nossa Carta induz o cidadão a acreditar que garantir um direito é o mesmo que satisfazer um desejo, como no trecho que segue: "(...) um salário mínimo capaz de atender às necessidades de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social" (BRASIL, 2012).

Do direito de propriedade, que é garantido na Constituição, é também dito que atenderá "à sua função social", sem deixar claro qual seria essa função. Dessa forma, um direito básico, pilar do Estado de Direito, fica sujeito à incerteza, dada a imprecisão da Constituição.

Outro ponto quanto à Constituição é que ela não deve conter provisões que não possam ser cumpridas. Se não podem ser cumpridas, serão desrespeitadas, alimentando a cultura da desobediência às leis e a impunidade. Como disse Stewart Jr. em passagem do livro "A organização social segundo uma visão liberal":

Não sei o que é pior: uma Constituição errada, mas cujas provisões são obedecidas e sofremos as consequências, ou uma Constituição errada que não é respeitada, criando-se assim uma cultura de desrespeito à lei. Infelizmente, essa é a opção a que estamos submetidos por termos promulgado uma Constituição que é mais uma listagem de reivindicações sindicais do que o documento básico de um Estado de Direito. (STEWART JR., 1997. p.125).

Quando estudamos as razões que separam uns países dos outros quanto ao desempenho econômico, podemos enumerar a diferença de recursos naturais, as diferenças culturais, a qualidade da educação de

alguns países em relação a outros, a extensão territorial. Mas a principal razão da diferença de performance econômica das nações está nas instituições desses países que privilegiam princípios de liberdade econômica, igualdade perante a lei e respeito ao direito de propriedade. Ou seja, depende mais do cenário do que dos atores.

Impacto na produtividade

Legislação e regulamentações impactam diretamente a vida de pessoas e empresas. A interferência do Estado na economia, a formulação de regulamentações que podem modificar o cenário macro de um momento para outro e a insegurança contratual causam incertezas e afastam capital estrangeiro e nacional de países como o Brasil.

Afora uma aceleração da produção brasileira entre 1960 e 1970, a produção por trabalhador escorregou ou estagnou nos últimos 50 anos, enquanto outras economias emergentes, como Chile, China, Coreia do Sul, México e Índia apresentaram crescimento. A produtividade total dos fatores, que mede a eficiência com que o capital e o trabalho são usados, é menor agora do que era em 1960. A produtividade do trabalho foi responsável por apenas 40% do crescimento do PIB do Brasil entre 1990 e 2012, em comparação com 91% na China e 67 % na Índia (MCKINSEY & COMPANY, 2014). O restante veio da expansão da força de trabalho, redução do desemprego e demografia favorável.

O Brasil investe por volta de 2,2% do PIB em infraestrutura, muito abaixo da média dos países em desenvolvimento, que é de 5,1%. Além disso, os investimentos em educação foram elevados a patamares dos países ricos, mas, apesar disso, o desempenho dos estudantes brasileiros no Pisa 2012 (*Programme for International Student Assessment*) ficou abaixo da média entre os 65 países participantes, nas três disciplinas avaliadas: matemática, leitura e ciências (OECD, 2013). O sistema de educação deficiente torna o Brasil o segundo lugar mais difícil do mundo para as empresas encontrarem profissionais capacitados, com as habilidades necessárias, atrás apenas do envelhecido Japão (MANPOWER GROUP, 2013).

A baixa produtividade e a falta de mão de obra qualificada comprometem o crescimento das empresas no Brasil, que, ainda que ineficientes, sobrevivem graças às várias formas de proteção do Estado, que as livram da concorrência. Mas esse não é o único efeito das medidas protecionistas: altas tarifas punitivas sobre tecnologia (como taxas cumulativas de 80% sobre *smartphones* importados) fazem com que aparelhos que melhorariam a produtividade sejam proibitivamente caros. Isso leva as empresas a pagar caro por produtos locais, quando poderiam comprar produtos melhores e mais baratos do exterior.

A mencionada aceleração do crescimento da produtividade começou na década de 1960, na sequência de reformas liberais engendradas por anos de política industrial quase independente. Algumas medidas como essas, mas em menor proporção, aconteceram no início do ano 2000. Apesar do sucesso de tais medidas, tanto a ditadura militar de 1964-1985 quanto o Partido dos Trabalhadores, que detém a Presidência desde 2003, logo retornaram ao sistema intervencionista. Recentemente isso significou requisitos de conteúdo nacional, combustível e eletricidade subsidiados e regulamentação arrogante. A produtividade sentiu os efeitos.

Existem alguns bons exemplos sobre o impacto de medidas liberais em setores específicos. A agricultura foi desregulamentada em 1990, o que permitiu que se consolidasse e tivesse acesso a máquinas estrangeiras, fertilizantes e pesticidas. Os serviços financeiros sofreram profundas reformas institucionais para aumentar a oferta de crédito e impulsionar os mercados de capitais. Ambos os setores foram “deixados em paz”, possibilitando que se tornassem cerca de 4% mais eficientes a cada ano na década seguinte. Tanto os produtores de soja brasileiros como o sistema bancário nacional dão inveja aos de outros países.

As dificuldades para empreender e produzir hoje no Brasil têm muitos ingredientes: impostos elevados (36% do PIB; a média para países com renda média-alta é de 21%); alta barreira para importações e leis trabalhistas rígidas e arcaicas, que tornam mais difícil usar os trabalhadores de forma eficiente; altas taxas de juros para financiamentos; além da necessidade de gastos para garantir a segurança devido à alta criminali-

dade. O aumento dos custos trabalhistas, que dobrou em uma década, com a escalada do valor do salário mínimo, que define o tom para as negociações salariais em toda a economia, acrescentou um novo ingrediente para a velha receita. Todas essas “dificuldades” ganharam um nome: custo Brasil.

A regulamentação, depois de imposta, é sempre difícil de afrouxar. Mas se o Brasil quiser crescer após 2020, quando a população em idade ativa começar a diminuir, terá, inevitavelmente, de enfrentar seu problema de produtividade. O relatório anual do Banco Mundial sobre como fazer negócios em uma série de países pode ser lido como uma lista de afazeres para o Brasil: tornar mais simples iniciar e encerrar empresas, cortar e racionalizar impostos, aumentar a poupança interna e o investimento (BANCO MUNDIAL, 2013). Com poucos trabalhadores para ingressar no mercado de trabalho, a única maneira de o Brasil voltar a crescer mais uma vez é aproveitando melhor os que já estão no mercado. É necessário aumentar a produtividade e diminuir o famoso custo Brasil. Para tanto, o caminho passa, necessariamente, por amplas reformas legislativas. Nas linhas seguintes, vou tratar de duas reformas que se fazem urgentes no Brasil: a tributária e a trabalhista.

Reforma tributária

A questão tributária é especialmente complexa no Brasil, onde os impostos representam 36% do PIB – 44% mais que 20 anos atrás, quando representavam 25%. Significa que os brasileiros trabalham cinco meses por ano apenas para pagar tributos. Mas, ao contrário de países com elevada carga tributária, como Finlândia e Dinamarca, cujos impostos estão ao redor de 44% do PIB, e Alemanha e Reino Unido, onde os impostos têm proporções próximas às do Brasil, os serviços prestados pelo setor público brasileiro deixam muito a desejar (IBPT, 2013).

A estrutura de impostos é tão complexa, com tributos com múltiplas incidências sobre a mesma base de cálculo e distintas modalidades de cobrança, que a sua gestão se torna complicada e motivo para constantes discussões jurídicas. O número e a complexidade desses impostos municipais, estaduais e federais significam que mesmo as pequenas

empresas têm de obter conselhos de consultores especializados a fim de evitar erros e pagamentos de taxas extras e multas. O estudo anual do Banco Mundial *Doing Business* apontou que o pagamento de impostos por uma empresa de tamanho médio no Brasil leva em torno de 2.600 horas por ano. A média global é de 277 horas (BANCO MUNDIAL, 2013).

Então, não é nenhuma surpresa que, com o excesso de capacidade no mundo rico e o famigerado custo Brasil, os fabricantes do país estejam lutando em condições desfavoráveis para competir globalmente. As importações absorvem a maior parte do crescimento da demanda do consumo. Exportações agora consistem principalmente de commodities, em que o Brasil tem uma vantagem natural imponente, mas a indústria está estagnada.

A resposta do governo tem sido até agora protecionista. O setor automotivo e a linha branca da indústria nacional receberam isenção de IPI (Imposto sobre Produto Industrializado), e os impostos sobre a folha de pagamento foram substituídos por 1% sobre o faturamento para setores menos competitivos, como indústria têxtil, plástica e automotiva, encorajando a manutenção do emprego em tempos de “vacas magras”. Outros obstáculos foram colocados no caminho de importações de manufaturados, que já enfrentam altas tarifas. Isso ajudou os fabricantes locais no curto prazo, embora com um grande custo para os consumidores, que acabam pagando preços muito mais elevados do que pagariam em outros lugares. Protegida da concorrência externa, a indústria brasileira cresceu apenas timidamente.

Apenas para que se tenha um exemplo do custo dos impostos: apesar de 70% da capacidade instalada para geração de energia no Brasil serem provenientes de hidrelétricas (de longe a mais barata fonte de energia), a economia brasileira paga algumas das maiores contas de todo o mundo. Um estudo realizado pela Firjan (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro) mostrou que o custo por quilowatt-hora é 50% maior que o da média mundial, e mais que o dobro que em outras grandes economias emergentes (FIRJAN, 2011). O resultado é o afastamento das indústrias intensivas em consumo de energia para outros países.

Embora essas contas sejam empurradas para cima devido ao custo de transmissão para as grandes cidades, que estão localizadas a grandes distâncias das usinas hidrelétricas, e às ligações clandestinas (os famosos “gatos”), que roubam 13% da eletricidade, o maior culpado da conta alta são os impostos. Os impostos são responsáveis por 45% da fatura média de eletricidade (INSTITUTO ACENDE BRASIL, 2011). Para outros produtos, a média é de 35%. Mas não basta que os impostos embutidos no custo da luz sejam altos, eles ainda são incrivelmente complexos. Existem 28 impostos, metade dos quais incide unicamente sobre a produção de eletricidade. Esses 14 são calculados sobre oito bases diferentes: unidades de energia vendida; potência máxima; lucro bruto; lucro líquido; e assim por diante. Isso apenas no setor da energia.

Cientes de que os impostos complexos dificultam o seu recolhimento, e na tentativa de facilitar e ampliar a arrecadação, incentivando a formalização de micro e pequenas empresas, o governo buscou uma solução para as companhias desse porte: a implantação do Simples Nacional para empreendimentos com faturamento de até R\$ 3,6 milhões por ano. O regime tributário diferenciado de fato reduz a informalidade, mas, em contrapartida, desencoraja o crescimento.

Mas qual seria a solução para que ao menos esses impostos parassem de crescer e comprometer o rendimento das empresas? Numa sociedade que siga os princípios liberais, um limite máximo de tributação deve ser fixado pela Constituição, impedindo assim que o Estado altere os impostos acima de tal limite. Os países de melhor performance econômica têm esse limite fixado em até 20%. O Brasil já ultrapassou esse valor-limite em mais de 15 pontos percentuais. Os impostos, além de reduzirem a renda disponível dos cidadãos, afetam as decisões entre consumo ou investimento e entre trabalho ou lazer.

Para que a tributação seja efetiva, o tributo deve ser neutro, ou seja, igual para todos, deve ser de fácil compreensão, fácil de calcular, fácil de arrecadar e difícil de sonegar. Não é possível que uma economia se desenvolva com 50% de sua força de trabalho na economia informal. Na América Latina, a média de trabalhadores informais é de 47%. O Brasil

acompanha esta média: dados do IBGE de 2012 mostram que 45,2% dos trabalhadores estão no mercado informal (IBGE, 2012).

Quanto ao imposto aduaneiro, é um equívoco proteger a produção interna estabelecendo barreiras, pois o comércio internacional se baseia e se beneficia da divisão do trabalho, o que otimiza os custos e beneficia os consumidores, entre eles empresas que importam matéria-prima. Os incentivos para exportar prejudicam o mercado interno.

Reforma trabalhista

O Brasil é um dos países com mais elevados encargos sociais. Um empregado custa 103% sobre o seu salário em encargos para a empresa. Na França, o valor é de 80%; nos Estados Unidos, de apenas 9%. Somam-se a isso as disputas judiciais trabalhistas. É comum que juízes trabalhistas adotem uma linha paternalista, defendendo em todas as oportunidades o empregado. As empresas têm alto custo para se defender, o que se reflete nos preços dos produtos, que precisam suportar tal gasto. A cada R\$ 100 desembolsados com folha de pagamento, apenas R\$ 43 vão para o funcionário. O restante é utilizado para pagar benefícios e encargos. Se pensarmos apenas nessas variáveis, concluímos que, caso tais custos indiretos fossem reduzidos, o funcionário poderia ganhar mais e utilizar o valor extra como desejasse.

Um caso típico de distorção da legislação é o FGTS. Tal fundo foi criado para que o empregado dispusesse de um valor poupado caso fosse dispensado de seu trabalho ou quando se aposentasse. Além de ter se tornado obrigatório, passou a vigorar para a compra da casa própria. A obrigatoriedade de o empregado contribuir para o fundo tornou o que seria um direito em um dever. Infelizmente o empregado não pode abdicar dele.

Outra distorção paternalista da nossa legislação trabalhista diz respeito às férias remuneradas. Por lei, o empregado não só recebe no período de férias (quando não está sendo produtivo para a empresa), como também recebe ainda um adicional para “banciar” suas férias. A “anomalia” seguinte é a questão das horas extras, que, por lei, paga ao

empregado adicional por hora trabalhada além da jornada estabelecida. É evidente que é interessante que o empregado ganhe mais pela hora extra, mas o formato utilizado hoje premia a ineficiência e não permite que sejam acordados entre as partes a quantidade de horas e o valor dessas horas.

A reforma trabalhista, uma reivindicação antiga dos empresários, já que a anacrônica Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), editada por Getúlio Vargas em 1943, está ultrapassada e impede a livre negociação entre as partes, há muito vem sendo postergada. Embora muitos sindicatos de trabalhadores há tempos já negociem com as empresas a flexibilização da aplicação desses direitos, os acordos firmados carecem de base legal, podendo ser questionados na Justiça do Trabalho.

Prova de que a CLT não prejudica apenas empresas, mas também trabalhadores, é que os sindicatos vêm se empenhando na busca de uma alternativa para a atual legislação, que não fira os direitos conquistados pelo trabalhador mas que permita a negociação entre as partes. Anteprojeto de reforma trabalhista do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que ficou conhecido como Acordo Coletivo Especial², gerou polêmica ao ser apresentado em 2012. O projeto mencionado segue a mesma diretriz das propostas que foram concebidas pelos governos Fernando Henrique e Lula, permitindo que o que for negociado por patrões e empregados prevaleça sobre o legislado. Entre as inovações propostas está o projeto que autoriza o parcelamento das férias em até três períodos, a possibilidade da redução de 60 para 45 minutos do período de descanso e almoço, desde que haja compensação na jornada, e a possibilidade do retorno gradual das mães ao trabalho após o parto, em períodos de meio expediente, até completar os seis meses de licença-maternidade. A principal diferença em relação às propostas de Fernando Henrique e Lula é que o projeto em questão estabelece parâmetros mais rígidos para que o negociado prevaleça sobre o legislado, pois as empresas terão de aceitar a instalação de comitês eleitos por trabalhadores dentro das fábricas

² O projeto, que até o momento em que escrevo este artigo não havia sido encaminhado ao Legislativo, está disponível na íntegra no link <http://www.smabc.org.br/Interag/temp_img/%7B016A7A92-EDB2-48D8-8734-F9C3617D2E1A%7D_cartilha_ace_v4_nova.pdf>.

e dos escritórios, que farão a negociação direta com os empregadores. O projeto do sindicato pretende introduzir uma nova figura jurídica na legislação trabalhista: o Acordo Coletivo Especial (ACE). Os comitês não poderiam eliminar nem reduzir direitos fundamentais previstos no artigo 7º da Constituição, como 13º salário, férias anuais remuneradas, descanso semanal remunerado, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e seguro contra acidentes de trabalho. Mas teriam autonomia para negociar a aplicação de cada um desses direitos conforme os interesses da categoria e as peculiaridades da empresa.

Apesar de o projeto flexibilizar a CLT – embora a CUT (Central Única dos Trabalhadores) negue isso, já que vê a flexibilização como sendo sempre danosa ao trabalhador³ –, a condição imposta no projeto atual de implantação de comitês impossibilita a negociação direta entre empresa e trabalhador, tendo, necessariamente a negociação de passar pelo Acordo Coletivo Especial. Em vez de o governo “proteger” os trabalhadores, esse trabalho será terceirizado para os comitês. Além disso, cria-se mais um ator que poderia, tranquilamente, ser substituído pelo sindicato, desde que ao indivíduo fosse permitida a negociação direta com a empresa.

Se, por exemplo, consultarmos se seria possível trabalhar sete horas seguidas sem o intervalo, saindo mais cedo do trabalho, a resposta encontrada é clara: não. A justificativa é que a supressão do horário destinado à refeição e ao descanso poderia gerar danos à saúde do empregado em questão. É dever do Estado evitar que você cause dano a sua própria saúde. É mesmo? Será também dever do Estado controlar quantas latas de cerveja, quantos cigarros ou quantos copos de refrigerante seus cidadãos consomem, já que, como sabemos, todos esses produtos causam danos à saúde?

Não que todas as “proteções” ao trabalhador fornecidas pelo Estado devessem ser abolidas, mas deveria ser reservado ao empregado a escolha de abrir mão de “direitos” que muito se assemelham a “deveres”, como o pagamento do FGTS e do INSS, condicionado ao pagamen-

³ É possível ler a posição quanto a ACE da CUT no site <<http://www.cut.org.br/noticias/o-acordo-coletivo-especial-e-a-desinformacao-da-midia-9584/>>.

to de um plano de previdência privado, por exemplo. Deveria também ser concedido ao empregado e a empresa o direito a negociar livremente entre si, prevalecendo o negociado sobre o legislado, evitando disputas judiciais e possibilitando flexibilizações benéficas para ambas as partes. O resultado seria mais segurança jurídica, que reduziria os gastos das empresas com processos trabalhistas e as tornaria mais produtivas e competitivas para enfrentar a concorrência externa.

Indivíduo

Toda vez que a regra da maioria desnecessariamente substituir a escolha do indivíduo, a democracia estará em conflito com a liberdade individual. Existe um grande problema nas democracias quanto à representatividade, principalmente dado que o político eleito pela maioria não necessariamente representa a opinião da totalidade, uma vez que não foi eleito por unanimidade. A expressão “bem geral” aparece nas democracias como objetivo dos representantes de satisfazer os desejos do todo, quando o “bem geral” pode ser um desejo de parte (mesmo que da maioria), mas não da totalidade da população.

Esse fato se faz notar nas interferências “paternalistas” dos governantes em nossas vidas, que o jornalista americano David Harsanyi convencionou chamar de Estado-babá, em seu best-seller de 1997, *Nanny State*. Vários são os exemplos de interferências do Estado-babá sobre a vida dos brasileiros. O primeiro deles é o voto obrigatório, que torna um direito uma obrigação. Segue a lista com proibição da venda de antibióticos sem receita médica, proibição das camas de bronzamento, obrigatoriedade do uso do cinto de segurança – e de capacetes e coletes para motoboys. Mas as interferências não param por aí. A lei da palmada causou muito barulho ao interferir na forma como os pais educam filhos e possibilitou que os filhos ameaçassem os pais. Sobre cigarros e bebidas, também inimigos da saúde, incidem impostos elevados, para restringir o consumo e compensar os gastos com saúde.

Em 2012, o então prefeito de Nova York, Michael Bloomberg, tentou aprovar uma lei que proibisse a venda de copos de refrigerante maiores que 473 ml, como uma medida para tentar combater a obesidade nos

Estados Unidos. A lei foi considerada inconstitucional, mas a Coca-Cola aderiu espontaneamente à campanha, introduzindo latinhas menores de 200 ml no mercado e possibilitando que os indivíduos pudessem escolher pela opção mais “saudável”. Liberdade pressupõe responsabilidade, assim como liberdade de fazer más escolhas. As empresas podem, influenciadas pela opinião pública, como fez a Coca-Cola, buscar alternativas que vão ao encontro dos desejos dos consumidores, porém, impor por lei tais escolhas, além de limitar as liberdades individuais, aumenta o risco do empreendedor, que pode ter seu produto proibido em um passe de mágica. Empreender é definitivamente uma aventura.

Ao aceitarmos que cabe ao Estado cuidar da população para resolver os seus problemas, o que se verifica é uma competição de todos pela obtenção de mais e mais regalias. E a população, acostumada a essas “regalias”, passa a agir como massa infantilizada, exigindo mais e mais intervenção. É o bebê chorão, que chora para obter o que quer do Estado.

A linha entre um Estado-babá e um Estado opressor é tênue, e quando a população aceita que as decisões que deveria tomar como indivíduo sejam tomadas pelo Estado, está alimentando um Estado que poderá governar voltado apenas para os interesses daqueles no poder e restringir de todo a liberdade do indivíduo. Se fôssemos mais saudáveis devido à interferência do Estado em nossas vidas, por que não teríamos um mercado mais próspero com a interferência do Estado no mercado?

Como vimos, o protecionismo do Estado na economia, a interferência dele nas negociações entre indivíduos e empresas e o preço que cobra para sustentar tudo isso resultam em um mercado enfraquecido, improdutivo e impossibilitado de competir no exterior. Ou permanecemos à sombra do Estado, amargando um crescimento píffio, porém “protegidos” do mundo externo, ou nos preparamos para enfrentar a competição do mercado global. Para tanto, reformas legislativas que flexibilizem as leis trabalhistas e reduzam e simplifiquem a estrutura tributária se fazem urgentes. O Brasil precisa não de uma babá, mas sim de indivíduos livres, que possam fazer suas próprias escolhas.

O que pode ser feito?

Há muito a ser feito. Reformas legislativas amplas são necessárias e não podem mais ser postergadas. A primeira medida seria a redução dos gastos do governo, ou ao menos que tais gastos crescessem a um ritmo inferior ao da economia que os sustenta. A redução se faz necessária para que seja possível reduzir a carga tributária e a arrecadação em um primeiro momento. Seria a hora de “apertar o cinto”.

A medida seguinte seria a simplificação e redução de impostos, com a substituição de impostos diversos por um único tributo, como o IVA (Imposto sobre Valor Agregado), que evita cumulatividade, facilita o pagamento, a arrecadação e a fiscalização e contém a guerra fiscal entre os estados da federação.

Passo seguinte seria que a reforma trabalhista fosse executada, para garantir que o negociado entre trabalhador e empresa prevaleça sobre o legislado, e a redução dos encargos sociais que tanto oneram as empresas, liberando mais capital para elas.

Ambas as reformas teriam como consequência o ingresso no mercado formal de diversas empresas que hoje atuam informalmente. Tais companhias passariam a pagar impostos, e seus empregados teriam mais segurança, pois seriam formalizados. Com a ampliação do mercado formal, a arrecadação do governo poderia voltar a crescer em valores absolutos, pois teríamos uma taxa menor sobre uma base aumentada.

Ademais, toda a economia se beneficiaria, aumentando a produtividade e permitindo às empresas concorrer no mercado externo. Quiçá assim terão menos necessidade de proteção do Estado e poderão brigar de igual para igual com os produtores estrangeiros.

E, por fim, o mais importante: estaremos trilhando o caminho para uma sociedade mais livre.

Referências

DICEY, 1915, apud. LEONI, 1961, p. 77

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BASTIAT, Frédéric. **A Lei**. 3. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. 62 p

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto legislativo no 186/2008 e pelas emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, edições Câmara, 2012.

STEWART JR., Donald. **A Organização da sociedade segundo uma visão liberal**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1997. 147 p.

McKinsey & Company. **Connecting Brazil to the world: A path to inclusive growth**, Maio 2014. Disponível em: <http://www.mckinsey.com/insights/south_america/brazils_path_to_inclusive_growth>. Acesso em: 30 nov. 14.

OECD: **Programme for International Student Assessment (PISA) Brazil**, OECD, 2013. Disponível em: <<http://www.oecd.org/pisa/keyfindings/PISA-2012-results-brazil.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 14.

Manpower Group, **Pesquisa sobre Escassez de Talentos**, Resultados 2013. Estados Unidos, 2013. Disponível em: <http://www.manpowergroup.com.br/wp-content/uploads/2013/06/Escassez_de_Talentos-2013.pdf>. Acesso em: 30 nov. 14.

BANCO MUNDIAL, **Doing Business: Pagamento de Impostos, 2013**. Disponível em: <<http://portugues.doingbusiness.org/data/exploretopics/paying-taxes>>. Acesso em: 30 nov. 14.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, **Cálculo do IRBES, (Índice de Retorno de Bem Estar a Sociedade)**, 2013. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br/img/uploads/novelty/estudo/787/ESTUDOFINALSOBRECARGATRIBUTARIAPIBXIDHIRBESMARCO2013.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 14.

FIRJAN, **Quanto custa a energia elétrica para a indústria no Brasil**, Agosto 2011. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908CEC30E85C950131DD00CEF912FA>>. Acesso em: 30 nov. 14.

INSTITUTO ACENDE BRASIL, Tarifas de energia e os benefícios da regulação por incentivos **White Paper** ed. 3, Janeiro 2011. Disponível em: <http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/2011_WhitePaper_03_AcendeBrasil_Rev2.pdf>. Acesso em: 30 nov. 14.

IBGE, **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**, 2012 Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2012/SIS_2012.pdf>. Acesso em: 14 nov. 14.

O Elefante

*O elefante nasceu no circo
sem liberdade.*

*Quando pequeno, foi preso
pelo treinador com fortes correntes
a uma estaca.*

*Ele puxava, se enfurecia
e tentava arrebentar
as correntes a qualquer custo.*

*Sem êxito, aceitou que
estava preso por algo mais
forte que ele e desistiu.*

*Então, o treinador trocou
suas correntes por um barbante
amarrado a um cabo de vassoura.*

*Mas o elefante continuou
acreditando que estava preso.*



INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

COMO DETER O ESTADO OPRESSOR

THOBIAS ZAMBONI
ECONOMISTA, 30 ANOS



"The only valid political system is one that can handle an imbecile in power without suffering from it."

Nassim Nicolas Taleb

Introdução

O sistema democrático remonta ao século VI a.C., com origem em Atenas, na Grécia, onde emerge sob forma de sistema político. Um sistema no qual a tomada de decisões se dá dentro das instituições e organizações da sociedade, em que todos os membros têm igual quota do poder. Essa história contribuiu para que, atualmente, nas democracias representativas, esse poder se traduza pelo direito ao voto.

Para os historiadores, é possível pensar que a democracia é um sistema que surge naturalmente em qualquer grupo, como nas tribos. Ela pôde ser identificada através da História em pequenas comunidades onde a característica comum era a conversa corpo a corpo no conselho da comunidade. E essas conversas e reivindicações tinham ou não o apoio dos anciões que ali viviam.

Mas se revirmos a História, notaremos que muitas democracias foram à bancarrota – característica natural de qualquer sistema feito por homens, que são seres imperfeitos. Pode-se dizer que parte desses problemas foi dada pelo tempo, como bem disse o poeta grego Simônides de Ceos: "O tempo tem dentes afiados que destroem tudo" ⁽¹⁾.

É claro que não são somente problemas temporais. Mais do que isso, eles nascem, modificam-se e se esvaem dentro do espaço mundano. Como bem citou Friedrich Hayek, "Novas ideias começam entre poucos e gradualmente se espalham até que se tornem posse da maioria, a qual sabe pouco de suas origens" [Tradução nossa] ⁽²⁾.

É dentro desse contexto de incertezas que surgem as instituições democráticas. Ora elas podem ser identificadas com clareza, noutras sob ampla forma irresoluta. É por isso que abordar os temas que tratam e qualificam o Estado e as instituições é de grande complexidade e deve ser tratado da forma mais ampla possível, não se limitando a um determinado contexto, visto que, quando falamos de instituições, estamos olhando para todo o aparato formado artificialmente ou não ao longo

de milênios. Temos que entender, ou pelo menos tentar acreditar, que a humanidade está o tempo todo em permanente evolução.

Claro que, dentro de um emaranhado de ideias, algumas tendem a se sobressair, e são essas que vamos tentar destacar neste pequeno artigo, a exemplo da ideia dada pelos economistas institucionalistas, que leva em conta as regras formais e informais da sociedade de forma ampla. Portanto, o escopo não é limitado somente a leis formais rígidas; abrange também os costumes de cada sociedade. Outro exemplo abordado será a "Regra da Maioria", de Friedrich Hayek, que mostra as delimitações e convergências entre a ideia democrática e os princípios dos liberais clássicos. Também abordaremos a visão de risco e incerteza de Nassim Nicolas Taleb, que trata das instituições e das relações do complexo sistema internacional. Além disso, vamos tratar da arbitrariedade do sistema democrático, ilustrada na metáfora "O leito de Procusto".

A realidade é que o mundo é muito mais complexo do que percebemos. É humano tentar prever, delimitar e opinar sobre questões mundanas, mas é preciso grande dose de coragem e humildade intelectual para entender que somos frutos de uma evolução natural que, muitas vezes, não pode simplesmente ser traduzida por palavras. Como afirma um dos maiores pensadores do presente século, Nassim Nicolas Taleb:

A lógica das coisas está fora de nós (nas mãos de Deus, ou em forças naturais ou espontâneas) [...]. Adotar certa humildade intelectual e abandonar o objetivo da sofisticação pode produzir efeitos poderosos [...]. Como praticante, meu pensamento é enraizado na crença de que não se pode partir de livros para problemas, e sim o contrário, de problemas para livros. ⁽³⁾

De certa forma, são conceitos que remontam aos estoicos, que já ensinavam que os erros de julgamento eram causados por emoções destrutivas. Mas um homem sábio, ou pessoa com perfeição intelectual e moral, não se deixa afetar e influenciar por essas emoções. Em outras palavras, são conceitos antigos que ilustram a origem dos princípios liberais, que oferecem uma forma de viver de acordo com o curso da natureza, mantendo a serenidade tanto perante tragédias quanto frente a coisas boas, mas sem abrir mão dos privilégios da liberdade humana.

O papel das instituições

Através da História, as instituições têm sido criadas para ordenar e reduzir a incerteza nos negócios. Em conjunto com as restrições normais da economia, elas possibilitam que os custos de produção e transação viabilizem a atividade econômica. Assim, instituições evoluem, conectam o passado com o presente e o futuro. Para o economista Douglas North, a história é dada amplamente pelo andar da evolução institucional, na qual a evolução da economia só pode ser entendida como parte sequencial da história, pois são as instituições que determinam os incentivos e a estrutura de uma economia, e, portanto, a economia é consequência desse aparato, o qual provê crescimento, estagnação ou declínio. Como afirmou North:

Instituições são as restrições humanamente concebidas para interação da estrutura política, econômica e social. Elas consistem de ambas as restrições informais (sanções, tabus, costumes, tradições, e códigos de conduta), e regras formais (constituições, leis, direitos de propriedade). [Tradução Nossa].⁽⁴⁾

Esse aparato institucional ajuda a formar o que os economistas chamam de custos de transação, e eles são determinantes no desempenho de qualquer economia. O chamado *enforcement* efetivo (a aplicação das regras formais e informais), junto com a tecnologia empregada, determinam os custos de transação. Desse modo, quando as instituições são eficientes, aumentam-se os benefícios para soluções cooperativas e espontâneas na economia. Por consequência, há uma diminuição nos custos de transação, gerando assim benefícios escaláveis para a economia e a sociedade. O principal ponto que a História mostra é que a evolução das instituições políticas e econômicas possibilita criar um ambiente que induza o aumento da produtividade. É o *enforcement* das regras do jogo que possibilita um crescimento econômico sustentável.

Uma economia só poderá evoluir quando, ao longo do tempo, os direitos de propriedades forem garantidos. Principalmente quando os mercados de capitais estiverem protegidos da intervenção arbitrária dos governos. Como bem ilustrou North:

Um mercado de capitais implica em segurança dos direitos de propriedade ao longo do tempo e simplesmente não vai evoluir, onde líderes políticos podem arbitrariamente apreender os bens ou alterar radicalmente o seu valor. O estabelecimento de um compromisso firme para proteger os direitos de propriedade ao longo do tempo requer que um governante exerça tolerância e moderação no uso de força coercitiva, ou que se tenha a suspensão do poder do governante, para evitar o confisco arbitrário de ativos. [Tradução Nossa].⁽⁵⁾

As inovações têm tido papel fundamental para baixar os custos de transação. As crescentes mudanças nas formas organizacionais, como instrumentos, técnicas específicas e características de *enforcement*, têm reduzido custos nas trocas internacionais de longa distância. Elas deram-se basicamente sobre três principais fatores: 1) aumento na mobilidade do capital, 2) queda nos custos de informações e 3) distribuição dos riscos.

A mobilidade de capital permitiu reduzir drasticamente os custos de transação, principalmente quando, paulatinamente, as leis de usura deixaram de existir, garantindo que os juros cobrados em contratos fossem pagos e, desse modo, os contratos fossem reforçados. Os custos das informações evoluíram pelo surgimento de novas técnicas e instrumentos que facilitaram os pagamentos. Criaram-se contratos que permitiram ser negociados antecipadamente com métodos de descontos. Eles possibilitaram aumentar a escala da economia, que pôde ter técnicas para garantir o cumprimento dos contratos. Essa queda no custo da informação possibilitou ter métodos de preços dos produtos e commodities, facilitou as trocas entre moedas de diferentes países e fez o comércio global expandir-se em consequência das economias de escala. Mas a maior invenção foi a transformação da incerteza em risco. Ela transformou a incerteza, que se caracteriza pela probabilidade de determinado evento acontecer, numa garantia, chamada de seguro. E esses seguros puderam ser distribuídos entre diversos investidores, como acontece até hoje, em que os seguros são distribuídos pela diversificação dos portfólios dos investidores.

Essas transformações econômicas – inovações e evolução de instrumentos institucionais – contribuíram para um efeito recíproco entre o crescimento do volume de negócios e o desenvolvimento de mecanis-

mos que garantiram contratos a baixos custos. A própria evolução dos mercados de capitais foi influenciada pelas políticas de Estado, políticas que tinham comprometimento de não arbitrar ou confiscar ativos usando seu poder coercitivo, diminuindo assim as incertezas. Essas características fortaleceram as instituições financeiras e propiciaram um mercado de capitais mais eficiente.

Outro fator do arcabouço das instituições é o chamado “*path dependence* (dependência do caminho)”. Significa que, na evolução do processo institucional, o presente está relacionado ao passado. A estrutura legal do passado estabelece as oportunidades para as organizações de empreendedores e indivíduos hoje. Isso quer dizer que existe uma interdependência entre as instituições, consequências políticas e organizações econômicas. Desse modo, é possível explicar as dificuldades de mudar estruturas institucionais enraizadas por tanto tempo em determinados países, como é o caso do Brasil.

É notório perceber os efeitos das ideologias em diferentes países. Os que foram colonizados pelos anglo-saxões permitiram a evolução de suas instituições de forma impessoal e complexa, a qual deu estabilidade política e tornou possível capturar os potenciais econômicos e os benefícios das novas tecnologias. Já os países ibero-americanos têm como fundamentais suas relações personalistas no intercâmbio do econômico e político. Daí a origem do errático crescimento na América Latina, onde se observa que a falta de estabilidade política impediu o desenvolvimento de potencial econômico e novas tecnologias.

Democracia e a regra da maioria

Os principais problemas das instituições democráticas, na maior parte do mundo, são relacionados ao tamanho do Estado e à forma como devemos limitar seu crescimento. O autor Friedrich Hayek aponta que, quando tratamos das regras para a maioria, devemos ter igualdade perante a lei: todos os homens devem ter os mesmos direitos de participar da sua elaboração. É nesse ponto que o movimento democrático e o liberalismo tradicional se encontram. Devemos limitar o poder coercitivo dos governos. Enquanto o liberalismo é baseado em como a lei deve ser,

a democracia trata sobre a maneira de como será determinada a lei. O liberalismo considera que a lei deve ser implantada somente se a maioria aceitar, mas não garante que ela será necessariamente boa. O liberalismo é uma doutrina que se preocupa com o escopo e a proposta de governo.

Mas na democracia, podem-se usar propostas populistas e igualitárias, no sentido oposto do liberalismo, que garantem direitos às majorias em detrimento das minorias. Em palavras simples, se a democracia for entendida de forma errada e usada de forma indiscriminada – na qual não limite o tamanho dos governos –, pode causar graves danos à sociedade.

O problema corrente da teoria democrática é que se desenvolve um ideal no qual existe uma visão homogênea da sociedade. Assim, pressupõe-se que há uma ação coletiva demandada pela sociedade. De fato, quando isso é levado em conta, há diversas ações coercitivas que o Estado reserva para si. Portanto, a teoria democrática considera como desejável a maior quantidade de problemas a serem decididos pela regra da maioria. Entretanto, os liberais acreditam que há limites nos assuntos em que os governos devem intervir. Tem de haver limites para quem está temporariamente no poder, e eles devem ser pautados por princípios comuns de longo prazo. Para os democratas, a regra da maioria significa ter poder ilimitado, contanto que tenham o apoio da maioria.

Mas para termos uma sociedade livre e com princípios comuns, é indispensável entendermos que uma sociedade não pode ser dada somente sob a forma de leis formais; precisa obedecer às mesmas regras de conduta (regras informais). Isso significa que o poder da maioria deve ser limitado pelos princípios comuns presentes na sociedade, e não há poder legítimo acima deles. Como bem cita Hayek:

Se reconhecermos os direitos das minorias, isto implica que o poder da maioria, deriva e está limitada em última instância, pelos princípios que as minorias também aceitaram. [Tradução Nossa].⁽⁶⁾

Esse argumento corrobora que não há justificativa moral para a maioria garantir privilégios para seus membros, decretando regras e leis em seu favor, discriminando as minorias. Além disso, precisamos admitir que nem sempre o poder está nas mãos das pessoas mais inteligentes e

honestas numa democracia. O conceito do governo da maioria deve ser usado somente se a opinião da maioria for independente do governo. Isto é, dentro da lógica do processo de espontaneidade, em que haja liberdade de expressão e discussão. É nesse sistema que as opiniões podem mudar, quando existe um real processo democrático que imponha limites ao Estado, em que as opiniões das minorias podem tornar-se, em dado momento, maioria.

Grupos de interesse nem sempre agem de acordo com as regras morais que eles reconhecem como valores. É somente apelando para os princípios comuns que podemos encontrar um acordo na sociedade, por meio da discussão, resolvendo os conflitos de interesses inerentes ao sistema. Se esses valores comuns forem destruídos, a democracia “*de per si*” corre perigo. Limitar o tamanho do Estado, conforme a teoria liberal apresenta, fornece as bases para a sustentação de uma sociedade democrática. Mas, se a democracia for usada para proporcionar o crescimento de um Estado ilimitado, resultará em destruição da prosperidade e da paz. Em suma, a democracia e suas instituições somente irão funcionar se preservarem essencialmente as liberdades individuais.

Instituições e antifragilidade

Nos postos de correios ou em algum tipo de transporte de mercadoria, você já deve ter visto alguma embalagem que contém a estampa “frágil”, para transportar as mercadorias com cuidado e para que, desse modo, cheguem ao destino intactas. Mas qual seria o exato oposto de frágil? A maioria das pessoas responderia que é “resiliente, robusto, sólido” ou algo do tipo. Mas se é sólido, resiliente e robusto, ainda pode ser quebrável. Para o autor Nassim Nicolas Taleb, não existe, no dicionário inglês, palavra antônima de “frágil”; portanto, ele criou um neologismo para esse oposto, denominado “antifrágil”.

A palavra, cita o autor, não faz parte da nossa consciência, e seu significado inverso, escrito em uma caixa, seria: “Por favor, me manipule incorretamente”. O conteúdo dessa caixa seria não somente inquebrável, mas também se beneficiaria do impacto de várias agressões do mau cuidado.

É com essa ideia que Taleb aplica críticas aos modelos de governos atuais e cita que as principais fontes da fragilidade dos países estão relacionadas a cinco tópicos dos sistemas de governos. São eles i) centralização do governo; ii) uma economia não diversificada; iii) dívidas e alavancagens em excesso; iv) falta de variabilidade na política; e v) histórico de não sobrevivência a crises passadas.

O primeiro indicador de fragilidade é a concentração do sistema de decisões. Em alguns casos, governos centralizados parecem ser mais eficientes e, portanto, mais estáveis. Mas a centralização produz fragilidades, ela reduz os desvios normais da economia, fazendo ela parecer andar mais suavemente. No entanto, os efeitos são contrários: ela concentra a tempestade em poucos episódios, porém, muito mais severos. A concentração dos governos diminui os riscos locais ao preço de aumentar os riscos sistêmicos, como o exemplo das desastrosas reformas nacionais. Esse é o caso de países que concentram o poder e suprimem grupos sectários. Essa inabilidade em lidar com diversidade política e religiosa adiciona um componente de fragilidade. É o que se viu na chamada Primavera Árabe, em 2010.

A centralização também aumenta a probabilidade de golpes militares, fazendo com que seja mais fácil a tomada do poder. Foi o que aconteceu na Grécia em 1967, quando um grupo de coronéis tomou o poder no momento em que o país tinha um governo altamente centralizado. Através da História, percebemos que os Estados compostos por cidades semiautônomas têm se saído muito bem, como exemplo de Veneza, Genebra, Dubai e Cingapura. Os sistemas políticos mais resistentes e prósperos no passado eram cidades autônomas, mas em dado momento, devido ao seu sucesso, começaram a centralizar seus governos, o que foi a causa de seu fracasso posterior. A centralização do poder de decisão criou burocracias disfuncionais, característica peculiar até hoje nas economias centralizadas.

O segundo fator é falta de diversificação de uma economia, a qual pode ser ainda mais prejudicial que a centralização política. Nas palavras de Taleb:

Para um estado ser estável, a perda de uma única fonte de renda não deveria danificar drasticamente a sua condição econômica. (...) Outra fonte comum de fragilidade é uma economia baseada em um único produto, como Botsuana, com sua dependência de diamantes, ou uma única indústria que representa a maior parte das exportações, como o setor automotivo do Japão. Pior ainda é quando as grandes empresas patrocinadas pelo Estado ou amigas do estado dominam a economia; estas tendem não só a reduzir a competitividade, mas também agravar os riscos de deterioração da queda na demanda por um bem ou produto, respondendo de forma lenta e desajeitada aos sinais do mercado. [Tradução Nossa].⁽⁷⁾

A terceira fragilidade é também de natureza econômica: alto endividamento (alavancagem). As dívidas emitidas pelos Estados são as mais viciantes, porque se tornam um custo permanente. Países dificilmente vão à falência, porque têm em seus cidadãos sua fonte de financiamento, o que os leva a acreditar que seus investimentos são seguros. As dívidas tornam os países mais instáveis, devido a estarem mais sensíveis à redução das receitas – e quanto mais elas desaceleram, mais sensíveis se tornam os países. O caso de Dubai em 2008 foi emblemático: apesar de sua boa governança e excelente estrutura, ficou facilmente vulnerável devido à queda das receitas e à alta alavancagem, precisando recorrer à ajuda internacional.

A quarta fonte de fragilidade é a falta de variabilidade política. Geralmente países estáveis têm experiência de variações moderadas na política, alternando o poder e promovendo assim a estabilidade. Essa variação também reduz o clientelismo, que é sempre crescente quando não há variabilidade na política. Quando o Estado é descentralizado, essas mudanças são mais suaves ainda, uma vez que há pluralidade de pontos de vista políticos.

O quinto ponto é: não há estabilidade sem volatilidade. Países que apresentam histórico de sobreviver às crises e aos grandes choques e se recuperam deles são provavelmente mais estáveis do que os que não passaram por esses testes. Essa ideia envolve a “antifragilidade”, que é uma propriedade de se beneficiar e melhorar com a desordem – ou seja,

uma evolução institucional, devido ao seu histórico de superação de crises. Esse é o caso de alguns países como Indonésia, Malásia, Filipinas, Coreia do Sul e Tailândia, que foram afetados pela crise financeira asiática de 1997-98. Atualmente, esses países parecem ter aprendido com a crise do passado, ajustando suas instituições com base nas lições então aprendidas.

Para Taleb, esses são os cinco melhores sinais de alerta. Eles não indicam se um país é estável ou não, mas podem revelar os que causam preocupação. No atual momento, Arábia Saudita, Egito, Rússia, Bahrein e Venezuela podem ser caracterizados como frágeis, devido à centralização, à pouca variabilidade política e à dependência de uma mercadoria (petróleo), que mostra falta de diversificação na economia. O Japão é considerado moderadamente frágil, devido ao alto endividamento e à dependência das exportações do setor automotivo. O Brasil é considerado moderadamente frágil, devido ao aumento da centralização e à burocracia monstruosa, assim como a Nigéria, que é centralizada e dependente do petróleo.

Portanto, em nossa visão, esses cinco pontos convergem com a ideia liberal clássica. Na estrutura governamental dos dias de hoje, os governos removem as pequenas variabilidades da economia. Mas conforme a ideia da escola de economia austríaca, uma vez que as intervenções impossibilitam a economia de seguir seu curso natural, as pequenas ou grandes intervenções, somadas, causam grandes desequilíbrios, que resultam em catástrofes econômicas. É o cenário que Taleb desenha para a China, que tem uma economia altamente centralizada. A pouca volatilidade do país atualmente é artificial, e acarretará grandes problemas no futuro. Para ele, o quanto antes uma crise acontecer por lá, melhor será para o país seguir na sua longa jornada de desenvolvimento. Assim, podemos entender que os governos são experts em resolver problemas artificialmente, e isso faz parte da ideologia de quem não conhece os mecanismos dos mercados. O que deveríamos fazer é ter humildade para aceitar a volatilidade natural do mundo como algo positivo. Agentes estressores, em alguma medida, são necessários, fazem parte da evolução da humanidade e nos garantem progresso e desenvolvimento.

Essa volatilidade natural, por fim, traria benefícios, causados por desordens naturais – em suma, a antifragilidade necessária para o progresso do sistema econômico e da nossa sociedade.

Instituições democráticas e a mitologia grega

Na mitologia grega, Procasto era um homem alto, com mais de dois metros de altura, um bandido que vivia na serra de Eleusina, hoje subúrbio de Atenas, na Grécia. Ele era dono de uma propriedade e tinha um tipo peculiar de hospitalidade: com um jantar generoso, seduzia os viajantes e convidava-os para pernoitar em uma cama muito especial, a qual ele queria que atendessem com perfeição ao tamanho do hóspede. Para aqueles que fossem muito altos, ele cortava suas pernas com um machado afiado; aqueles que fossem muito baixos, esticava-os, para terem a dimensão exata da cama. Algumas lendas contam que secretamente ele tinha dois tipos de cama, uma grande e outra pequena, as quais oferecia de acordo com a estatura dos hóspedes.

Essa mitologia, conhecida como o “leito de Procasto”, é usada na contemporaneidade para demonstrar um padrão arbitrário e impositivo no qual uma “conformidade exata” é forçada. Nós, seres humanos, somos propensos a tentar reduzir as informações ao “leito de Procasto”. Em outras palavras, nossas mentes precisam reduzir informações para que o processo de decisão seja tomado. Atualmente, o mito pode ser usado para quase todos os reducionismos da vida, para sistemas político-sociais e para áreas de estudos que abrangem desde economia até medicina.

A democracia, representada por instituições com planejamento centralizado, é o exemplo perfeito do reducionismo do “leito de Procasto”. No entanto, criticar a ideia democrática é um tabu nas sociedades ocidentais. Esse tabu se criou porque a democracia substituiu o sistema usado anteriormente, no qual acreditávamos na Igreja e em Deus como nossos defensores e guardiões dos interesses públicos. Assim, a crença na Igreja e em Deus transferiu-se para o Deus da democracia no transcorrer do século XIX, venerando cada vez mais o Estado nacional democrático.

O surgimento histórico da democracia ocorreu em um momento no qual o papel do Estado era relativamente pequeno. Mas após um século e meio de grande expansão dos gastos públicos, transformou-se em uma espécie de “sanguessuga” da sociedade. Essa onipresença estatal na vida do cidadão fez que ele se apossasse das liberdades individuais e de grande parte da renda de seus servos, mas com um objetivo nobre, chamado “redistribuição de renda”. Porém, o fato é que a democracia centralizadora retira o poder e a liberdade das pessoas, não gera prosperidade, causando guerras e estimulando a corrupção nos governos, além de levar a relações clientelistas, gerando privilégios para os amigos do rei.

A devida solução seria olharmos para trás, quando a descentralização do Estado nacional e os princípios do liberalismo garantiram o maior progresso econômico da História. O próprio conceito original do liberalismo não tem relações intrínsecas com o que é entendido por democracia nacional hoje. Ele significa garantir a liberdade individual, o direito de propriedade, a igualdade perante a lei, restrições fiscais e limitação constitucional do governo.

O sistema descentralizado da Suíça pode ser exemplo para as democracias ocidentais. Naquele país, 26 cantões – membros autônomos do Estado federal – disputam os quase 8 milhões de habitantes. Existem 2.900 municípios, e o menor tem cerca de 30 habitantes. O imposto de renda é pago aos municípios e cantões, e não ao governo federal. Como há diferentes tipos de tributação e regulação, eles competem entre si pela preferência dos cidadãos e das empresas.

Esse exemplo mostra como unidades democráticas pequenas conseguem evitar muitos efeitos negativos da democracia centralizada. Afinal, como são pequenas regiões autônomas, fica fácil cobrar dos governantes eleitos – muito provavelmente, algum deles poderá ser seu vizinho. Eles não ficam escondidos em Brasília e não aparecem somente nas épocas de eleições. Desse modo, pode haver uma cobrança real por menos impostos, mais eficiência e mais liberdade individual. Os próprios governantes tendem a ficar mais comprometidos, devido aos constrangimentos pelas cobranças – a propósito, eles sofrem um risco moral em sua comunidade.

O grande Estado tem que dar lugar a pequenas unidades políticas em que os próprios cidadãos possam escolher como construir sua sociedade.

É sob esses aspectos que a democracia poderá ser um sistema viável. As restrições do Estado devem ser feitas por meio de poucas instituições, mas com força suficiente para barrar o avanço do Estado sobre nossas vidas – isto é, instituições que possam deter a “fome” opressora de governos sobre seus cidadãos. Só assim poderemos garantir a prosperidade, a paz e a garantia das liberdades individuais. Do contrário, ficaremos eternamente sob “o leito de Procusto”, sendo reduzidos à vontade da maioria – ou, pior ainda, dos políticos.

Considerações finais

Como tentamos mostrar neste artigo, as instituições surgiram sob um ambiente de incertezas, num mundo amplo e complexo, na forma de evolução espontânea ou natural. Isso nos ajudou a contemplar um mundo com os privilégios da liberdade humana, os quais, atualmente, parecem ameaçados.

A evolução da economia e da sociedade é parte sequencial da História. A realidade mostra que a evolução natural proporcionou o surgimento das instituições, e elas garantiram a limitação do Estado, mas as que não garantiram se tornaram economias e sociedades pouco desenvolvidas. As instituições que conseguiram garantir eficiência aumentaram de forma escalável os benefícios para a economia e a sociedade. Elas buscaram proteger os direitos de propriedade e os direitos das minorias, limitando, portanto, o poder dos governos arbitrários.

No conceito original da democracia, não limitar o tamanho e o poder coercitivo do Estado é uma distorção do sistema em sua vertente. Para deturpá-la, foram usados os ideais da homogeneidade da sociedade, em vistas da regra da maioria. Esta contrariou as regras morais, sentenciando de forma trépida todos os direitos das minorias. A função da democracia e de suas instituições é propiciar à sociedade as garantias para seu desenvolvimento, mas dentro da lógica da espontaneidade.

Um Estado monstruoso torna o sistema econômico frágil, pois remove as flutuações naturais da economia. Estas têm função positiva, for-

necendo sinais de mudanças para a adaptação e evolução dos agentes econômicos. A remoção desses sinais elimina a volatilidade natural do sistema e faz com que as crises aconteçam em poucos episódios, porém muito mais severos. No entanto, os governos centrais buscam eliminar as flutuações e os sinais de mercado. O resultado é que eles trariam os benefícios da antifrágilidade, das desordens naturais como fontes de progresso e evolução.

O arbítrio imposto pela democracia centralizada gera a ilusão de que os governos podem resolver todos os problemas. E eles se aproveitaram dessa ilusão para interferir e avançar cada vez mais sobre os direitos dos cidadãos. A devida solução se daria na forma de descentralização dos governos, proporcionando ao cidadão de cada cidade ou comunidade de participar das decisões que lhe convêm.

Portanto, a mensagem final é esta: devemos ser os promotores das ideias liberais, as quais fornecem as bases para a limitação do poder coercitivo do Estado. Precisamos entender que a transformação radical do pensamento deve vir não do Estado, e sim da iniciativa individual, a qual poderá talhar um caminho que proporcionará mais frutos para todos. Não podemos mais ficar à mercê do Estado, da maioria ou dos políticos. Digamos um basta à opressão ilimitada.

Referências

- (1) TALEB, Nassim Nicolas. **Antifrágil, Coisas que se beneficiam com o caos**. Rio de Janeiro: Best Business, 2014.
- (2) HAYEK, Friedrich A. V. **The Constitution of liberty**. CHICAGO, EUA: The university of Chicago press, 1978, Página 112.
- (3) TALEB, Nassim Nicolas. **Antifrágil, Coisas que se beneficiam com o caos**. Rio de Janeiro: Best Business, 2014..
- (4) NORTH, Douglas C. Institutions **Jornal of economics perspectives** – Volume 5, Number 1- Pages 97 – 112. Winter 1991, Página 97.
- (5) HAYEK, Friedrich A. V. **The Constitution of liberty**. CHICAGO, EUA: The university of Chicago press, 1978, Página 107.
- (6) HAYEK, Friedrich A. V. **The Constitution of liberty**. CHICAGO, EUA: The university of Chicago press, 1978, Página 107.
- (7) TALEB, Nassim Nicolas ; TREVERTON, Gregory F. **The calm before the storm**. Disponível em: <<http://www.foreignaffairs.com/articles/142494/nassim-nicholas-taleb-and-gregory-f-treverton/the-calm-before-the-storm>>. Acesso em: 25 jan.2015.

A PULGA

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO E LIBERDADE

GIOVANA STEFANI
ADMINISTRADORA, 26 ANOS

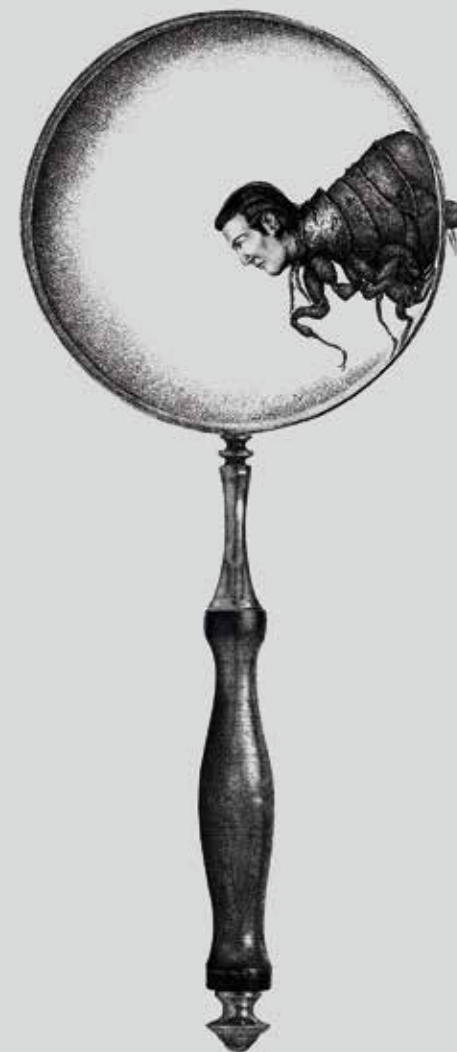
A pulga nasceu livre.

*E era capaz de pular
cerca de trezentas vezes
o próprio tamanho.*

*Para fazer parte do circo,
um treinador a colocou dentro
de um pote de vidro.*

*Durante dias, a pulga tentou
fugir. Saltando e batendo
na tampa do pote sem parar.
Assim ela se machucou,
se cansou e desistiu.*

*Finalmente o treinador abriu
a tampa. E a pulga nunca mais
saltou além da altura do pote.*



Desde 2013, com os protestos e manifestações que tomaram as ruas do país, estamos passando por um processo de amadurecimento político. Nas eleições de 2014, sem dúvida, vivenciamos um momento importante de cidadania e democracia, com uma disputa presidencial acirrada, que fortaleceu a oposição. No decorrer da campanha eleitoral, os candidatos propuseram diversas reformas estruturais, dentre as quais a educação foi inúmeras vezes apontada como a solução para os problemas econômicos e sociais que o país enfrenta atualmente.

Existe um consenso nacional de que a educação de qualidade é um fator-chave para o futuro do país e para a alavancagem da sua competitividade no cenário global. É fato que a educação contribui com o desenvolvimento econômico, reduz os índices de criminalidade, gera riqueza e oferece oportunidades de melhoria de renda e aumento da qualidade de vida dos indivíduos, mas desde que atrelada ao aumento de liberdade econômica do país¹ (MILLER; HOLMES; KIM, 2014). O que precisa ser elucidado é a visão distorcida trazida nas propostas dos políticos de que o aumento do investimento e da intervenção estatal no setor irão reverter os resultados pífios da educação brasileira. A agenda para uma educação de melhor qualidade é complexa e exige mudanças drásticas no sistema vigente, conforme será tratado no decorrer deste artigo.

Alguns dados sobre a educação no Brasil

Com um alunato aproximado de 52 milhões de pessoas, o Brasil apresenta graves problemas estruturais no campo da educação, sendo muitos deles reflexo dos péssimos investimentos realizados. Se analisarmos o desempenho do país no Pisa² nos últimos dez anos, à primeira vista, perceberemos uma série de avanços, como o aumento do número de alunos matricu-

1 Nesse sentido, o Índice de Liberdade Econômica, elaborado pela Heritage Foundation, demonstra a correlação entre, de um lado, a liberdade econômica e instituições e, de outro, a prosperidade do país. Quanto mais livre, mais próspero, maior a renda per capita, melhor a qualidade e maior a expectativa de vida dos indivíduos. Desde 2004, o Brasil vem caindo posições no ranking, passando de 58º lugar para 114º neste ano, abaixo da média global.

2 Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa, sigla em inglês), teste de qualidade de educação promovido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, sigla em inglês) para medir o nível de habilidades de estudantes de diferentes países em três áreas do conhecimento: matemática, leitura e ciência. O exame ocorre a cada três anos para alunos na faixa etária dos 15 anos.

lados e também dos anos de escolarização. Entretanto, quando comparamos os resultados atuais do Brasil com os dos demais países que realizaram o teste, fica claro o nosso retrocesso. Ocupamos a 59ª posição em ciências, 58ª em matemática e 55ª em leitura, de um total de 65 nações participantes (BRASIL, 2012).

O ranking da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) aponta que o Brasil elevou de forma expressiva os gastos públicos com educação, sendo hoje o 15º país que mais investe na área. Em contrapartida, caímos posições no desempenho dos nossos alunos. Em proporção ao PIB, o valor investido no setor de educação, considerando gastos de verba pública em instituições públicas de ensino e em bolsas em instituições privadas, seria o equivalente à média dos países que compõem a OCDE, de 5,8%, e até maior que em países reconhecidos pela qualidade do ensino, como Estados Unidos (5,5%), Espanha (5%) e Coreia do Sul (4,9%). Ocorre que, enquanto esses países ocupam as melhores posições do ranking da educação no quesito de proficiência, o Brasil está no 53º lugar.

Investimentos elevados X baixa qualidade de ensino

A realidade é que investimos mal. Gastamos pouco no ensino básico e muito no ensino superior. Um aluno universitário chega a receber um investimento seis vezes maior do Estado do que um aluno matriculado na educação infantil – sem contrapartida de qualidade nos serviços prestados em ambos os níveis. Investimentos em educação fundamental é o que traz melhor retorno econômico para o indivíduo e, com o tempo, consequentemente, também para a sociedade. Entretanto, os dados levantados pelo IBGE demonstram que estamos longe do caminho ideal. Não conseguimos vencer o analfabetismo, e os indicadores de evasão e repetência ainda são muito altos. Os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) em 2013, mostram que o país não cumpriu as metas estabelecidas para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio. No ensino fundamental, a avaliação levantou que apenas 12% aprendem o suficiente de matemática, e 20% de português. As séries iniciais que atin-

giram os objetivos estão justamente no nível que adota uma recomendação do próprio MEC de não reprovação dos alunos até a terceira série³.

Mais um reflexo da baixa qualidade da educação básica brasileira é o resultado do Ranking Global de Talentos realizado pela escola de negócios suíça IMD, que analisa três fatores: (1) investimento e desenvolvimento do talento local, relacionado aos índices de educação; (2) habilidade do país de reter seus talentos e atrair outros de fora, relacionado a indicadores como custo e qualidade de vida, poder de atração e retenção, motivação, a chamada fuga de cérebros e a presença de estrangeiros qualificados no país; e (3) competência para atender as demandas do mercado com seu conjunto de talentos, relacionado aos indicadores de encolhimento da força de trabalho e da mão de obra qualificada. Entre os 60 países avaliados em 2014, o Brasil ficou em 52º lugar, pelo baixo índice de competência dos profissionais em finanças, pouca oferta de executivos qualificados e ineficiência das instituições de ensino em reduzir essa lacuna formando bons gestores.

Alta intervenção estatal X baixa produtividade

As falhas na educação prejudicam diretamente a produtividade das empresas brasileiras, que atualmente enfrentam um problema generalizado de falta de mão de obra qualificada. O ensino está, portanto, preocupantemente desalinhado com o mercado de trabalho. A alta regulamentação do sistema educacional introduzida pelo governo federal, por meio do MEC, do PNE e da LDB, torna muito lentas as manobras necessárias ao atendimento das mudanças de demanda do mercado. As redes particulares e públicas enfrentam diversos entraves na tentativa de desenvolver atividades criativas em razão da intervenção estatal não apenas no método, mas também, e principalmente, no conteúdo.

Se o currículo fosse de livre escolha das instituições educacionais, estas poderiam embasá-los de acordo com a demanda do mercado, formando profissionais habilitados a atender as necessidades das empresas que os empregam. Poderiam estipular seus critérios de ingresso nos cursos ofe-

3 Ciclo de Alfabetização e Letramento, homologado pelo ministro da Educação Fernando Haddad no governo Lula, que acaba com a reprovação nos três primeiros anos do ensino fundamental.

recidos, aceitar crianças superdotadas, sem requisito de idade mínima, e pessoas com grande conhecimento em matemática e nenhum conhecimento de biologia nos cursos de engenharia civil, por exemplo. A qualidade do diploma seria reconhecida não pelo cumprimento das determinações do Ministério da Educação e Cultura (MEC), mas pela técnica e talento de cada profissional. Para manutenção do processo de sucessão de talentos ativos e melhora dos níveis de competitividade no futuro, o mercado de educação precisa ser aprimorado com urgência, o que depende de um mercado de ensino mais livre.

Paralelamente à reforma do ensino básico, um passo determinante para a contribuição da educação no desenvolvimento econômico do país é a aproximação da academia e do mercado, para geração de inovação no setor produtivo, criação de novas tecnologias e registro de patentes, como acontece na China. Apesar das limitações em termos de liberdades individuais, políticas e econômicas, a China obteve avanços importantes pelos investimentos realizados em patentes tecnológicas.

Eficiência do investimento em educação

O número de funcionários trabalhando na área *versus* o número de professores é outro dado preocupante que deixa ainda mais evidente a falta de qualidade no investimento do recurso público e a utilização política do setor da educação. De um total de 5 milhões de profissionais, apenas 2 milhões são professores. Nos países desenvolvidos, essa proporção é o inverso, existindo um funcionário para cada dois professores – em outras palavras, na educação pública brasileira, a relação é de 1,48 funcionário para cada professor, quase três vezes e meia maior. Presumindo-se que esses 1,7 milhão de funcionários excedentes recebam o mesmo salário médio dos professores, podemos inferir que 46 bilhões de reais, ou 1,3% do PIB, são gastos com contratações desnecessárias, ou, pior, por vezes realizadas com interesse político para formação de cabos eleitorais ou lideranças regionais (IOSCHPE, 2011). Esses dados apenas reforçam a ideia de que a intervenção estatal no sistema de ensino precisa ser limitada. Esse tema será debatido mais adiante.

Avaliação com método

Enquanto insistimos em investir mais no sistema atual de ensino, diversos países emergentes estão fazendo o dever de casa e evoluindo de forma muito rápida, como é o caso do Vietnã e da Coreia do Sul, cujo trabalho no sistema educacional focado nas suas fragilidades, e não em despesas supérfluas, se refletiu em alto desempenho de alunos de baixa renda. Outro exemplo é Xangai, que gasta pouco em educação e atinge resultados espetaculares nos exames internacionais. Ron Paul, no manifesto “Definindo a Liberdade”, destaca que não há relação entre gastar mais e uma educação de qualidade e aponta os prejuízos de elevados investimentos na educação americana:

A capital, Washington, a única cidade em que o congresso tem jurisdição direta sobre as escolas, tem o sistema escolar mais caro, mais violento, de maior e mais dissimulada criminalidade e tráfico de drogas. No entanto, a única reivindicação que professores do capital dos Estados Unidos fazem ao congresso é que precisam de mais dinheiro.

Edificações extravagantes enfeitam a estrutura física, enquanto a qualidade do ensino é negligenciada [...] isso tudo vai se somando às já enormes quantias devoradas pela burocracia federal e pelo Departamento de Educação, o que só faz aumentar a dívida nacional. (PAUL, 2013, p. 109).

Indo exatamente contra esse conceito, o Plano Nacional de Educação (PNE) tem como uma de suas principais propostas a elevação de forma gradual dos gastos da União, estados e municípios com o setor de educação para 10% do PIB!

Um levantamento feito com as redes que obtiveram os maiores avanços no Ideb constatou que elas tinham seis práticas em comum:

1. Foco na aprendizagem;
2. Aulas planejadas pelo professor em conjunto com a equipe pedagógica;
3. Acompanhamento individual;
4. Avaliação contínua dos estudantes;

5. Envolvimento da família; e
6. Professores capacitados e motivados.

Todos os pontos citados envolvem processos, e não investimento financeiro. Para o aprimoramento da qualidade do serviço de educação prestado pelas escolas, é essencial que os resultados de exames como Pisa, Ideb e Prova Brasil sejam transformados em informações para implantação de melhorias no processo de ensino, em um formato que possa ser utilizado por professores e gestores para direcionar suas decisões, como em Ontário, no Canadá. Lá as escolas recebem o resultado das avaliações em até dois meses após sua realização, o que permite que diretores e professores identifiquem as dificuldades dos alunos e priorizem ações que as atendam, fazendo intervenções mais efetivas e garantindo melhor aprendizado dos alunos.

Desafios para qualificar a educação brasileira

No 27º Fórum da Liberdade, promovido pelo Instituto de Estudos Empresariais (IEE), o palestrante Eugênio Mussak destacou a importância de o educador desenvolver competências e despertar a curiosidade intelectual muito mais do que fornecer conhecimento, e de a organização obter melhores resultados com o menor investimento possível. Durante sua exposição, ele elencou como pontos prioritários para a melhora do desempenho da educação “saber usar os recursos financeiros, humanos e naturais e compreender a importância do tempo, de fazer cada vez mais em um menor período”. O aumento de recursos deve ser precedido de aplicação de boas práticas de gestão, cortes de custos e excelência na implantação de políticas públicas. O investimento em treinamento e qualificação dos professores deve ser atrelado à implementação de metas e políticas de bônus para os melhores funcionários e para escolas com melhor desempenho. Para criarmos um ambiente verdadeiramente meritocrático, que estimule a competitividade e o aumento da produtividade per capita, contudo, é imprescindível a punição dos piores, com risco de demissão e perda de transferências.

Respeito às diferenças

Outro fator que prejudica drasticamente a qualidade do ensino é a obsessão do Estado pela igualdade de resultados. Quando existe intervenção estatal na educação, a tendência do professor é considerar cada criança igual a qualquer outra, como merecedoras do mesmo tratamento, justificando assim uma uniformidade completa na sala de aula.

Ludwig von Mises (2010), um dos maiores defensores da singularidade dos indivíduos, foi categórico ao afirmar que o fato de os homens nascerem desiguais nas suas capacidades físicas e intelectuais não pode ser questionado, que o indivíduo é capaz de se adaptar de forma diferente às condições do seu meio ambiente – cada um nasce em uma família e convive com sociedades diferentes – e que cabe a eles saber qual a sua melhor ocupação na sociedade, e não ao Estado. Ou seja, o anseio pela igualdade é, em sentido fundamental, anti-humano. Cada indivíduo tem sua personalidade, seu conjunto de habilidades, sua realidade e seus próprios interesses. Por isso, a igualdade de resultado é impossível de ser plenamente alcançada. A igualdade nem sempre é o justo, e o justo nem sempre é igual.

Para uma educação de qualidade, é imprescindível a adoção de políticas meritocráticas em detrimento do igualitarismo. Qualquer tentativa de igualitarismo e uniformidade força o nivelamento para baixo, desestimula o desenvolvimento do talento e do poder de raciocínio. No Brasil, as escolas são direcionadas ao conteúdo curricular, e as ideias das crianças que se sobressaem tendem a ser desvalorizadas.

Por onde começar a mudança?

O primeiro passo é uma mudança cultural. Precisamos perder a dependência do Estado para a solução dos problemas da educação e estimular que os próprios pais decidam o que é melhor para seus filhos. Uma pesquisa realizada pelo movimento Todos Pela Educação apontou que apenas 12% dos pais estão comprometidos com a educação dos filhos (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2014).

O Todos Pela Educação é uma iniciativa de diversos setores da sociedade brasileira que tem como missão contribuir para que até 2022 o país

assegure a todas as crianças e jovens educação básica de qualidade. Para atingir esses resultados, os cidadãos e a iniciativa privada tornam-se responsáveis pelo acesso a uma educação de qualidade às crianças e jovens da sua comunidade. Para isso, o movimento definiu cinco metas específicas, simples, compreensíveis e focadas em resultados mensuráveis:

- Meta 1. Toda criança e jovem de 4 a 17 anos na escola;
- Meta 2. Toda criança plenamente alfabetizada até os 8 anos;
- Meta 3. Todo aluno com aprendizado adequado à sua série;
- Meta 4. Todo jovem com o ensino médio concluído até os 19 anos;
- Meta 5. Investimento em educação ampliado e bem gerido.

O movimento defende que grandes mudanças dependem do engajamento da família, da escola e da comunidade em transmitir ensinamentos na prática de valores e em ações cotidianas. A educação é desprovida de valor material e absolutamente espontânea, é a forma como os indivíduos trocam informações sobre temas ilimitados e ensinam e aprendem simultaneamente, de forma livre. Nessa linha, o movimento definiu cinco atitudes que buscam ajudar o processo de aprendizagem de crianças e jovens:

- Atitude 1. Valorizar professores, a aprendizagem e o conhecimento;
- Atitude 2. Promover as habilidades importantes para a vida e para a escola;
- Atitude 3. Colocar a educação no dia a dia;
- Atitude 4. Apoiar o projeto de vida e o protagonismo;
- Atitude 5. Ampliar o repertório cultural e esportivo das crianças e dos jovens.

Na medida em que as famílias e a comunidade próxima consigam ajudar as crianças e os jovens a entender a educação como parte fundamental do desenvolvimento integral, ela passa a ser incorporada como um valor da sociedade. Segundo pesquisas realizadas pelo Todos Pela Educação, parte do impacto negativo do baixo nível socioeconômico na aprendizagem das crianças é decorrente da falta de exposição a situações culturais, esportivas e de formação de repertório que ajudem a compreender o mundo e o que é ensinado na escola. Quanto antes forem estimuladas as habilidades fun-

damentais das crianças, como responsabilidade, criatividade, persistência, concentração, disciplina, comunicação e trabalho em equipe, maior é probabilidade de serem incorporadas e praticadas no dia a dia. O desenvolvimento dessas habilidades se dá em todas as esferas da vida das crianças, mas especialmente na escola, e contribui de forma significativa para a ampliação da sua formação cidadã (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2006).

Descentralização da gestão

Em relação à descentralização da escolarização do governos federal, o Brasil desenvolveu um programa que amplia, ainda que timidamente, a autonomia dos diretores das instituições públicas, dando mais rapidez à tomada de decisão e implementação de melhorias. O Dinheiro Direto na Escola disponibiliza recursos diretamente para o caixa escolar, o que atribui maior autonomia administrativa e pedagógica aos diretores e professores, diminuindo a interferência das secretarias municipais e estaduais de educação e dando mais velocidade aos ajustes e manutenções necessários. Entretanto, a falta de conhecimento em gestão dos funcionários da rede pública faz com que o programa não atinja os melhores resultados em corte de custos e controle de retorno sobre o capital investido.

Como modelo mais eficaz de descentralização, Ron Paul (2013) sugere que as escolas do governo deveriam ficar sob controle das comunidades locais, para evitar as consequências do monopólio do ensino. Na sua concepção, os “donos” das escolas poderiam ser os conselhos escolares locais, que teriam competência para estabelecer os currículos, o padrão disciplinar e os impostos, descentralizando o poder do governo federal sobre o sistema de ensino.

Milton Friedman chama atenção para a ampliação indiscriminada das atribuições do governo na escolarização formal e aponta dois argumentos que racionalizam a intervenção do governo na educação:

O primeiro é a existência de “efeitos de vizinhança” substanciais, ou seja, circunstâncias em que as ações de alguém impõem custos significativos a outro, dos quais não há como indenizá-lo, ou gera ganhos significativos para outra parte, pelos quais não há como cobrar-lhe – o que impossi-

bilita trocas voluntárias. O segundo é a preocupação paternalista com os filhos e com outros indivíduos responsáveis. Efeitos de vizinhança e paternalismo têm implicações muito diferentes para (a) a educação geral para a cidadania e (b) a educação profissionalizante especializada. Os fundamentos para intervenção governamental são muito diferentes nessas duas áreas e justificam tipos de ação muito diversos (FRIEDMAN, 2014, p. 90).

Dentro dessa lógica, no quesito educação básica, a sociedade tem total interesse em que as crianças e jovens sejam alfabetizados e educados para que, com a aceitação de um conjunto de valores éticos, a democracia permaneça estável, promovendo o bem-estar de todos. Ocorrem assim os “efeitos de vizinhança”. Como os custos com a escolarização exigida pela sociedade não podem ser assumidos pelas famílias mais carentes, o governo subsidia a escolarização para garantir a observância do mínimo necessário. A efetiva administração de escolas pelo governo, entretanto, dificilmente é justificada pelos “efeitos de vizinhança”.

Para diminuir a intervenção estatal na escolarização, os Estados Unidos adotaram o modelo *school choice*, ou escolha educacional, que defende duas premissas fundamentais: todas as famílias devem ter liberdade de escolha do local e tipo de escola em que seus filhos irão estudar; e em um ambiente de livre escolha, cria-se uma competição entre as escolas que faz prosperar as melhores e fechar as piores. O movimento comporta iniciativas como as *charter schools* (escolas públicas cuja administração é compartilhada entre o setor público e privado, nas quais a comunidade, por meio de instituições sem fins lucrativos, assume a gestão, respeitando um contrato de metas com o governo), o *home schooling* (prática de educar a criança em casa e não enviá-la para a escola) e o *magnet schools* (escolas públicas especiais, e muitas vezes seletivas, focadas em uma área de conhecimento – por exemplo, ciência e tecnologia), além dos modelos que abrangem o setor privado, como os *vouchers* e a política de dedução do imposto de renda para aqueles que pagam escolas particulares para seus filhos (FUNDAÇÃO LEMANN, 2010).

Dos modelos citados, o de *vouchers* é o único que poderia substituir as escolas públicas, retirando, dessa forma, o poder do Estado sobre o ensino

e a escolarização, sem deixar de atender as famílias mais necessitadas. Esse modelo foi inspirado na ideia de Friedman de que o governo compraria serviços educacionais prestados por instituições particulares e distribuiria *vouchers* para alunos cujos pais não pudessem arcar com a sua educação. Esses vales escolares dariam direito a uma vaga em escola pública ou em escola particular credenciada. Nesse sistema, o aluno, por meio de seus responsáveis, poderia escolher a instituição de ensino que melhor atendesse suas necessidades e interesses, e poderia ter acesso à mesma educação ministrada aos filhos dos que têm melhor situação econômica. A iniciativa de vales escolares também colaboraria para que o aluno fosse visto pelas escolas como um cliente propriamente dito, o que os estimularia a oferecer melhor qualidade de ensino para atrair esses “clientes”. O livre mercado gera competição entre os pares, representa mais garantia de melhores serviços prestados e demonstra eticamente o valor de qualquer serviço, inclusive o educacional.

No livro “Privatize Já”, Rodrigo Constantino (2012) traz alguns dados sobre a implantação do sistema de *vouchers* em países como Chile, Suécia, Colômbia e Estados Unidos no início da década de 1980. Um estudo publicado em 2011 pela *The Foundation for Educational Choice* destacou diversas melhorias nos locais que adotaram tal sistema. Na Suécia, onde a educação está baseada na autonomia e meritocracia, 98% das crianças entre três e quatro anos foram integradas ao ensino infantil. Na Colômbia, os resultados em exames padronizados mostram que os beneficiados carentes têm notas melhores que os não beneficiados. E nos Estados Unidos, 15 estados já oferecem o sistema de vales escolares. O estado da Louisiana é o que instaurou o maior sistema de privatização de ensino, oferecendo aos beneficiários 120 opções de escolas particulares. As escolas e os alunos passam por constantes testes padronizados para garantir que os resultados obtidos estejam de acordo com as metas estipuladas, garantindo dessa forma a certificação dos estabelecimentos de ensino.

O Brasil adotou o sistema de *vouchers* em nível universitário. O Prouni (Programa Universidade para Todos) segue o raciocínio de que é mais eficiente o governo disponibilizar vale-educação do que ele próprio atuar na expansão e na administração da rede de ensino universitário. O programa

concede bolsas integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica aos alunos aprovados pelo Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Em contrapartida, as instituições que aderem ao programa recebem benefícios fiscais. As bolsas integrais são direcionadas aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular com renda per capita familiar de, no máximo, três salários mínimos.

O interesse da comunidade no apoio à educação técnica e universitária justifica-se, segundo Friedrich Hayek (2011), pela contribuição de longo prazo para o crescimento da civilização e o progresso geral da sociedade. Contudo, precisamos atentar ao fato de que os gastos do governo com educação deveriam ser concedidos em maior proporção à educação básica, depois aos níveis técnicos e universitários. Nos últimos resultados disponíveis do Enem, entre os 10% de escolas que atingiram o melhor resultado, 93% pertencem à rede privada (SHULER, 2014). O sistema de *vouchers* na educação básica é uma solução, no longo prazo, para transferência dos alunos da rede pública para a rede privada. O Estado deixa de ser provedor do ensino, mas mantém sua atribuição de garantir acesso à educação básica por meio de financiamento da rede privada. Além de elevar a qualidade do ensino de forma mais rápida, considerando que o custo por aluno em escolas privadas tende a ser menor do que em escolas públicas, o governo poderia atender um maior número de estudantes com o mesmo investimento. Como exemplo disso, o custo médio de um aluno do Prouni já é um sexto do praticado na rede federal de ensino superior.

Inovação no currículo

Para acompanharmos as tendências mundiais e voltarmos a educação brasileira para o futuro, precisaremos de sistemas de ensino menos regulamentados. Uma forma de se alcançar esse objetivo é por meio de investimento em inovação e tecnologia. A inovação, diferentemente da tecnologia, é processo, metodologia e trabalho em equipe. Currículos que permitam a personalização são uma maneira de fomentar a diversidade e impulsionar os talentos, motivar os estudantes a fugir dos padrões, desenvolver novas ideias e empreender. As escolas de ensino fundamental, por exemplo, deveriam incluir no currículo a disciplina de inovação e estimular as habilida-

des das crianças. Elas são nosso maior recurso em criatividade e, por sua sensibilidade, detêm uma percepção muito aguçada do que ocorre ao seu redor, conseguindo enxergar detalhes e situações que, à maioria das pessoas, seriam imperceptíveis. Na visão de John Kao, ex-professor de Harvard e especialista em inovação, o Brasil tem uma peculiaridade que precisa ser trabalhada: “O povo tem muita criatividade, mas sente dificuldade em colocar ideias em prática”. Kao afirma que “as ideias que não são colocadas em prática se perdem. Ao mesmo tempo, quando incentivadas, elas crescem e se desenvolvem” (BIBIANO, 2014).

O projeto EdgeMakers, desenvolvido por ele, propõe-se a tratar do tema inovação desde cedo, a partir do sexto ano do ensino fundamental, numa idade em que, segundo o autor, adolescentes estão começando a se distanciar da escola. O sistema integra disciplinas de criatividade, inovação, design thinking, startups e empreendedorismo em um novo currículo, com o objetivo de desenvolver o caráter, a sustentabilidade e a fluência digital das crianças (EDGEMAKERS, 2014). O projeto é baseado na busca de soluções para problemas que incomodam os estudantes – na escola, no bairro, no país. O desafio é fazer com que as crianças trabalhem em grupo para encontrar respostas criativas e solucionar as questões, sem dizer a elas qual é o problema ou qual a melhor solução. O objetivo é ensiná-las como colocar as próprias ideias em prática, desenvolvê-las para serem bem-sucedidas não só financeiramente, mas também no exercício dos atos da vida civil.

Uso de tecnologia na educação

O uso da tecnologia marca uma nova era do sistema educacional. Do ponto de vista financeiro, reduzirá significativamente os custos envolvidos. Do ponto de vista pedagógico, o uso da tecnologia permitirá uma educação ativa, atrelando conhecimentos teóricos e práticos de forma a incentivar o aluno a criar e a desenvolver senso crítico. Estudos demonstram que, nas escolas nas quais estudantes utilizaram diariamente um dispositivo móvel para desenvolver atividades de aprendizagem, a produtividade dos alunos apresentou uma melhora entre 51% e 63%. Especialistas apostam que, num futuro próximo, o ensino exclusivamente presencial perderá força e abrirá espaço ao ensino a distância, por meio de novas plataformas online e

móveis, tais como os MOOCs (sigla em inglês para cursos online abertos e massivos) e *games* – a chamada “*gamificação*”. Isso demandará mais flexibilidade no processo de ensino e mudanças importantes nos currículos escolares, incluindo a autodireção do aprendizado a partir das experiências do aluno, da conscientização sobre a necessidade do saber e do estímulo ao pensamento crítico na tomada de decisões. Mas a maior revolução está na abrangência do ensino, que passa a ser global.

O educador continuará desempenhando papel fundamental na modernização dos processos pedagógicos por meio das tecnologias da informação e comunicação (TICs). Em uma das práticas discutidas na publicação “Tecnologias para a transformação da educação: experiências de sucesso e expectativas”⁴ (FUNDAÇÃO SANTILLANA, 2014), uma escola peruana dividiu a turma em três grupos, a fim estudar a rebelião de Cusco de 1814 por três métodos diferentes. O grupo que conseguiu os melhores resultados foi o que tinha as aulas convencionais e o uso dos games em conjunto. Em segundo lugar, apareceu o grupo que só teve uso do game; e em terceiro, o que só teve aulas convencionais.

Observando a tendência de modernização do processo de ensino por meio de tecnologias, a Start-Ed, uma iniciativa da Fundação Lemann, apoia projetos de empreendedores que visam transformar o ensino tradicional e tornar as aulas mais eficientes, garantindo o processo de aprendizado do aluno (CALDAS, 2014). O programa oferece auxílio financeiro, mentoria e interação com profissionais da área de educação para aprimorar os produtos e modelos de negócios. Durante o ano de 2014, mais de 170 startups inscreveram-se no programa. Entre essas, ideias inovadoras como uma plataforma que permite estudar para provas com quizzes no celular, uma Netflix de livros e um projeto educacional que ensina a programar softwares em português foram selecionadas.

A implementação de disciplinas de inovação e a utilização das TICs trazem uma mudança disruptiva ao processo de ensino. Se por um lado

4 Essa publicação da Fundação Santillana e do grupo de comunicação El País, lançada em parceria com Google, Samsung, Insper, Fundação Telefônica Vivo, Microsoft e a Unesco, trata sobre o uso da tecnologia no setor de educação na América Latina. Esse trabalho reúne estudos e experiências inovadoras de especialistas no campo de aprimoramento do processo de ensino por implementação de tecnologias

os educadores precisarão desenvolver novas formas de trabalho para aumentar o engajamento dos estudantes e personalizar o ensino, por outro, o aumento do raio de alcance da educação possibilita um grande avanço com o compartilhamento de conteúdo com custos baixos ou, até mesmo, de forma gratuita.

Conclusão

A combinação de um sistema de ensino livre e do uso de tecnologias pode ser a fórmula correta para o Brasil elevar os indicadores de desenvolvimento econômico e social para melhores posições no cenário mundial e se transformar, de fato, em um país mais justo e com menos pobreza. Nesse sentido, Donald Stewart Jr. (1995), em sua obra “O que é o liberalismo”, aponta que, em uma sociedade livre, a melhoria da qualidade do estoque humano aumenta a produção, a qualidade de vida e o respeito às regras, atingindo, dessa forma, o bem-estar social.

O sucesso da implementação desse novo processo de ensino depende, contudo, da agilidade na adoção das medidas necessárias e de melhores políticas públicas. Sem dúvida, tanto os pais quanto a sociedade têm um papel fundamental na cobrança de um melhor desempenho das escolas e dos educadores. Precisamos fazer diferente para evoluirmos de forma mais acelerada ou ficaremos cada vez mais distantes do sonho de sermos um país melhor.

Finalizo com o ensinamento de Friedrich Hayek (2011) de que cada geração deve esforçar-se ao máximo para adicionar a sua contribuição ao crescimento do conhecimento e ao avanço gradual das crenças morais e éticas da sociedade, que a educação é vital para o desenvolvimento humano e que ela caminha de mãos dadas com a liberdade.

Referências

- BIBIANO, Bianca. Guru americano ensina crianças a inovar em cinco passos. **Veja**, 30 ago. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/educacao/guru-americano-ensina-criancas-a-inovar-em-cinco-passos>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- BRASIL. **Relatório Nacional Pisa 2012, Inep**. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2014/relatorio_nacional_pisa_2012_resultados_brasileiros.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2014.
- CALDAS, Edson. Seis Startups que podem mudar a educação no Brasil. **Época Negócios**, 09 dez. 2014. Disponível em: <<http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Acao/noticia/2014/12/seis-startups-que-podem-mudar-educacao-no-brasil.html>>. Acesso em: 10 dez. 2014.
- CONSTANTINO, Rodrigo. **Privatize Já**. 1. ed. São Paulo: Leya, 2012.
- EDGEMAKERS. **Quem somos e no que acreditamos**. São Francisco, EUA, 2014. Disponível em: <<http://www.edgemakers.com.br/edgemakers-content/quem-somos/>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- FUNDAÇÃO LEMANN. **Charter Schools (2): o contexto**. São Paulo, 03 nov. 2010. Disponível em: <<http://fundacaolemann.org.br/novidades/charter-schools-2-o-contexto>>. Acesso em: 28 nov. 2014.
- FUNDAÇÃO SANTILLANA. **Tecnologias para a transformação da educação**. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://fundacaosantillana.org.br/seminario-tecnologia/pdf/tecnologias-para-a-transformacao-da-educacao.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- HAYEK, Friedrich A. **The Constitution of Liberty: The Definitive Edition**, Ronald Hamowy, ed., v.17. Chicago: University of Chicago Press, 2011.
- IOSCHPE, Gustavo. **O rombo da Educação**. Instituto Millenium, Rio de Janeiro, 13 out. 2011. Disponível em: <<http://imil.org.br/artigos/transparencia/o-rombo-da-educacao/>>. Acesso em: 07 dez. 2014.
- MILLER, Terry; HOLMES, Kim R; KIM, Anthony. **2014 Index of Economic Freedom**. Washington, DC. Heritage Foundation, 2014. Disponível em: <<http://www.heritage.org/index/visualize?countries=brazil&src=country>>. Acesso em: 06 nov. 2014.
- MISES, Ludwig von. **Ação Humana: Um Tratado de Economia**. Trad. Donald Stewart Jr. 3. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2010.
- PAUL, Ron. **Definindo a Liberdade: 50 Questões Fundamentais que Afetam a Nossa Liberdade**. Trad. Caio Márcio Rodrigues e Tatiana Villas Boas Gabbi. 1. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2013.
- SHULER, Fernando. Que tal um Prouni para o ensino médio? **Época**, 04 out. 2014. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2014/10/que-tal-um-bprounib-para-o-ensino-medio.html>>. Acesso em: 28 nov. 2014.
- STEWART JR., Donald. **O que é Liberalismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1995.
- TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Apenas 12% dos pais acompanham a educação dos filhos**. São Paulo, 16 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/educacao-na-midia/indice/31951/apenas-12-dos-pais-acompanham-educacao-do-filho/>>. Acesso em: 07 dez. 2014.
- TODOS PELA EDUCAÇÃO. **5 metas, 5 bandeiras, 5 atitudes**. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/quem-somos/o-tpe/>>. Acesso em: 19 nov. 2014.

O Leão

*O leão era o rei da selva.
Vivia conforme
as leis da Natureza.*

*Um dia foi levado
para fazer parte do circo.
Lá, seus ataques eram
repreendidos por chibatadas
do domador que estalava
o seu chicote a cada rugido.*

*Foram meses adestrando
o leão a se comportar
para a plateia.*

*Por fim, toda vez que
escutava o estalo,
o leão dava piruetas
e levantava a patinha.
E nunca mais voltou a rugir.*



INOVAÇÃO

O PAPEL DO ESTADO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDUARDO DAVÓGLIO DE SOUZA
ADVOGADO, 33 ANOS



As inovações tecnológicas são tão importantes que, nas últimas décadas, mudaram radicalmente o modo de vida dos seres humanos. A criação da internet, do telefone celular, as novas drogas medicinais que estão possibilitando o aumento da perspectiva de vida são exemplos que trouxeram melhorias à vida dos habitantes do planeta.

Porém, os investimentos em pesquisas são altíssimos e de expectativa incerta. Diante desse cenário, pretendemos analisar qual é o papel do Estado no processo de inovação tecnológica.

Buscamos, como liberais, o Estado mínimo (ao até mesmo a sua extinção), a diminuição da sua ingerência na sociedade, deixando de ser protagonista para que a iniciativa privada possa, por si só, gerar progresso e riquezas. Entretanto, a realidade é outra: os detentores do poder governamental não querem diminuir seus poderes, bem como fazem o possível para aumentar seus tentáculos, muito embora comprovado na prática que a iniciativa privada é muito mais competente e eficiente em comparação com o Estado.

Diante disso, nosso estudo propõe como o Estado deve agir em relação às inovações tecnológicas, já que sua presença, embora inconveniente, é na prática quase compulsória.

Inovação tecnológica

Inovação é a implementação de um produto (serviço), processo, método de marketing ou método de gestão organizacional, novo ou melhorado, que seja inédito no mundo, no seu mercado ou até mesmo dentro da empresa. Além disso, a inovação deve ser aceita pelo mercado e capaz de gerar lucro⁽¹⁾. É também toda novidade implantada pelo setor produtivo, por meio de pesquisa ou investimentos, que aumenta a eficiência do processo produtivo ou que implica um novo ou aprimorado produto, de acordo com o Manual de Oslo, elaborado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁽²⁾.

A empresa de consultoria *Inventta* – do Grupo Instituto Inovação⁽³⁾ – considera que inovação é a exploração com sucesso de novas ideias. O

sucesso significa aumento de faturamento, acesso a novos mercados, entre outros benefícios. Dentre as várias possibilidades de inovar, aquelas que se referem a produtos ou processos são conhecidas como inovações tecnológicas.

Inovação tecnológica, de modo geral, é toda novidade implantada pelo setor produtivo, por meio de pesquisa ou investimentos, que aumenta a eficiência do processo produtivo ou melhora serviços prestados. Outros tipos de inovações podem se relacionar a novos mercados, novos modelos de negócio, novos processos e métodos organizacionais. Ou, até mesmo, novas fontes de suprimentos, causando um impacto significativo na estrutura de preços, na participação de mercado, no aumento da receita, etc.

A produção de novos conhecimentos tecnológicos começa com a percepção e a identificação de problemas ou oportunidades de ordem técnica ou econômica. Depois são realizadas pesquisas para encontrar conhecimentos capazes de resolver esses problemas, projetos que incorporem esses conhecimentos e, por fim, inicia-se a produção e comercialização, bem como as modificações para que o produto, serviço ou processo tenha aceitação comercial.

Ademais, as inovações são importantes porque permitem que as empresas realizem novas parcerias, adquiram novos conhecimentos e aumentem o valor de suas marcas. Os benefícios da inovação não se limitam às empresas. Para os países e regiões, as inovações possibilitam o aumento do nível de emprego e renda, além do aumento da arrecadação de tributos pelo Estado⁽⁴⁾.

As inovações tecnológicas geram o desenvolvimento econômico de um país. Contudo, só ocorrem porque existe um agente, denominado *entrepreneur*. O *entrepreneur* é aquele que realiza novas combinações, é o agente das inovações e deve ter capacidade de ação empreendedora, de previsão, de iniciativa e liderança⁽⁵⁾.

Para citar dois exemplos, cabe destacar a presença, no Instituto de Estudos Empresariais (IEE), no ano de 2014, participando de jantar-debate, dos fundadores das empresas Cliever Tecnologia e Easy Taxi. Rodrigo

Krug, fundador da Cliever, primeira fabricante brasileira de impressoras 3D, demonstrou a capacidade das impressoras, atualmente, de produzir produtos dos mais variados, mostrando o poder dessa nova tecnologia. Uma aplicação realmente emocionante de uma impressão 3D é a geração de partes do corpo humano.

Uma adolescente recebeu um braço protético impresso pela impressora 3D para substituir o braço que ela perdeu num acidente de barco há muitos anos. O braço, produzido por um trio de estudantes de engenharia biomédica na Universidade de Washington, em St. Louis, só custou R\$ 450 no total – uma fração do custo normal das próteses tradicionais, cujo preço mínimo é de R\$ 14 mil. A adolescente, Sydney Kendall, pode usar os movimentos do ombro para mover o braço e executar tarefas como jogar bola e mover o mouse. Com o nível de detalhes que essa tecnologia produz, podem-se substituir os métodos tradicionais, oferecendo aos pacientes um ajuste superior ou com melhor design, que muitas vezes pode ser produzido por um baixo custo, de forma impressionante⁽⁶⁾.

Tallis Gomes, fundador da Easy Taxi, contou que muitas vezes encontrou dificuldades para pegar táxi no Rio de Janeiro. Diante disso, resolveu criar um aplicativo para celular que facilita a utilização dos serviços, em razão da rapidez com que o veículo chega ao cliente. Além disso, o taxista aumenta seus lucros, porque o aplicativo lhe apresenta mais oportunidades de trabalho. A ideia inovadora de modelo de negócio permitiu que a empresa atingisse 34 cidades em 19 países⁽⁷⁾.

O Estado brasileiro

Há em nosso país um sistema de partidos políticos que gastam muito em suas campanhas, e quando seus integrantes chegam ao poder têm o compromisso, pelo apoio político recebido, de aparelhar o sistema público com seus correligionários e apoiadores.

As diretorias das empresas públicas, das autarquias e dos órgãos públicos são preenchidas por pessoas com o compromisso de trazer recursos para os partidos políticos – e também para as empresas e particulares que aportaram dinheiro para se beneficiar disso no futuro, na forma de licitações fraudadas.

Nosso processo democrático, para se manter saudável, precisa que haja alteração das pessoas que exercem o poder político; logo, a atividade econômica e empresarial do Estado está sujeita a inúmeras mudanças, mandato após mandato. Somado a isso está o fato de que a *res pública*, por ser de todos, é, por isso mesmo, de ninguém, o que faz com que as pessoas não se sintam responsáveis pelo patrimônio público.

O funcionalismo público e as práticas de gerenciamento do serviço público, de gerenciamento dos bens públicos no Brasil, são determinados pela lei. Esse engessamento cria uma inumerável necessidade de documentos e formalidades, e com isso acaba criando uma burocracia enorme, com necessidade crescente de funcionários públicos encarregados de criar, gerir e resolver os problemas dessa burocratização.

Com isso, as empresas privadas geram muito mais riquezas e mudanças do que empresas geridas pelo poder público. Isso se deve aos distintos propósitos do Estado e da sociedade civil. O Estado não deve atuar em setores de economia nos quais a iniciativa privada é mais eficiente e rentável. Deve, sim, estar empenhado em fornecer infraestrutura para as empresas e segurança para que os indivíduos possam explorar suas potencialidades e exercer suas liberdades.

Quanto mais for coadjuvante, e não atuante, nas atividades próprias da iniciativa privada – atividades que visam o lucro e o aumento da riqueza –, menos inchado será o governo – e menos custoso para o contribuinte.

As ideias de Guy Sorman, na análise da solução liberal para um mundo melhor, não proclamam o fim do Estado, nem da política, nem dos funcionários públicos, muito menos dos impostos; pelo contrário, uma sociedade liberal não pode funcionar se nela não se reconhece claramente o lugar que corresponde ao Estado.

Um Estado liberal é responsável no longo prazo pela segurança econômica, pela garantia da ordem monetária e fiscal e pelo direito de propriedade. A ordem liberal supõe que o Estado deve garantir um mínimo social, sem o qual o progresso econômico – que desenraíza os homens de seus hábitos – será mais temido que buscado.

O liberalismo é o regime do Estado de direito, separado da sociedade civil por uma fronteira clara e estável, de natureza constitucional. É função desse Estado de direito garantir a ordem e a segurança, enquanto cabe à sociedade civil tomar a iniciativa da mudança⁽⁸⁾.

Não podemos deixar nas mãos do governo empresas como a Petrobras, para não haver corrupção, como desvelou a Operação Lava Jato, iniciada pela Polícia Federal, demonstrando claramente que a empresa foi utilizada para o desvio de bilhões de reais pelos políticos e pelas empreiteiras envolvidas. Caso a Petrobras fosse privada, não teria sido aparelhada por indicações políticas que desviaram tamanha quantia; como consequência, não estaria desacreditada no mercado nacional e internacional, muito menos teria dívida líquida que ultrapassa duas centenas de bilhões de reais⁽⁹⁾.

Em realidade, temos um Estado aparelhado pelos agentes políticos envolvidos em atividades empresariais, e como há muito dinheiro em jogo, acabam ocorrendo escândalos de corrupção governo após governo.

O Estado frente ao processo de inovação

A professora de economia da Universidade de Sussex (Reino Unido) Mariana Mazzucato⁽¹⁰⁾ afirma que nos EUA o governo apoia e incentiva em grande parte o processo de inovação. Ela, como economista, estuda o relacionamento entre inovação e crescimento econômico em relação a empresas, indústria e nação, e trabalha com formadores de políticas no mundo todo, especialmente na Comissão Europeia. Em uma palestra no TED⁽¹¹⁾, falou sobre por que as empresas Apple, Google e Facebook são norte-americanas, e não de qualquer outro lugar do mundo.

É porque lá o governo financia e incentiva, via benefícios fiscais, as empresas de tecnologia. Isto é, ou os valores que ele arrecada voltam para o contribuinte, ou ele abre mão de cobrar tributo do cidadão.

Além disso, o governo está formando e criando mercados, está financiando a pesquisa de base e até a pesquisa aplicada, bem como ajuda a incentivar e disseminar a criação de novas tecnologias, sendo um investidor de risco. Diante das incertezas da pesquisa científica, o Estado aca-

ba assumindo esse risco e depois transfere a tecnologia, a baixo custo, para as empresas privadas, que extraem dela grandes lucros.

A Apple recebeu financiamento inicial do programa de inovação e pesquisa para pequenas empresas do governo dos Estados Unidos. Além disso, explicou Mazzucato, todas as tecnologias que tornam um iPhone “inteligente” foram bancadas pelo Estado. A Fundação Nacional da Ciência dos Estados Unidos bancou a pesquisa do algoritmo que serve de base ao serviço de busca do Google, outro exemplo significativo de revolução na tecnologia da informação.

Ainda, refere Mazzucato que 75% das novas entidades moleculares aprovadas entre 1993 e 2004 pela FDA (agência americana que regula e fiscaliza alimentos e remédios) tiveram origem em pesquisas financiadas pelos laboratórios dos institutos nacionais de saúde.

Foi por meio do financiamento do Departamento de Defesa dos Estados Unidos que a internet foi criada, enquanto o GPS foi financiado pelo programa Navstar, dos militares, pois, segundo Mazzucato, só o Estado contava com recursos necessários para tais projetos.

A crítica da professora da Universidade de Sussex dirige-se ao fato de o Estado ingressar nos negócios que não são interessantes economicamente – ou em que os riscos são grandes – para a iniciativa privada. Com isso, há a socialização das perdas, isto é, os prejuízos são absorvidos por todos os contribuintes, enquanto os lucros, segundo ela, são privados. O raciocínio da professora, por esse aspecto, vai de encontro ao de alguns liberais.

Por outro lado, ao ressaltar que o Estado, ao tirar de uns e ajudar outros, possibilitou que algumas empresas pudessem ser, atualmente, as maiores do mundo em suas atividades, deixou de considerar a tese de Frédéric Bastiat exposta na sua fenomenal obra “O que se vê e o que não se vê (*Ce qu'on voit et ce qu'on ne voit pas*)”⁽¹²⁾. Será mesmo que, sem o apoio do Estado, as empresas norte-americanas não iriam desenvolver novas tecnologias? Será que tirando de uns e dando a outros o Estado realmente foi fundamental no papel da inovação? Acreditamos que não. Em primeiro lugar, porque a iniciativa privada é muito mais eficiente em

detectar e até mesmo fomentar setores da economia do que qualquer Estado. Segundo, porque o direcionamento da economia pelo Estado já demonstrou, na prática, ser um atraso, ao invés de acelerar o progresso econômico e a criação de riquezas.

O sucesso na evolução das supracitadas empresas pela ingerência do Estado foi determinante, ou será que esse sucesso não seria mais rápido e até melhor se não tivesse a ingerência do Estado? Novamente acreditamos que sim, pois a sociedade é que faz o progresso, e não o Estado. O Estado ou atrapalha o progresso ou dificulta seu surgimento, quando não o extingue.

Portanto, à primeira vista o argumento da professora Mazzucato é sedutor, mas não resiste a uma análise profunda sob o viés do pensamento liberal.

O Estado e a inovação tecnológica no Brasil

Analisando o caso do Brasil, atualmente o processo de inovação tecnológica é comandado pela iniciativa privada, muito embora o Estado tenha participação, mas muito aquém se comparada com a do governo norte-americano.

Em 2004 foi criada a Lei 10.793 (Lei de Inovação Tecnológica), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento. No artigo 28, a lei refere que a União fomentará a inovação nas empresas mediante a concessão de incentivos fiscais.

A Lei de Inovação Tecnológica organiza-se em torno de três vertentes: a) constituição de ambiente propício às parcerias estratégicas entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas; b) estímulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação; c) incentivo à inovação na empresa.

Aqui o Estado entendeu que a iniciativa privada é melhor e mais preparada para pôr em prática as inovações, enquanto o governo se limi-

ta a apenas dar apoio. Por esse modo, o Brasil adotou propiciar recursos e ambiente favorável para que a iniciativa privada possa gerenciar e colocar em prática as novidades tecnológicas.

No início de 2014, a Airship do Brasil, empresa formada pela associação do Grupo Engevix e pela Transportes Bertolini, anunciou o investimento em uma tecnologia que caiu em desuso antes da II Guerra Mundial, mas que está voltando como alternativa para tentar reduzir o caos no transporte de cargas no país devido à falta de infraestrutura: os dirigíveis, que trarão contêineres vindos da Amazônia para as regiões Sul e Sudeste.

Para colocar o projeto em prática, cerca de R\$ 120 milhões foram financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e cada uma das sócias entrou com mais R\$ 20 milhões. A Airship avalia que dirigíveis e outros tipos de aerôstatos (aeronaves mais leves que o ar) podem ter diferentes usos além do transporte. Além disso, por alguns modelos terem autonomia de até seis meses no ar, sem precisar de reabastecimento, os dirigíveis podem funcionar como substitutos de antenas de telefonia em locais afastados.

Atualmente, 25 pessoas trabalham na área de projetos da Airship, em São Carlos (SP) – onde estão estabelecidas a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), importantes centros de formação de engenheiros especialistas em aeronáutica e aviação. O diretor da empresa, Paulo Vicente Caleffi, diz que já há diálogo com companhias particulares e setores do governo para utilizar as aeronaves em monitoramento de rodovias e fronteiras⁽¹³⁾.

Pelo exemplo da Airship, verificamos que o governo brasileiro está dando apoio financeiro para o projeto ao financiar mais de uma centena de milhões de reais, além de disponibilizar as universidades públicas para a pesquisa e desenvolvimento, além do que irá ser cliente da empresa ao utilizar os dirigíveis para monitorar e vigiar as fronteiras.

Gostaríamos que o governo não estivesse envolvido em nenhuma etapa do processo de geração de inovação, porém, já que está, é melhor que apenas esteja envolvido com a pesquisa e o financiamento, enquan-

to as empresas privadas cuidam do resto, pois assim não haverá indicações políticas para as diretorias das empresas (pois são privadas) e, dessa forma, não haverá corrupção e todas as suas consequências maléficas.

Considerações finais

O Estado, devido aos tributos que arrecada, fica com boa parte do fruto do trabalho e da produção da população, passando a ser praticamente um sócio dos contribuintes. Assim, nada mais justo que, se for atuar no mercado, invista em negócios de inovação tecnológica que não são interessantes economicamente, ou em que os riscos são grandes demais para a iniciativa privada. Com isso, a ideia (criticada pela professora Mariana Mazzucato) de socialização das perdas, em que os prejuízos são absorvidos por todos os contribuintes, parece ser interessante.

Quando os resultados dos investimentos em inovação conseguem dar certo e a iniciativa privada passa a ganhar muito dinheiro, o volume de arrecadação do poder público aumenta. Dessa forma, todos os contribuintes são beneficiados com melhores serviços públicos e mais infraestrutura para o bem-estar dos cidadãos (é o que se espera).

As atividades que melhoram a prestação dos serviços, baixando custos e aumentando lucros, gerando caixa para próximos investimentos e subseqüentes inovações em melhorias, são atividades que devem estar nas mãos da iniciativa privada, pois não combinam com as leis de contratação e gerenciamento que engessam o Estado, tornando-o impróprio para pôr em prática, com sua gestão, as inovações tecnológicas.

Assim, diante da realidade brasileira, em que o Estado está praticamente envolvido nos setores da economia e nas atividades empresariais, e mesmo assim faz o contribuinte pagar muito em tributos, então que ao menos preste todo o apoio às empresas para que elas possam desenvolver e gerir as inovações tecnológicas, tudo isso de forma desburocratizada e dinâmica.

Referências

- (1) Disponível em: <<http://www.bussoladainovacao.org.br/>>. Acesso em: 02 dez. 2014.
- (2) Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Inova%C3%A7%C3%A3o_tecnol%C3%B3gica>. Acesso em: 30 nov. 2014.
- (3) Disponível em: <<http://www.institutoinovacao.com.br/>>. Acesso em: 30 de nov. 2014.
- (4) Disponível em: <<http://inventta.net/radar-inovacao/a-inovacao/>>. Acesso em 03 dez. 2014.
- (5) SACHUCK, M. I., TAKAHASHI, L. Y. e AUGUSTO, C. A. **Impactos da inovação tecnológica na competitividade e nas relações de trabalho**. CADERNO DE ADMINISTRAÇÃO. v. 16, n.2, p. 57-66, jul/dez. 2008.
- (6) Disponível em: <<http://blog.cliever.com.br/?p=70#more-70>>. Acesso em: 03 dez. 2014.
- (7) Disponível em: <<http://www.easytaxi.com.br/>>. Acesso em: 05 dez. 2014.
- (8) SORMAN, GUY. **O estado mínimo**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1988. p. 13-14
- (9) Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/mercados/petroleo-gas-e-mineracao/o-petroleo-desabou-mas-a-petrobras-ainda-precisa-de-voce/>>. Acesso em: 04 de dez. 2014.
- (10) Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/08/1324420-clivro-apresenta-estado-como-verdadeiro-motor-da-inovacao.shtml>>. Acesso em: 01 dez. 2014.
- (11) Disponível em: <https://www.ted.com/talks/mariana_mazzucato_government_investor_risk_taker_nnovator?language=pt-br#t-575955>. Acesso em: 01 de dez. 2014.
- (12) BASTIAT, Frédéric. **Frédéric Bastiat**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. 160p.
- (13) Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/economia/noticia/2014/02/empresa-avalia-uso-de-dirigivel-para-transporte-de-cargas-pelo-pais-4413596.html>>. Acesso em: 23 nov. 2014.

O Elefante

*O elefante nasceu no circo
sem liberdade.*

*Quando pequeno, foi preso
pelo treinador com fortes correntes
a uma estaca.*

*Ele puxava, se enfurecia
e tentava arrebentar
as correntes a qualquer custo.*

*Sem êxito, aceitou que
estava preso por algo mais
forte que ele e desistiu.*

*Então, o treinador trocou
suas correntes por um barbante
amarrado a um cabo de vassoura.*

*Mas o elefante continuou
acreditando que estava preso.*



SEGURANÇA PÚBLICA

SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

ROBERTO LIMA DE ANDRADE
EMPRESÁRIO, 28 ANOS



Entendendo-a e buscando seu melhor modelo

A segurança pública tem sido uma das maiores preocupações dos brasileiros. Um conjunto de fatores compõe-na a fim de desempenhar atividades para sanar necessidades e criar condições de combate à violação dos direitos individuais.

Diversos países sofrem com os altos índices de criminalidade e com as dificuldades das instituições públicas em lidar com a situação. Na América Latina e Central, essa é a realidade da maioria dos países. A violência é a primeira entre as causas de morte no Brasil, Colômbia, Venezuela, El Salvador e México. É preciso buscar entender os porquês da falta de segurança, para que então a situação seja diagnosticada e se busque um modelo mais eficiente para criação e manutenção da segurança pública e do bem-estar social.

No Brasil cerca de 56.400 pessoas morrem por ano vítimas da violência (mais especificamente, assassinadas).

A FTI Consulting publicou, em março de 2014, um artigo sobre o nível de segurança dos países da América latina, utilizando números oficiais oriundos de esferas federais, estaduais e municipais dos governos, ONGs e de pesquisas privadas encomendadas. E o que se obteve foi que a falta de um ambiente seguro atenta contra os indivíduos e as instituições ⁽²⁾. Ressalva-se que, quando tratamos de segurança pública, o indicado é que busquemos um modelo que vise à integridade do cidadão.

O olhar sobre a situação brasileira mostra o crescente aumento do crime organizado na cidade de São Paulo e nas cidades da região Nordeste. Mas regiões habitualmente com menores índices de criminalidade começaram a fazer parte dos do grupo em que tais indicadores são mais elevados.

Nosso modelo de segurança atual é antigo e defasado. Quando achamos que ele está funcionando de forma justa ao nos proteger, muitas vezes ele pode estar “obtendo” esse status violando nossa liberdade e nossos direitos individuais. É preciso pensar o modelo atual para algo mais adequado com a nossa realidade, além de não violar a individualidade. A segurança pública no Brasil e nos demais países ao redor do mundo é um dos pilares para se viver em sociedade.

Ayn Rand, no livro *A virtude do egoísmo* ⁽¹⁾, diz que:

Os dois grandes valores proporcionados pela vida em sociedade são conhecimento e comércio. Em uma sociedade que rouba do indivíduo do produto do seu esforço, ou tentar limitar a liberdade de seus atos e de seu intelecto, não é uma sociedade, mas sim uma quadrilha institucionalizada.

É dever do Estado zelar por um ambiente no qual se possa proporcionar conhecimento e disseminá-lo. Pode-se, dessa forma, expandi-lo por gerações e obter com isso incalculáveis benefícios. Com o comércio, podemos buscar tudo aquilo de que necessitamos; as pessoas podem, em sociedade, adquirir bens e serviços de que necessitam para viver.

Segurança, dentro dos pilares de uma sociedade, possa ser talvez o pilar com maior poder de sustentação para nos desenvolvermos e convivermos em harmonia do ponto de vista político, social e econômico. Porém, no fator político, sua função para a sociedade deveria apenas servir para a busca de um ambiente livre, em que as pessoas desenvolvessem suas ideias. A segurança para garantir e manter esse ambiente cabe ao governo e também aos cidadãos, por meio de seu legítimo direito à autodefesa e liberdade. Logo, parece fácil responder à pergunta “Por que a segurança é tão importante?”. E de fato é fácil, pois precisamos dela para manter em ordem o ambiente em que vivemos. Então, alguns importantes questionamentos que deveríamos fazer para entender e estudarmos um modelo mais adequado seriam estes: sendo a segurança tão importante, por que a dificuldade em lidar com suas variáveis? Por que a ineficiência frente aos problemas enfrentados pela sociedade moderna? Por que precisamos do governo para provê-la? Por que essa é a única atividade legítima do governo? Por que a segurança, mesmo devendo ser provida pelo governo, não deve interferir na legítima defesa do cidadão? Por que as agências de segurança são legítimas? Como pode o governo prover segurança sem interferir no direito do cidadão à liberdade?

Muitas são as questões para as quais devemos buscar respostas quando discutimos o tema. A partir de alguns questionamentos, como os já citados, iremos desenvolver este artigo a fim de buscar o modelo mais

adequado para um sistema de segurança pública cuja eficiência atinja a sociedade na sua forma mais plena.

Por que a segurança é tão importante?

A segurança nada mais é do que afastar do meio social a coerção e a violência. Com segurança, o indivíduo tem condições de se desenvolver de forma livre e sem que nada possa ameaçar sua propriedade, proporcionando interação com a sociedade em busca de seus objetivos.

Em um mundo no qual estamos em constante evolução física, social, intelectual, financeira, a segurança é fundamental para que possamos obtê-las. Por exemplo, para uma família, a segurança pode ser a integridade física de seus entes. Para uma empresa, poderíamos creditar a importância de segurança em relação à proteção aos seus bens tangíveis e intangíveis (leia-se propriedade intelectual e bens em geral). O sentimento de que não seremos violados enquanto indivíduos é fundamental para termos uma vida plena e feliz.

Os fatores que nos trazem o status de estarmos seguros vêm, em sua grande maioria, por meio de ações governamentais (ou deveriam vir)! Para vivermos bem, para desenvolvermos um negócio, para criarmos nossa família, para agregarmos valores à sociedade, precisamos nos sentir protegidos, em um sistema que seja justo e imparcial.

Por que precisamos do governo para prover segurança?

O governo tem a obrigação de fornecer segurança para seus cidadãos. E essa segurança, como dito, deve vir nas mais diversas formas. Mas quando falamos em segurança pública, falamos basicamente sobre a segurança que deveria afastar do contexto social a violência e a coerção.

E por que o governo deve provê-la? Porque ele poderá ter segurança e justiça indissociáveis. Precisamos que ele a provenha para que se possa levar segurança a todos os cidadãos. O objetivo como governante deve ser o de levar políticas que beneficiem a toda a sociedade. O governo mantém o poder único de impor determinadas regras de conduta para que alcancemos essa condição de bem-estar social, o que não sig-

nifica ser o mais adequado, porque por meio de suas intervenções ele pode estar retirando a liberdade individual. Não precisamos de um governo impositivo mesmo quando falamos de um serviço que esperamos que ele forneça.

A existência do governo e seu tamanho muito já foram discutidos quando se estuda o modelo mais adequado para conduzir pessoas livres em uma sociedade. Os benefícios que podemos adquirir na área da segurança pública se tivermos um governo imparcial e eficiente em sua execução serão inúmeros. Para que possamos ter um governo que emane segurança, é necessário entendermos o porquê de sua existência, e somente a partir daí poderemos buscar por políticas que resultem em ambientes em que não sejamos violados. O governo deve prover segurança alinhando-a a justiça.

Por que as agências de segurança são legítimas?

As agências de segurança são entidades prestadoras do serviço de segurança. No Brasil existem desde o início do século XX, algumas ligadas diretamente ao governo e outras a partir de entidades privadas. Mas apenas de tempos mais atuais para cá é que elas começaram a buscar mais legitimidade. Para isso, questiona-se qual o limite das suas competências, sua autonomia, os controles a que são submetidas.

Exército, polícias militar, civil, federal e suas respectivas subdivisões fazem parte na prestação de serviço do sistema de segurança pública. A mais conhecida e notória agência na área de inteligência é a Abin (Agência Brasileira de Inteligência), criada no governo FHC.

A Abin é o serviço de inteligência civil do Brasil. Seu lema é "A inteligência em defesa da sociedade, do Estado democrático de direito e dos interesses nacionais". Ela presta assessoramento à Presidência da República, assegurando-lhe o conhecimento de fatos relacionados ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento da segurança do país. Sua função consiste em investigar potenciais ameaças e também identificar oportunidades de interesse da sociedade e do Estado, defendendo o Estado democrático de direito e a soberania nacional. A diferença entre a

Abin e seus pares privados está no âmbito financeiro e na imparcialidade de suas ações de trabalho. Embora determinadas instituições públicas se digam imparcial, com autonomia para exercer sua função, sabemos que essa neutralidade está sempre em risco quando posta frente a interesses de governos e seus governantes. As privadas prestam o serviço tanto para o setor público quanto para o privado, com a diferença de que não precisam se curvar a políticos. Visam o lucro, como qualquer outra empresa que tenha essa finalidade (lucrar).

A legitimidade das agências de segurança ocorre quando nós damos permissão ao governo para prover a segurança pública. As agências de segurança somente têm legitimidade se o governo é visto como legítimo pela sociedade. Por exemplo: a ação da polícia é mais justificável por parte de um governo democrático do que por um autoritário. Ao contrário de agências reguladoras tais como Anatel, que são entes públicos focados em intervir em atividades privadas (retirando liberdade da sociedade), agências de segurança são justas porque protegem a vida e a propriedade privada dos cidadãos.

Por que o governo deve ter o uso retaliatório da força?

A condição básica para a existência de uma sociedade democrática e civilizada é a exclusão e total proibição do uso da violência. Porém, no caso de o uso da força ser exercido por alguém, aí poderíamos usá-la para então coibir o primeiro uso. Mas essa retaliação deve caber somente ao governo. A premissa de respeito às leis proíbe o uso da força por cidadãos e o reserva apenas aos órgãos assim encarregados pelo Estado.

Uma sociedade em que o governo não tenha o controle ou o uso retaliatório da força resultaria em cidadãos fazendo segurança por conta própria e da maneira que achassem conveniente, levando dessa forma a uma degeneração da sociedade. Ayn Rand, na obra *A virtude do egoísmo*, diz que “se a força física deve ser excluída dos relacionamentos sociais, os homens precisam de uma instituição incumbida da tarefa de proteger os seus direitos (...). Esta tarefa logo é do governo. Um governo é colocar o uso retaliatório da força sob controle objetivo – sob leis definidas”.

Por que devemos manter o direito à legítima defesa?

Mesmo defendendo que o governo tenha o uso da força, não seria um contrassenso defendermos a legítima defesa, por exemplo, pela não concordância com a política do *desarmamento civil*. Pode parecer confuso defender duas ações que são de fato opostas se analisadas de maneira rasa. Mas se analisarmos de forma mais profunda, buscando particularidades nas diferentes situações, poderemos perceber que legítima defesa e o uso retaliatório da força pelo governo podem, sim, ser vigentes em suas políticas e leis ao mesmo tempo.

O fato de o governo permitir ou não, por exemplo, o armamento de civis não quer dizer que o encoraja a fazer justiça com as próprias mãos e dessa forma não necessitar dos serviços de segurança prestados pelo Estado. Ele pode, sim, manter as duas políticas vigentes com o objetivo de, somadas, obter mais eficiência na segurança das pessoas e também no respeito aos direitos individuais. Leis e regras para que essas duas políticas não se desautorizem devem ser criadas, ao passo que, sem isso, aí, sim, poderíamos ter uma confusão do que se deve fazer na busca pela segurança.

O primeiro fato que nos ocorre a respeito da política de desarmamento é que as pessoas de bem que possuem armas as entregam às autoridades, enquanto bandidos e foras da lei em geral continuam armados, pois, obviamente, não irão respeitar leis. Se o governo falhar em prover segurança, seus cidadãos estarão também sem legítima defesa. É tirada a liberdade que não se deveria tirar!

Como podemos manter o governo para nos prover segurança sem que ele não ameace a nossa segurança violando nossos direitos à liberdade e a propriedade com cobrança de impostos?

Esse questionamento se assemelha muito aos dois anteriores, nos quais defendo que o governo mantenha o uso retaliatório da força, somando, para completar a segurança, a liberdade de que todos tenham condições de manter sua legítima defesa. Mas o que pretendo questio-

nar agora é de que forma podemos ter um modelo eficiente de segurança no qual o governo detenha o uso da força, mantendo o direito à legítima defesa, mas sem que ameace, com a cobrança de impostos, a liberdade e a propriedade. Lembramos que, quando falamos em *direito ao uso da força (uso retaliatório)*, nos referimos ao direito do governo de usá-la apenas contra aqueles que a usarem primeiro.

A partir do momento em que o pagamento de impostos é obrigatório, precisamos de um modelo por meio do qual possamos financiar tal função do governo sem que sejamos coagidos ou obrigados ao pagamento. Se não, haveria uma violação de nossos direitos à liberdade, e o conceito que buscamos para um aperfeiçoamento do modelo estrutural de segurança pública seria controverso e jamais funcionaria. Logo, precisamos estudar outra forma de financiar esse serviço, que é legítimo do governo e que precisa de um modelo financeiro eficiente para a manutenção de um sistema jurídico em que possamos ter reparação ou ao menos o direito a contestação, quando necessário, sobre casos de qualquer natureza amparados por leis.

Ayn Rand, em *A virtude do Egoísmo*, sugere o modelo de financiamento voluntário, que pode ser feito de inúmeras formas – por exemplo, a loteria governamental, que já foi inclusive utilizada por países europeus no passado ⁽⁶⁾.

A loteria, conhecida como uma modalidade de jogos de azar até o início do século XX, era ilegal na grande maioria dos países da Europa e dos Estados Unidos, e somente por volta da década de 60 começou a ser reconhecida e se tornar forma de levantar fundos adicionais aos já obtidos via cobrança de impostos. Nos dias atuais, um percentual de toda aposta feita legalmente nas loterias federais é repassado para investimento em áreas como seguridade social, educação, financiamento estudantil, segurança. Dados da Caixa Econômica Federal ⁽³⁾ obtidos no site do banco mostram que, em 2013, mais de R\$ 5,38 bilhões foram repassados para fins sociais, como segue:

- O esporte nacional recebeu R\$ 764,43 milhões, que foram destinados ao Ministério do Esporte e aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros;

- A Seguridade Social recebeu R\$ 1,92 bilhão para garantir benefícios previdenciários aos cidadãos;
- O Programa de Financiamento Estudantil (Fies) recebeu R\$ 1,06 bilhão para possibilitar aos estudantes de baixa renda a oportunidade de fazer um curso superior e conquistar melhores oportunidades no mercado de trabalho;
- Ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) foram enviados R\$ 320,01 milhões, destinados à preservação, ao desenvolvimento e à divulgação da riqueza cultural de nosso país;
- O Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) recebeu R\$ 342,94 milhões para investir na segurança dos cidadãos;
- O Fundo Nacional de Saúde (FNS) recebeu R\$ 7,56 milhões para prover, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados à saúde individual e coletiva coordenados ou desenvolvidos pelo Ministério da Saúde.

Esses dados servem para demonstrar o incrível potencial que se pode obter de fontes de captação voluntária (loteria governamental e não governamental).

Outra forma sugerida por Ayn Rand para que tenhamos um governo que nos forneça segurança, mantendo nossa liberdade de garantir nossa legítima defesa e sem que viole nossos direitos, seria a escolha ou alternativa de optar ou não, por exemplo, pela anuência do governo em validar acordo contratual por meio de um tribunal. Pagar-se-ia uma taxa, legalmente prevista, para que o governo garantisse a proteção ao contrato, e caso necessário, desse o direito à discussão dos termos desse acordo. Aqueles que optassem pela alternativa contrária não sofreriam nada além da não proteção do governo, e a, por assim dizer, parte “prejudicada” não estaria apta a recorrer exigindo reparação num tribunal, legalmente o local estabelecido para tal.

Portanto, é possível perceber que temos soluções para um modelo que não viole o direito via cobrança obrigatória de impostos.

Por que segurança e justiça são indissociáveis?

Quando estabelecido uma estrutura funcional para a segurança de indivíduos, precisamos de um modelo jurídico para que sejamos igualitários entre todos e alcancemos mais plenitude na justiça. Segurança e justiça são inseparáveis, pois vêm para se complementarem.

Um dos valores básicos de quem vive sob o Estado de direito democrático é respeitar leis. Leis que têm como objetivos estabelecer um sistema institucional no qual possamos viver de forma justa e no qual ninguém esteja acima dele. Justiça e segurança devem caminhar juntas, apoiando-se e protegendo-se, para dessa forma atingirmos esse sistema institucional.

Portanto, para termos um modelo de segurança que garanta os direitos dos indivíduos, precisamos de um sistema institucional para nos proporcionar bem-estar social. Quando segurança e justiça são separadas ou não “caminham juntas”, começamos a ter o sentimento de não acreditar em nosso sistema judiciário (por achar que ele permite a impunidade), e uma das consequências é o enfraquecimento do sistema de segurança. Isso gera um círculo vicioso no qual a segurança prende, reprime, protege, e a Justiça livra, permite e solta.

Conclusão

Neste trabalho se buscou dissecar partes importantes do sistema de segurança pública do Brasil, abordando temas poucos explorados dentro dessa que é uma área fundamental para a vida em sociedade.

A redução da violência no país passa pela realização de reformas na estrutura da segurança pública, inclusive com mudanças na polícia, no código penal e no sistema penitenciário. Essa mudança deve ocorrer em paralelo a mudanças no sistema judiciário (dissociabilidade).

A violência e a criminalidade precisam ser compreendidas de forma ampla, permitindo que se percebam suas soluções como um conjunto de ações diversificadas, sejam elas preventivas, sejam repressivas.

Estamos acostumados a ver o governo como uma entidade pública que deveria ter seus serviços todos privatizados. E poderíamos até nos

arriscar a dizer que oito a cada dez serviços por ele prestados deveriam, sim, ser privatizados, ou no mínimo compartilhados, em seu planejamento e execução, com a iniciativa privada. Mas o que procurei demonstrar aqui é que o governo deve ser o responsável por prover segurança à população, respeitando a liberdade individual e a legítima defesa. Serviços privados viriam para locupletar, enriquecer o sistema como um todo.

É fácil entendermos por que segurança pública é fundamental como alicerce de uma sociedade que quer se desenvolver. Mas para o governo desempenhar esse papel de maneira eficiente, é preciso entender as questões acima demonstradas, para as quais, a partir dos questionamentos, buscaremos as melhores ações e posicionamento.

“A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.”

Referências

- (1) RAND, Ayn. **A Virtude do Egoísmo**. Capítulos 14 e 15, cópia digital do exemplar original, 1ª edição brasileira impressa em 1991.
- (2) Pesquisa sobre estatísticas da segurança pública no Brasil, através da empresa FTI Consulting. **FTI**. Disponível em: <www.fticonsulting.com.br>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- (3) Site da caixa econômica federal. **Caixa Econômica Federal**. Disponível em: <www.caixa-economica-federal.com.br>. Acesso em: 16 nov. 2014.
- (4) CONSTANTINO, Rodrigo. **Privatize já**. 1. ed. Rio de Janeiro: Leya Brasil, 2012.
- (5) Libertarianismo versus Radical capitalismo. **Objective Standart**. Disponível em: <<https://www.theobjectivestandard.com/issues/2013-winter/libertarianism-vs-radical-capitalism/>>. Acesso em: 17 nov. 2014.
- (6) Fontes de financiamento para governos. **Objective Standart**. Disponível em: <<https://www.theobjectivestandard.com/issues/2012-summer/how-would-govt/>>. Acesso em: 13 nov. 2014.

A PULGA

EMPREENDEDORISMO

A HORA DA ESCOLHA: O CAMINHO PARA LIBERDADE OU PARA SERVIDÃO?

A pulga nasceu livre.

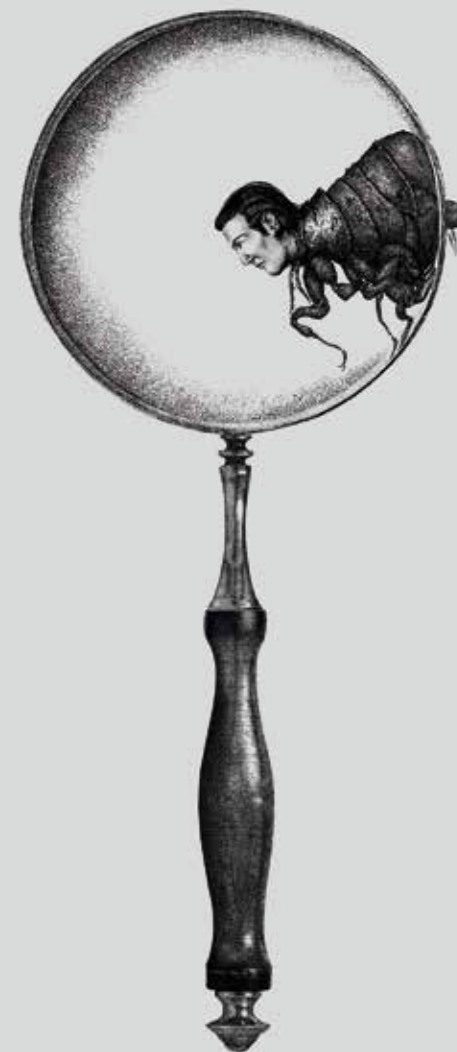
*E era capaz de pular
cerca de trezentas vezes
o próprio tamanho.*

*Para fazer parte do circo,
um treinador a colocou dentro
de um pote de vidro.*

*Durante dias, a pulga tentou
fugir. Saltando e batendo
na tampa do pote sem parar.
Assim ela se machucou,
se cansou e desistiu.*

*Finalmente o treinador abriu
a tampa. E a pulga nunca mais
saltou além da altura do pote.*

DIEGO FLORIAN ROBERTI
engenheiro de produção, 24 anos



É consenso que não vivemos bom momento na economia brasileira. Enquanto escrevo este texto, dezembro de 2014, repercutem incidentes que atormentam a vida de todos: escândalos da operação Lava Jato (esquema bilionário de corrupção na maior empresa brasileira, a Petrobras), aumento da inflação, queda nos índices de confiança dos empresários, aumento do valor nominal do dólar frente ao real, derrocada dos índices da Bolsa de Valores local, aumento dos juros, entre tantos outros péssimos indicadores para a população. Apesar das diversas tentativas de reanimar a economia por intermédio de medidas desenvolvimentistas, os prognósticos são quase unânimes: um péssimo cenário atual e uma consequente derrocada econômica que vem pela frente. É bom lembrar que essa situação de estagnação é semelhante à de diversas outras economias tanto nos países em desenvolvimento, a exemplo de nossos vizinhos Argentina e Venezuela, quanto nos desenvolvidos, como vários países da União Europeia que não conseguiram se reestabelecer pós crise do euro.

Por outro lado, essa visão pessimista é contrastada por muitos que não compactuam com esse futuro nebuloso de constantes crises e escassez. “É o tempo mais excitante de estar vivo” foram as palavras de Jeffrey Tucker, presidente da Laissez Faire Books e autor de livros, em um seminário promovido pela instituição Students For Liberty ⁽¹⁾. Peter Diamandis, fundador de diversas empresas e iniciativas, dentre elas a prestigiada Singularity University, intitula seu best-seller *Abundance: the future is better than you think* (“Abundância: o futuro é melhor que você pensa”, sem tradução para o português). No livro e em seu TED Talk sobre o assunto, ele argumenta o porquê de estarmos vivendo no período de maior abundância que o ser humano já presenciou ⁽²⁾. Morgan Housel, colunista do The Wall Street Journal e do Motley Fool, cita 50 razões explicando o porquê de estarmos vivendo no melhor período da história em seu artigo “50 reasons we’re living through the greatest period in world History” ⁽³⁾. Já Zack Beauchamp, editor e repórter do site thinkprogress.org, argumenta que 2013 foi o melhor ano de toda a História da humanidade ⁽⁴⁾. É consenso entre eles que as razões para tal feito se devem ao desenvolvimento econômico e tecnológico promovido pelo

empreendedorismo, conforme demonstra o título da palestra de Tucker: “How entrepreneurship is reinventing the world” (“Como o empreendedorismo está reinventando o mundo”, tradução livre).

Diante dessa relevante divergência de opiniões, ficam evidentes dois principais grupos que diferem quanto às suas opiniões sobre o cenário mundial: os pessimistas e os otimistas. Nesse sentido, percebo um único fator “causa” que repercute nessas distintas visões e que também influencia diretamente na situação de bem-estar da população. Ele pode ser definido pelo grau de liberdade econômica, que depende da forma como os agentes econômicos estão suscetíveis a encarar seus problemas e desenvolver soluções para eles. Em geral, os pessimistas aguardam pela ação de um Estado paternalista interventor que supostamente seria capaz de fornecer benesses de forma a melhorar suas condições econômicas. Já os otimistas enxergam o empreendedorismo e a livre iniciativa como meios exclusivos para uma elevação do seu bem-estar.

A intervenção estatal ganhou aclamação a partir do entendimento por alguns estudiosos, como John Maynard Keynes, de que o Estado é uma instituição capaz de promover bem-estar social para sua população. Nessa concepção, para crises, tem-se políticas anticíclicas; para os mais pobres, transferências de renda; para as supostas dissonâncias nas relações do mercado, regulação. Faz-se isso com o intuito de promover um progresso artificial, capaz de burlar algumas “leis do livre mercado”. No entanto, sabemos que isso não é possível, e as medidas interventoras têm efeitos rebotes que vêm a coibir significativamente a livre-iniciativa e a liberdade econômica – e por consequência, o desenvolvimento econômico.

O Brasil e seu cenário de pessimismo são um exemplo claro no qual a intervenção estatal passa a dificultar a livre-iniciativa e o empreendedorismo. O Partido dos Trabalhadores (PT), principalmente a partir do segundo mandato do presidente Lula, decidiu guiar a política econômica de forma heterodoxa, elevando os gastos com políticas fiscais, diminuindo os juros artificialmente, imprimindo moeda, denegrindo as contas públicas, utilizando técnicas de contabilidade questionáveis e aumentando as políticas de transferência de renda, entre outros. O empre-

endedor brasileiro, que antes já não tinha os incentivos adequados para inovar, em consequência da alta burocracia e carga tributária, percebeu um cenário macroeconômico de instabilidade. Em síntese, seus riscos aumentaram e seus retornos diminuíram. Como resultado, os incentivos a empreender e inovar decaíram, de forma que já se percebe redução nas taxas de crescimento do país.

Outra forma de lidar com os desafios é acreditar na livre-iniciativa e no livre mercado. Nesse sentido, percebemos um empreendedorismo cada vez mais pujante, criando patamares de “bem-estar” como nunca antes foi visto na História da humanidade. A economia atual oferece diversas sinergias para empreender, construídas pelos constantes aprendizados e inovações através dos séculos. Vê-se que o mercado, quando não regulado, oferece as mais variadas soluções para a mitigação de seus riscos e suas dissonâncias apenas por meio das relações comerciais entre seus agentes, sempre sob uma relação “ganha-ganha”. Criam-se mecanismos para que os investimentos saiam do papel, as trocas sejam concretizadas, os atores encontrem-se e o capital seja utilizado de forma eficiente. Premiam-se não só os mais aptos na implementação de suas visões de futuro, mas principalmente aqueles que disponibilizam produtos que solucionam as reais necessidades do consumidor. A liberdade individual de criar, desenvolver e trocar atinge seu ápice, premiando não apenas o empreendedor, mas também a sociedade como um todo.

Por isso, os gurus do setor de tecnologia têm uma visão otimista para as próximas décadas. A razão desse pensamento positivo pode ser observada na costa oeste dos Estados Unidos, onde se desenvolveu um sistema de criação de riqueza formidável, cujos principais conceitos se espalham mundo afora. Ex-base das indústrias tecnológicas de armamento fomentadas nas guerras mundiais e Guerra Fria, a região do Vale do Silício – capitaneada pela Universidade de Stanford – tornou-se polo de capital intelectual para a indústria de tecnologia de ponta. Nessa área, criou-se um ecossistema que fomenta a iniciativa individual e a tomada de risco, promovendo soluções para problemas mundiais. Entre outros, criaram-se parques tecnológicos, sistemas de educação superior de alta qualidade, empresas de capital de risco, escritórios de advocacia e di-

versos outros mecanismos que permitem ao empreendedor preocupar-se apenas com a tarefa de inovar. Desse ambiente extremamente fértil surgiram grandes empresas como Apple, Google e Facebook, que, por meio de seus produtos disruptivos, promovem grande aumento de bem-estar em nível mundial.

Compreender os efeitos das ações intervencionistas e da livre-iniciativa é o cerne da questão para o entendimento do cenário tão dissonante entre as projeções pessimistas e otimistas para o nosso futuro. Para o conhecedor de teorias liberais e dos agentes provedores de prosperidade, fica claro que esses dois processos são antagônicos: o intervencionismo acaba por inibir o empreendedorismo. Essa é a principal razão pela qual as previsões dos panoramas de longo prazo acabam sendo tão distintas.

O intuito deste artigo, que inicia pela comparação dessas visões de mundo, é debater por que a liberdade é o caminho para o progresso, enquanto a intervenção estatal é caminho para a servidão. Entender e compará-los é de suma importância para sabermos como proceder diante dos obstáculos enfrentados pela sociedade. Nesse sentido, Ludwig von Mises, na obra *As seis lições*⁽⁵⁾, argumenta que a luta deve se dar no panorama das ideias. Dessa forma, entendo que o debate das razões pelas quais as soluções da livre-iniciativa são superiores ao intervencionismo é a melhor forma de estabelecermos o caminho que queremos seguir.

O empreendedorismo, exclusiva forma de criação de riqueza

Definições de empreendedorismo são variadas, já que incorporam diversas linhas de acepções: de economistas teóricos na tentativa de definir o agente econômico e sua função social, ao próprio empreendedor na tentativa de definir o seu trabalho. Prefiro optar por não utilizar apenas uma, pois certamente ela não conseguiria descrever na sua totalidade um termo tão complexo. Porém, dentre todas as definições, destacam-se algumas palavras que esclarecem bastante o sentido de empreendedorismo: problema, consumidor, risco e retorno.

Descobrir e solucionar um problema real do cotidiano é parte intrínseca da vida de qualquer empreendedor e ponto fundamental para

o surgimento das instituições privadas. “Entrepreneur are people who solve problems instead of complaining about them” (empreendedores são pessoas que resolvem problemas em vez de ficar reclamando deles, em tradução livre), conforme menção de Mike McGee, cofundador do *The Starter League*. Problema nada mais é que o descobrimento de uma disfunção do sistema ou de um processo que pode ser aprimorado a partir da implantação de uma nova solução tecnológica. Ubiratan Jorge lorio ⁽⁶⁾ assertivamente comenta o fato:

Os empreendedores coordenam as ações dos agentes: quando eles descobrem que podem comprar barato certo recurso para revender esse recurso a um preço maior, eles fazem com que o comportamento que era descoordenado dos donos desse recurso passe a ser coordenado com o comportamento de quem precisa desse recurso. Ao fazer isso, eles estão empreendendo.

Nesse sentido, fica clara a necessidade de um perfil empreendedor para o aprimoramento dos procedimentos atuais ou o desenvolvimento de inovações disruptivas que venham a inaugurar mercados. Exemplos não faltam: Alexander Graham Bell, inventor do telefone, revolucionou a comunicação a longas distâncias; Thomas Edison obteve luz a partir da energia elétrica, transformando a noite em tempo mais produtivo; Steve Jobs comandou a construção de diversos “gadgets” para uso pessoal (Apple 1, iPod, iPhone, iPad), otimizando os usos de diversos recursos nas esferas de trabalho, comunicação e diversão. Eles e tantos outros desvendaram problemas nos procedimentos e processos da época e, por meio de soluções tecnológicas, puderam preencher as lacunas com produtos extraordinários que viriam a melhorar a vida de todos. “They push the human race forward” (eles empurram a raça humana para frente, em tradução livre), nas palavras do próprio Jobs, em comercial da Apple denominado “Think differently”.

Todavia, não basta uma invenção para o surgimento de uma melhor “coordenação dos agentes”. Na caminhada ao empreendedorismo, o sucesso da solução depende também do número de consumidores que sofrem com a mesma problemática e do impacto que a solução trará a

suas vidas. Sabemos que há milhares de proposições que poderiam ser otimizadas, porém, faltam recursos para fazê-las simultaneamente. O livre mercado atua de forma a priorizar soluções, uma vez que seus mecanismos incumbem ao empreendedor a tarefa de descobrir uma problemática que realmente importe a uma quantidade interessante de consumidores que estão dispostos em abnegar de outro produto em prol do ofertado.

George Gilder, em depoimento para a nova plataforma online chamada Prager University ⁽⁷⁾, expressa de forma assertiva essa preocupação com o consumidor na sua definição de empreendedor: “É dono ou operador de negócios que não tem escolha a não ser se preocupar com as necessidades e desejos de outros... seus clientes”. Essa é a razão pela qual as empresas e empreendedores estão dispostos a gastar uma grande quantidade de recursos para entender e agradar o seu consumidor. Caso não haja clientes, independentemente da qualidade da solução técnica para a problemática, não haverá vendas.

Porém, como saber se a solução tecnológica desenvolvida está apta a solucionar uma problemática? Como saber se a problemática é uma preocupação de um número interessante de consumidores? Como saber se esses consumidores estão dispostos a desembolsar uma quantidade de recursos maior do que os custos que o empreendedor tem para obter essa solução? Enfim, chegamos às principais questões cruciais por trás da razão pela qual obter êxito na atividade empreendedora enfrenta tamanhas dificuldades. Afinal, essas perguntas não poderiam ser respondidas *a priori*. Não há outra maneira de respondê-las senão durante a atividade empreendedora: um longo processo de tentativa e erro.

Isso se deve ao fato de o empreendedorismo ser atividade inovadora que depende de um processo de descobrimento e aprendizado. A esse fator de imprevisibilidade chamamos de risco. O empreendedor pode acertar nas suas hipóteses iniciais e, conseqüentemente, obter sucesso na sua jornada. Da mesma forma, ele pode errar nas suas previsões e não ter retorno algum sobre o seu investimento.

A grande aspiração pela inventividade para resolver problemas cotidianos por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas começa a

apresentar suas dificuldades. De um lado, a glória; de outro, o fracasso. Ambos separados por uma linha tênue em que os diversos conhecimentos se confundem diante de situações de enorme complexidade. O ser humano, avesso por natureza ao risco, tende a preferir outras atividades de menor volatilidade entre os seus esforços e os retornos obtidos.

Todavia, a sociedade urge por soluções para as suas problemáticas. Como mecanismo do livre mercado para atingir seu fim, ela remunera os empreendedores proporcionalmente ao sucesso de sua solução. Uma instigante frase – de autoria desconhecida – reflete integralmente essas sensações na vida de um empreendedor: “Entrepreneurship is living a few years of your life like most people won’t, so that you can spend the rest of your life like most people can’t” (empreendedorismo é viver alguns anos da sua vida como poucas pessoas se sujeitariam, para que você possa viver o resto da sua vida como a maioria das pessoas não poderia, em tradução livre).

Por essa razão, o retorno financeiro do empreendedor é tão importante no processo de inovação e empreendedorismo. Ele atua como benefício empresarial, segundo Mariana Piaia Abreu ⁽⁸⁾, estimulando o empreendedor a agir com serendipidade e criatividade. Ubiratan reitera que os lucros representam a remuneração dos empreendedores e lembra que esses retornos contribuem para que os verdadeiros empreendedores estejam permanentemente em estado de alerta, de vigilância e de atenção.

Entendendo os conceitos principais por trás do empreendedorismo (problema, consumidor, risco e retorno), percebe-se a importância da criação do bem-estar como função social. Cria-se sistema de livre mercado de ordem espontânea, em que a livre-iniciativa é premiada pela relevância das soluções desenvolvidas e os incentivos a empreender são adequados à real necessidade da sociedade. Essa é a forma mais eficiente para a alocação de recursos e a geração de riqueza.

Vale refletir: o processo demonstrado mostra-se cíclico e autoajustável, premiando de forma meritocrática aquele que traz maior valor à sociedade. No caso do fracasso da iniciativa, o único agente que paga

pelos seus deméritos é o empreendedor, e não o pagador de impostos, como estamos acostumados. Então, pergunto: por qual razão é necessário que haja um governo intervindo nesse processo, que se mostra ótimo para seus fins? O caminho da liberdade está descrito, cabe saber se a sociedade ainda prefere impor barreiras à caminhada para alcançá-lo.

A intervenção estatal, criação de barreiras contra a geração de riqueza

A partir do entendimento da atividade empreendedora e seus mecanismos de geração de riqueza, fica mais fácil o discernimento de argumentos falaciosos em prol da intervenção do Estado na economia. A metáfora publicada pelo Bastiat Institute, de forma satírica, explicita por que não é interessante o uso da mão do Estado na economia: “Believing that government can change the laws of economics is like believing we can change the laws of physics” (acreditar que o governo pode modificar as leis da economia é o mesmo que pensar que podemos mudar as leis da física, em tradução livre).

No entanto, não se pode negar que o Estado tem funções importantíssimas no desenvolvimento da sociedade. Ele tem por finalidade oferecer a justiça, fator imprescindível para a garantia das liberdades individuais. Nesse âmbito, o Estado deve zelar por três direitos fundamentais: a liberdade, a propriedade e a vida. Frédéric Bastiat, na obra *A lei*, argumenta que, caso qualquer outro item seja adicionado como direito, o fará sob pena da perda de um dos três direitos fundamentais ⁽⁹⁾.

Logo, percebe-se que não há razão para o Estado intervir na economia e no livre mercado, o que é corroborado pelo seguinte argumento: o Estado não produz riqueza e, da mesma forma que não estamos aptos a modificar as leis da física, o Estado não conseguirá infringir as leis econômicas de modo a facilitar a iniciativa privada a originar mais bem-estar. Caso ele ainda opte pela intervenção, estará fazendo-o sob pena da perda de um dos três direitos fundamentais. Nesse sentido, conforme já citado, salienta-se a importância do Estado, todavia, sob uma perspectiva limitada no seu âmbito de atuação.

Porém, não é o que de fato vemos na ação estatal contemporânea. O século XX foi marcado pelo crescimento significativo da influência do Estado na economia em âmbito global. O empreendedor, nesse cenário em que o intervencionismo predomina, vem percebendo, para desenvolver os seus negócios, um aumento nas dificuldades que certamente não se fariam presentes em um livre mercado. Os desejos do consumidor são influenciados pelo planejamento central, uma vez que este promove incentivos para apenas um grupo ou indústria em particular. A economia torna-se vulnerável, na medida em que as relações econômicas já não são mais determinadas pela interação livre dos seus agentes, e sim por ordens de um grupo político. A alta tributação acaba por influir diretamente nos retornos dos empreendimentos, diminuindo incentivos para inovar. Isso, para citar apenas alguns fatores. Questiona-se, então, por que a sociedade ainda permite que seus governantes optem pela intervenção na economia, já que seus efeitos são sabidamente prejudiciais ao desenvolvimento econômico?

Frédéric Bastiat, na obra *O que se vê, o que não se vê*, faz interessantíssima reflexão nesse sentido e explica por que ainda acreditamos que as teses estatistas podem prover efeitos benéficos na economia (isso ainda no século XIX). O argumento do economista instiga o leitor a pensar não somente nas consequências imediatas das políticas públicas, mas também nas suas reações no longo prazo. O autor faz sua argumentação por meio das expressões “o que se vê” – para aquelas ações que movimentam o emocional humano e prometem um mundo melhor a custos irrelevantes – e “o que não se vê” – para o resultado negativo dessas ações, que demoram a aparecer e não são diretamente relacionados a elas. O autor, com maestria, descreve: “Na esfera econômica, um ato, um hábito, uma instituição ou uma lei não geram somente um efeito, mas uma série de efeitos. Dentre esses, só o primeiro é imediato. (...) Os outros só aparecem depois e não são visíveis” ⁽¹⁰⁾.

Outra obra interessante que também trata de desmascarar as teses estatistas desenvolvimentistas é *Economia em uma única lição*, de Henry Hazlitt. O autor, muito influenciado por Bastiat, descreve em 25 ensaios por que a liberdade individual é mais eficiente na alocação de recursos

do que a intervenção estatal. Além dos efeitos não visíveis em longo prazo, Hazlitt salienta também as consequências pejorativas da intervenção em prol dos grupos de interesse: “Se procurarmos dirigir a economia em benefício de um único grupo ou classe, prejudicaremos ou destruiremos todos os grupos, inclusive os membros da própria classe em benefício da qual estivemos tentando dirigi-la” ⁽¹¹⁾.

O prêmio Nobel de economia Friedrich von Hayek, na obra *O Caminho da servidão*, acrescenta mais um argumento contra a intervenção do Estado na economia. Seus estudos se basearam nos regimes socialistas, nazistas e fascistas da primeira metade do século XX, nos quais o autor percebeu que os objetivos de promover justiça social só eram possíveis a partir de medidas compulsórias, que, por consequência, restringem e diminuem a liberdade individual. O autor alega que, se o governo seguir consistentemente os princípios em que suas ações intervencionistas estão baseadas, o coletivismo, a sociedade irá invariavelmente ao caminho da servidão, o totalitarismo ⁽¹²⁾.

O que os resultados práticos nos dizem acerca do empreendedorismo e do intervencionismo

Uma interessante forma de analisar o nível de restrição à liberdade individual e, consequentemente, avaliar os níveis de empreendedorismo e intervencionismo em determinado país é por meio do *Index of Economic Freedom*, publicado pela Heritage Foundation. Esse índice avalia o coeficiente de liberdade econômica de 178 países de acordo com dez fatores qualitativos e quantitativos agrupados em quatro pilares: eficiência regulatória, abertura comercial e financeira, tamanho do Estado e legislação.

Em esfera global, percebe-se que os países com índices mais elevados de liberdade também oferecem às suas populações um elevado nível de bem-estar social, que pode ser medido pelo seu PIB (Produto Interno Bruto) per capita. São exemplos Hong Kong, Cingapura, Austrália e Suíça, que figuram nas quatro melhores posições no ranking da Heritage Foundation, enquanto seus PIBs per capita, segundo o FMI (Fundo Mo-

netário Internacional), em 2013, estão entre os dez primeiros colocados (à exceção de Hong Kong, que ocupa a 26ª posição). Da mesma sorte, aqueles que apresentam alta restrição às liberdades sofrem com imensas dificuldades econômicas. É o caso de Venezuela, Zimbábue, Cuba e Coreia do Norte, que ocupam péssimas colocações nos dois aspectos.

O Brasil tem sofrido queda de posições no Índice de Liberdade Econômica, fato que pode ser considerado indício para as diversas dificuldades econômicas nos últimos anos. Em 2014, o país ocupa a 114ª posição, enquanto em 2013 ocupava a 100ª. Em comparação com sua região (Américas Central e do Sul e Caribe), está colocado na 20ª posição entre 29 países. Os países com os menores índices de liberdade econômica da região são Argentina, Venezuela e Cuba, respectivamente. A Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), no Balanço Preliminar das Economias da América Latina e do Caribe 2014, culpa justamente Brasil, Argentina e Venezuela pelos baixos índices de crescimento médios da América do Sul, já que essas grandes economias tiveram péssimos índices de crescimento nos últimos anos.

O desmembramento do índice em seus principais indicadores também é extremamente relevante para o entendimento das variáveis microeconômicas de competitividade do Brasil frente aos demais países. O indicador de Labor Freedom, que considera diversos aspectos em relação a marcos regulatórios e legais do mercado de trabalho decaiu 7,4% em relação ao último índice e coloca o Brasil em nível de “depressed country” (último quartil em relação ao grau de liberdade econômica). Já o indicador Business Freedom, que se propõe a medir a eficiência das regulações acerca de negócios a partir de indicadores – por exemplo, o tempo para abrir um negócio –, também coloca o Brasil entre os últimos colocados, em 144º entre 178 países.

Apenas dois dos dez indicadores do índice já evidenciam a imensa restrição em relação ao grau de liberdade econômica encontrados aqui. Como se pode perceber, o empreendedorismo está sendo estrangulado pela grande mão do Estado na economia. Essa complexa burocracia e imensa carga tributária inibem qualquer empreendedor de tirar suas ideias do papel. Também fazem com que o Brasil não seja interessante

do ponto de vista dos investimentos de capital estrangeiro. Assim, resta ao governo tomar o lugar do empreendedor, por meio do gasto público exacerbado em suas políticas anticíclicas (em termos de *government spending*, o país está na posição 131). Todos sabemos que essa não é sua função, vide os casos de corrupção e as grandes obras inacabadas, o que apenas corrobora o problema.

Conclusão: a luta é no campo das ideias

O presente artigo buscou abordar as duas principais diretrizes para a solução dos desafios econômicos da sociedade: a intervenção estatal e o empreendedorismo. Desse modo, tentou-se fazer claro que existe uma alternativa que é superior sob todas as perspectivas. O empreendedorismo é a única forma possível de geração de riqueza. Já o Estado, quando se propõe a sobrepor suas funções de zelar pela vida, propriedade e liberdade, acaba por construir barreiras a esse agente criador.

Sigamos o exemplo de Hong Kong, primeiro colocado no Índice de Liberdade Econômica do Heritage Foundation. Uma mera restinga de terra, superpovoada, sem nenhum recurso natural em 1960, cuja renda média per capita era 28% da renda da Grã-Bretanha. Hoje em dia, o país é um polo financeiro, com 140% da renda média per capita de seu ex-colonizador. Esse “boom econômico” se deveu exclusivamente à população de Hong Kong, de operários de fábricas a empreendedores, que transformaram uma ilha estéril em potência econômica ⁽¹³⁾. O governo local certamente forneceu subsídios para o desenvolvimento, como instituições democráticas e justiça, sempre entendendo que é necessário manter sua função bastante limitada.

Porém, não esperemos que apenas ações no âmbito político sejam capazes de inverter a trajetória do “Titanic brasileiro”, rumando cada vez mais para o “iceberg” da intervenção estatal, em um modelo já bolivariano. A guerra tem de ser no campo das ideias, como salienta a obra de Von Mises. Cabe assimilarmos os ensinamentos de Bastiat e Hazlitt – para toda ação interventora, há reações em longo prazo (o que não se vê) que deturpam o cenário econômico – antes de apoiarmos medidas populistas de resultados dúbios em curto prazo.

Ademais, cabe acreditar no empreendedorismo, processo disruptor capaz de alcançar níveis inimagináveis de criação de riqueza. Assim, poderemos acreditar nos prognósticos de Morgan Housel, Peter Diamandis, Zack Beauchamp e Jeffrey Tucker e confiar que presenciamos o melhor período que a humanidade já viveu, deixando o caminho da servidão para atingirmos o caminho da liberdade!

Referências

- (1) Palestra ministrada por Jeffrey Tucker para o SFL (Students for Liberty) Webinar Series – **How Entrepreneurship is Reinventing the World**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U9rSOk_EiS8>. Acesso em: 20 dez. 14
- (2) TED Talks por Peter Diamandis – **Abundance is our future**. Disponível em: <http://www.ted.com/talks/peter_diamandis_abundance_is_our_future>. Acesso em: 20 dez. 14
- (3) HOUSEL, M. **50 Reasons We're Living Through the Greatest Period in World History**. Disponível em: <<http://www.fool.com/investing/general/2014/01/29/50-reasons-were-living-through-the-greatest-period.aspx>>. Acesso em: 20 dez. 14
- (4) BEAUCHAMP, Z. **5 Reasons Why 2013 Was The Best Year In Human History**. Disponível em: <<http://thinkprogress.org/security/2013/12/11/3036671/2013-certainly-year-human-history/>>. Acesso em: 20 dez. 14
- (5) LUDWIG, V. M. **As seis lições**. Instituto Ludwig Von Mises: São Paulo, 2011.
- (6) IORIO, U. J. **Dez lições de economia para iniciantes** – Sexta lição: lucros, perdas e empreendedorismo. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/ArticlePrint.aspx?id=1429>>. Acesso em: 20 dez. 14
- (7) PRAGER UNIVERSITY. **Why Capitalism Works**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=w6adVQrSUAc>>. Acesso em: 20 dez. 14
- (8) ABREU, M. P. **Empreendedor "austríaco" vs. empreendedor schumpeteriano**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1195>>. Acesso em: 20 dez. 14
- (9) BASTIAT, F. **A Lei**. Instituto Ludwig Von Mises: São Paulo, 2013.
- (10) BASTIAT, F. **O que se vê, o que não se vê**. Instituto de Estudos Empresariais: Porto Alegre, 2013.
- (11) HAZLITT, H. **Economia em uma única lição**. Instituto Ludwig Von Mises: São Paulo, 2010.
- (12) HAYEK, F.V. **O caminho para servidão**. Instituto Ludwig Von Mises: São Paulo, 2011.
- (13) Como ocorreu o milagre econômico de Hong Kong – da pobreza à prosperidade – Diversos Autores. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1804>>. Acesso em: 20 dez. 14



O Leão

COMPETITIVIDADE

A COMPETITIVIDADE, A GERAÇÃO Z E OS CAMINHOS PARA A LIBERDADE

GABRIELLE LORENZONI BRUST
EMPRESÁRIA, 29 ANOS

*O leão era o rei da selva.
Vivia conforme
as leis da Natureza.*

*Um dia foi levado
para fazer parte do circo.
Lá, seus ataques eram
repreendidos por chibatadas
do domador que estalava
o seu chicote a cada rugido.*

*Foram meses adestrando
o leão a se comportar
para a plateia.*

*Por fim, toda vez que
escutava o estalo,
o leão dava piruetas
e levantava a patinha.
E nunca mais voltou a rugir.*



“A competitividade é a característica ou capacidade de qualquer organização de lograr cumprir a sua missão com mais êxito que outras organizações competidoras. Baseia-se na capacidade de satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes ou cidadãos aos quais serve, no seu mercado objetivo, de acordo com a sua missão específica, para a qual foi criada”⁽¹⁾.

Desde os primórdios da humanidade, o ser humano mostrou-se competitivo. Foi a competitividade que impeliu o homem a evoluir e a inventar, seja em épocas rudimentares, quando a roda mudou o curso da espécie, seja hoje, quando uma ideia, por mais simples que seja, revolucionaria.

Ao se observar um grupo de crianças, sempre haverá competição, mesmo que discreta, e a comparação e a disputa forjam sujeitos maduros, seguros de si e ávidos por inovar, que é sempre se pôr à prova.

Se o mundo contemporâneo vive uma carência de lideranças exponenciais que sejam referência para futuros empreendedores, o futuro se anuncia mais sombrio

Mesmo com toda tecnologia e facilidades à disposição, os adolescentes estão cada vez mais acomodados e querem a todo custo evitar incomodações. São dispostos a ter o que os mais antigos sonhavam: estabilidade. Esse pensamento acomodado decorre da crise que a sociedade brasileira está vivenciando e que influenciará diretamente na competitividade futura da nação. Bernardinho, treinador de grandes equipes de voleibol brasileiras, dono de seis medalhas olímpicas e atualmente um dos cem melhores palestrantes no Brasil sobre temas como liderança, em recente entrevista à revista Veja, declarou:

Nós precisamos de integridade na liderança. O líder não permite transgressões. E aqui (Brasil) nós vivemos no país das transgressões. O que é a educação? Educar é transmitir valores. Na ausência de uma liderança, quem é que instaura os valores em uma sociedade? O traficante, o bandido. Aqui a transgressão começa claramente. As pessoas não respeitam um sinal vermelho no trânsito. Se não houver um pacto no sentido de as pessoas entenderem que isso é errado, não há solução. E eu falo em liderança nos mais diversos níveis — na

pequena comunidade, na sua igreja, na sua família. Se as pessoas não inspiram confiança em suas lideranças, como cobrar delas valores? Essa é a maior crise do país⁽²⁾.

Retomando o conceito de competitividade apresentado inicialmente, tal definição demonstra que o fenômeno da competitividade ocorre tanto entre os agentes econômicos quanto entre as nações. Os agentes econômicos competem em mercados que são regidos por leis e políticas estabelecidas pelo Estado, logo, o papel do Estado é decisivo no ambiente de negócios para esses agentes, e consequentemente o resultado impactará diretamente na capacidade competitiva da nação. Governos intervencionistas terão resultados muito diferentes daqueles que adotam o livre mercado, que é autorregulado em função da livre concorrência. Nesse sentido, a filósofa russa Ayn Rand (1905-1982) atesta o destino de uma sociedade conduzida por um governo interventor:

Quando você perceber que, para produzir, precisa obter a autorização de quem não produz nada; quando comprovar que o dinheiro flui para quem negocia não com bens, mas com favores; quando perceber que muitos ficam ricos pelo suborno e por influência, mais que pelo trabalho, e que as leis não nos protegem deles, mas, pelo contrário, são eles que estão protegidos de você; quando perceber que a corrupção é recompensada, e a honestidade se converte em auto-sacrifício; então poderá afirmar, sem temor de errar, que sua sociedade está condenada⁽³⁾.

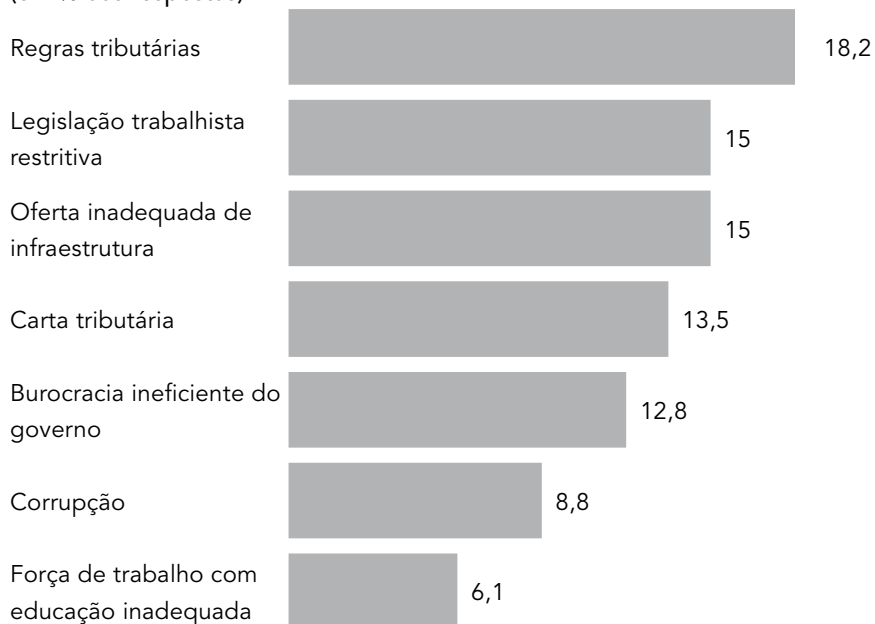
O Brasil hoje vivencia muito dessa realidade exposta por Rand. Infelizmente o governo, por meio de suas políticas intervencionistas e protecionistas, estabeleceu um ambiente de negócios que caminha na contramão do crescimento econômico e do desenvolvimento da indústria. Em 2014 o Brasil caiu para a 57ª posição, dentre 144 países, no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial. Nos últimos dois anos, o país perdeu nove posições, e entre os Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a economia brasileira – 71ª colocada – fica à frente apenas da indiana. O cenário evidencia a ineficiência do país principalmente devido ao atraso na condução de grandes reformas (estruturais, tributárias, trabalhistas, infraestrutura). O seguinte quadro apresenta o ranking, bem como os principais problemas observados:

O RANKING GLOBAL

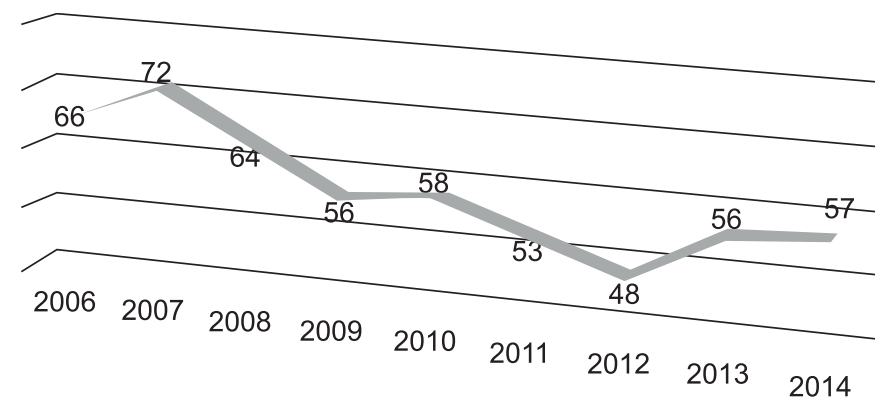
1°	Suíça
2°	Cingapura
3°	Estados Unidos
4°	Finalândia
5°	Alemanha
28°	China
53°	Rússia
56°	África do Sul
57°	Brasil
71°	Índia

PRINCIPAIS PROBLEMAS PARA FAZER NEGÓCIOS NO PAÍS

(em % das respostas)

Fonte: O Globo⁽⁴⁾.

Desde 2006 a posição da competitividade brasileira oscila no ranking, tendo apenas em 2012 apresentado posição mais favorável – 48ª colocação. Mesmo assim, mantém-se muito aquém da verificada nas economias mais competitivas.

Fonte: Fundação Dom Cabral⁽⁵⁾.

Ao verificar o gráfico, fica evidente que a competitividade e consequentemente o ambiente de negócios no Brasil tem piorado nos últimos anos – e as perspectivas não sinalizam melhoria para os próximos.

Outro índice interessante é o *Doing Business*⁽⁶⁾, do Grupo Banco Mundial, que mede a facilidade de se fazer negócios nos países. Nele o Brasil ocupa o 120º lugar entre 189 economias. Dentre os indicadores considerados no ranking, a abertura de empresa em São Paulo demora mais de 100 dias, enquanto na América Latina o número médio é de 30 dias – e em Cingapura, 1ª colocada, são 2,5 dias. Outro aspecto que chama bastante atenção é quanto ao número de horas trabalhadas ao ano para pagamento de impostos: no Brasil são 2.600 horas/ano; na América Latina, 365 horas/ano; e em Cingapura, 82 horas/ano. Novamente percebe-se a dificuldade de se fazer negócios e assim ser competitivo, dado um ambiente de negócios com tantas adversidades.

A Heritage Foundation⁽⁷⁾, responsável por medir o índice de liberdade econômica das nações e quão ligada está a liberdade ao desenvolvimento econômico dos países, demonstra que o Brasil ocupa a posição 114 entre 178 países, e é considerado majoritariamente não livre. Já nas primeiras posições estão Hong Kong, Cingapura, Austrália, Suíça e Nova Zelândia. Três desses países (Hong Kong, Cingapura e Nova Zelândia) ocupam as três primeiras posições do índice *Doing Business*, e dois deles (Suíça e Cingapura) ocupam as duas primeiras posições do ranking de

competitividade do Fórum Econômico Mundial. Tal cenário comprova o impacto de uma nação governada com liberdade econômica e seu resultado direto no ambiente de negócios e no crescimento econômico.

Além de identificar o perfil competitivo do Brasil diante das demais economias mundiais, cabe expor alguns dados relativos à taxa de sobrevivência das empresas brasileiras. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)⁽⁸⁾, em seu último levantamento, realizado no período de 2007 a 2010 e publicado em 2012, referente à Demografia das Empresas Brasileiras identificou que, do total de 464.700 empresas nascidas em 2007, apenas 51,8% sobreviviam três anos depois – e 23,9% delas encerraram as atividades ao longo do primeiro ano de existência. Essa taxa de mortalidade de empresas está atribuída principalmente à burocracia e à carga tributária, que desestimula o investimento no setor produtivo.

Cabe ainda levantar a questão da liberdade no Brasil. Esta é um tanto discutível. Atualmente vivemos em um período surreal: são mais de 50 mil mortos por ano, superior a qualquer pedaço de terra envolvido em uma guerra. A liberdade econômica é contestável: abrir e fechar uma empresa é digno de enredo de livro de Kafka: mesmo que o empresário esteja com toda a documentação em dia, simplesmente não dá para fazê-lo. Vive-se em meio a uma República que não é federativa, os estados estão em meio a guerra fiscal, a cada década muda-se a ordem dos locais mais vantajosos para se abrir uma fábrica. Anteriormente a região Nordeste era considerada atrasada; hoje, se fosse uma economia, seria a 35ª do mundo, maior que Chile e Portugal, segundo o economista Ricardo Amorim.

A maior reclamação de quem produz é o chamado custo Brasil, a combinação de uma das maiores taxas tributárias do mundo com falta de infraestrutura para escoar a produção, elevados custos em energia e combustível e pífio sistema de distribuição dos tributos arrecadados. Municípios e estados estão quebrados, e para resolver o déficit fiscal, recorrem sempre a correção e aumento dos tributos. Se fosse como na Alemanha, onde metade do que se ganha é do governo mas se recebem serviços dignos, não haveria problema.

Até hoje não se viu governo que aplique uma agenda de verdade. Se seguraram o preço de algum insumo por determinado tempo no momento em que se faz necessário o reajuste, que este seja escalonando, assim a indústria poderá assimilar esse impacto em seus custos e também poderá repassá-lo ao consumidor de modo gradativo.

Isso tudo sem mencionar as estruturas sem serventia alguma para estados e União. Armazenar grãos não é tarefa do Estado; por isso, todas as Ceasas (Companhia Estadual de Silos e Armazéns), a exemplo da do Rio Grande do Sul, têm dívidas gigantescas com servidores, aumentando ainda mais o déficit do estado. Sem falar em outras estatais, tais como gráficas, televisões, energia, água, etc., que também acabam por onerar a máquina pública e a desviam de suas principais funções.

Os dados apresentados são de certa forma bastante desanimadores e desencorajariam muitos empresários e empreendedores de fazer negócios no Brasil. Entretanto, mesmo nesse ambiente hostil e desfavorável, identificam-se empresas e empreendedores com sucesso. A maioria dos líderes que estão à frente de tais empresas pertence à geração dos *baby boomers*⁽⁹⁾, aqueles que nasceram após a 2ª Guerra Mundial, na década de 1940. Essa geração é caracterizada por ser mais realista, crer que o emprego fixo é o melhor caminho profissional, por proporcionar estabilidade, e é constituída de profissionais experientes, mas pouco inovadores. Tal perfil possivelmente possa ser explicado devido ao fato de terem passado por diversas fases e gerações, vivido crises e assistido a revoluções como a tecnológica, vivências que lhes trouxeram uma capacidade de adaptação, resiliência e reinvenção ímpar, o que os torna únicos nesse aspecto.

Hoje a geração da qual serão provenientes os novos líderes é a chamada geração Z.

Essa é a geração que atualmente está se propagando no mercado de trabalho, e que tem como característica de comportamento antissocial e individual. É a geração mais conectada à Internet. Para eles os valores familiares dos seus pais e avós são tratados como antiquados e eles preferem os contatos virtuais estabelecidos através da internet.

Formada pelos que ainda não saíram da universidade, muitos ainda não decidiram a profissão e não se preocupam em não ter essa definição, apesar de possuírem um perfil mais imediatista. A geração Z é a do “tudo ou nada, do agora ou nunca”⁽¹⁰⁾.

Ao considerar essa nova geração faz-se necessário abordar a questão das lideranças femininas, cada vez mais inseridas no mundo dos negócios.

Pesquisas recentes do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) demonstram que atualmente as mulheres brasileiras passam mais tempo estudando do que os homens, e que as empresas alocadas no Brasil admitem cada vez mais mulheres para cargos de liderança⁽¹¹⁾.

Entretanto, a realidade aponta para uma grande desigualdade ainda no mercado de trabalho. Segundo o relatório anual de Abismo de Gênero⁽¹²⁾, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o país caiu nove posições no ranking que avalia como 142 nações distribuem recursos e oportunidades de desenvolvimento social e econômico entre homens e mulheres. Em 2014 o Brasil ficou na 71ª posição, e nos itens que avaliam a participação econômica e o empoderamento político das mulheres, ficou bem pior, na 81ª e na 74ª posições, atrás de países como Nicarágua, Ruanda, Moçambique e Cuba.

Após contextualizar a competitividade no cenário atual e traçar um esboço das futuras gerações, enfatizando as lideranças femininas, coloca-se em questão a forma como essa nova geração feminina irá competir. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa com sete adolescentes da geração Z, nascidos a partir da década de 1990 e pertencentes à classe A – pois se assume que esse perfil seria aquele com potencial para empreender ou ocupar altos cargos à frente de empresas.

É mister deixar registrado que este artigo não tem pretensão de caráter científico; serve, antes, como uma provocação, sendo ponto de partida para o debate e para as novas ideias, para que evoluam os pensamentos despertados acerca deste tema. A opinião de cada entrevistado foi considerada, independentemente do seu perfil empreendedor ou de liderança.

Os resultados da pesquisa apontam para uma única busca, que inclusive vai contra o perfil que a geração Z parece querer transmitir. Segundo coletado, eles buscam estabilidade, e estão divididos em duas correntes bem definidas. Uma sonha com um emprego público, sem problema de horários, finais de semana, uma maneira pacata de garantir o futuro sem se envolver com todas as dificuldades presentes em nosso país para alguém que deseja empreender. A outra parte, desacreditada com o Brasil e a falta de lideranças inspiradoras, prefere ir embora para estudar e morar fora, porque, mesmo com trabalhos que não exijam muita qualificação, terão qualidade de vida. Identificou-se que aqueles que preferem seguir carreira pública ao atingir a sonhada estabilidade anseiam por empreender, pois assim não terão que pôr à prova suas vidas e passar pelas dificuldades que o empreendedorismo impõe, dificuldades estas que muitos vivenciaram e sentiram na pele ao observar os caminhos percorridos por seus pais e familiares. Outro ponto interessante é que, ao serem questionados a respeito de seus grupos de amigos e colegas, foram unânimes em afirmar que a maioria não iria empreender; buscariam por vagas em empresas, ou o mesmo caminho dos entrevistados.

Diante desses resultados, percebe-se o quanto o ambiente político e econômico tem impacto na vida das pessoas, na sua realização pessoal, o papel que o governo desempenha no Brasil. O ambiente fruto de tal interação está distanciando as pessoas de suas famílias ou de atividades profissionais nas quais possam verdadeiramente se realizar, forçando-as a se mudar para o exterior em busca de seus sonhos. Ou seja, a realização pessoal e a felicidade da nova geração são impactadas em função de tal ambiente.

Assim, parece que essa geração pondera mais antes de empreender ao se comparar com as outras gerações, pois sabem que o empreendedor não tem controle absoluto de seu negócio. Por estarem conectados, conhecem as sacanagens e falcatuas do governo, o que os deixa extremamente impactados, amedrontados e traumatizados, principalmente após a reeleição da presidenta Dilma, no pleito de 2014. A tendência parece ser a de piorar o cenário e as condições para se fazer negócios e prosperar neste país.

Para se criar um ambiente competitivo, é necessário um Estado mais ágil e menos engessado. Para se abrir uma empresa nos Estados Unidos, leva-se em média quatro dias; aqui no Brasil, meses. Quem teria vontade de alocar recursos num ambiente tão inóspito? São grandes as probabilidades de essa geração se interessar, sim, em empreender, mas não aqui. Essa geração quer trabalhar de forma tranquila, não tolera incomodações. E se o ambiente não for propício, procura um local em que seja.

Para os futuros líderes deste país, o Brasil não dá retorno. Logo, eles não querem se esforçar aqui. Há uma quantidade absurda de jovens talentosos que, se não migrará para outros países em busca da liberdade necessária para criar e empreender, ficará refém da estabilidade dos empregos estatais. A ironia é que quem tem toda a legitimidade para fazer totalmente diferente ao buscar estabilidade realiza o sonho das gerações mais antigas, dos avós: passar em um concurso público.

No Brasil uma em cada cinco pessoas trabalha para o governo. Não tem similaridade com nenhum país competitivo, como EUA, Noruega ou Canadá. Ou seja, ser funcionário público ou prestar serviço para o governo é bom negócio por aqui.

Mas de onde saem esses recursos para manter uma folha de servidores que só aumenta e um custeio cada vez maior? Vive-se uma realidade esquizoide no Brasil: aumentam-se os custos, os tributos e os insumos, mas a população não tem direito a nada de qualidade: saúde, educação, segurança, luz, água...

A percepção de mundo e o comportamento desses jovens faz lembrar a obra de Ayn Rand "A revolta de Atlas"⁽¹³⁾, com a qual se pode fazer uma bela analogia. No livro, a autora expõe com maestria os conceitos de individualismo, liberalismo, objetivismo, seu posicionamento político e social. A história decorre nos Estados Unidos, em um tempo não muito localizado; com a economia decadente, o país resiste em meio a uma crise mundial em que as forças políticas estão a serviço da esquerda. Tais lideranças exercem forte pressão sobre os governantes americanos para que adotem políticas populistas que minem o desenvolvimento individual e entreguem o progresso tecnológico nacional e o trabalho das

cabeças pensantes que existem por trás dele às mãos do governo. Ruas abandonadas, famílias em situação miserável e empresas que diariamente declaram falência. A esse cenário se soma o fato de as grandes mentes da humanidade estarem sumindo misteriosamente, o que torna a situação ainda mais catastrófica. Quando, no alto da prosperidade, decretos interrompem o direito de crescer, a sociedade toda se depara com o começo de um terror: o sumiço daqueles que são a produção e o cérebro do país. É a incerteza em um futuro caótico. Ou seja, é o caos pela ausência de mentes brilhantes. E é isso que se pode considerar que esteja acontecendo no Brasil. As novas gerações sabem do mundo à sua volta, das dificuldades e de que não há garantias de que ocorram transformações para melhor. Então preferem recorrer a subterfúgios a encarar a dura realidade de empreender e prosperar.

Parafraseando o grande pensador e filósofo Aristóteles – "A esperança é o sonho do homem acordado" –, a esperança está na essência do ser humano. O Brasil ocupa a quarta posição na lista mundial StartUp Ranking, e segundo estimativa da associação nacional do setor⁽¹⁴⁾, em 2013 superou a casa dos 10 mil empreendimentos. Muito desse crescimento se deve a investidores privados, ou seja, não é preciso depender do Estado para empreender. É preciso, sim, de criatividade, inovação, coragem e persistência, características pertencentes às novas gerações. Então, mesmo com todas as adversidades, o empreendedorismo está crescendo no país. Agora, cabe imaginar como seria com um ambiente favorável e estimulante; possivelmente o tamanho e a quantidade de empresas seriam bem maiores.

Além da necessidade de líderes, é preciso restaurar a competitividade. Em tempos politicamente corretos, vende-se o pastiche de que todos são iguais. Intelectualmente e animicamente, cada indivíduo é único e demanda por necessidades e expectativas particulares. A concorrência é instigante, estimuladora e provoca o desejo de superação, e o empreendedorismo é justamente tudo isso.

Em qualquer país, o estímulo ao empreendedorismo e ao fortalecimento das empresas são políticas necessárias ao desenvolvimento da nação – inclusive é um dos desafios do momento na Europa e nos Estados Unidos,

bem como é um dos trunfos do crescimento da China. No Brasil a capacidade do país como nascedouro de novos negócios ainda é limitada e configura uma das amarras para que o setor privado contribua para o crescimento da nação como poderia. No entanto, empreender segue sendo uma das oportunidades para gerar as reais mudanças necessárias ao nosso país.

Além do estímulo ao empreendedorismo, existem outros aspectos que se faz necessário mudar para que o país progrida e siga evoluindo. Dentre eles, destacam-se principalmente a redução da carga tributária e de regulamentações, assim reduzindo a burocracia; a diminuição de subsídios e aumento das privatizações, ficando o Estado concentrado nas suas principais funções e sendo mais austero; investimentos na educação de base e em cursos técnicos, permitindo uma melhor formação na origem, bem como gerando qualificação profissional, o que irá contribuir para que as próximas gerações apresentem um perfil de profissional mais seguro, comprometido e possivelmente com características empreendedoras.

Talvez o empreendedorismo ainda seja a melhor saída, um caminho que será trilhado a passos lentos e pequenos, mas ainda a esperança para futuras gerações poderem atingir os seus sonhos, um dos caminhos para chegarmos à liberdade. “O liberalismo é uma doutrina política que, utilizando ensinamentos da ciência econômica, procura enunciar quais os meios a serem adotados para que a humanidade, de uma maneira geral, possa elevar o seu padrão de vida”⁽¹⁵⁾. A doutrina liberal defende o indivíduo e a busca de sua felicidade; para que empreendedores possam realizar-se, precisam de um ambiente livre e favorável.

De todos os aspetos levantados acerca da temática da competitividade, depreende-se que o empreendedorismo é o melhor caminho para uma sociedade mais livre e próspera. Entretanto, está muito comprometido devido ao atual ambiente, cuja ausência de competitividade é decorrente quase que exclusivamente da interferência e da presença demasiada do Estado. Este deveria ser um facilitador, e não um mero atravessador que impõe inúmeras dificuldades à realização dos cidadãos em seus papéis enquanto agentes econômicos. Agindo dessa forma, está influenciando diretamente na formação dos futuros líderes do país.

Referências

- (1) Wikipédia. **Competitividade**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Competitividade>>. Acesso em: 20 nov. 2014.
- (2) SALVADOR, Alexandre. Uma doença a ser extirpada. **Veja**, Rio de Janeiro, 19 dez. 2014. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/esporte/uma-doenca-a-ser-extirpada>>. Acesso em 20 dez. 2014.
- (3) CONSTANTINO, Rodrigo. Ineptocracia. **Veja**, Rio de Janeiro, 20 ago. 2013. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/rodrigo-constantino/corrupcao/ineptocracia/>>. Acesso em 10 dez. 2014.
- (4) BERLINCK, Deborah. Brasil cai para 57º lugar no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial. **O Globo**, Genebra, 02 set. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/brasil-cai-para-57-lugar-no-ranking-de-competitividade-do-forum-economico-mundial-13808469>>. Acesso em 30 nov. 2014.
- (5) COELHO, Leonardo. **Brasil perde uma posição no ranking global de competitividade 2014 do fórum econômico mundial**. Fundação Dom Cabral, São Paulo, 08 set. 2014. Disponível em: <http://www.fdc.org.br/blogespacodialogo/Documents/2014/brasil_no_global_competitiveness_report2014.pdf>. Acesso em 15 dez. 2014.
- (6) Facilidade de se fazer negócios em Brasil. **Doing Business** – Banco Mundial, 2014. Disponível em: <<http://portugues.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/brazil/#paying-taxes>>. Acesso em: 15 dez. 2014.
- (7) THE HERITAGE FOUNDATION. **2014 Index of Economic Freedom**. Disponível em: <<http://www.heritage.org/index/ranking>>. Acesso em: 30 nov. 2014.
- (8) SILVA, Pollyane. No Brasil, metade das empresas não chega ao terceiro ano. **Veja**, Rio de Janeiro, 27 ago. 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/economia/no-brasil-metade-das-empresas-nao-chega-ao-terceiro-ano>>. Acesso em: 18 dez. 2014.
- (9) PRATES, Adriana. **Liderança através das Gerações: Baby Boomer, X, Y e Z**. ABRH-MG, Belo Horizonte, maio. 2010. Disponível em: <http://www.abrhmg.org.br/comrh2010/img/Pesquisa_geracoesdasein.pdf>. Acesso em 30 nov. 2014.
- (10) SABATINO, Vladimir. **O profissional do futuro das gerações Baby Boomer, X, Y e Z**. TI Especialistas, São Paulo, 12 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.tiespecialistas.com.br/2013/11/o-profissional-futuro-das-geracoes-baby-boomer-x-y-e-z/>>. Acesso em 30 nov. 2014.
- (11) GUTIERREZ, Romulo. **O poder da liderança feminina**. RH.com.br, 06 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.rh.com.br/Portal/Lideranca/Artigo/7700/o-poder-da-lideranca-feminina.html>>. Acesso em 30 nov. 2014.
- (12) SOUZA, Beatriz. Desigualdade entre homens e mulheres piora no Brasil. **Exame**, São Paulo, 28 out. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/desigualdade-entre-homens-e-mulheres-piora-no-brasil>>. Acesso em 20 nov. 2014.
- (13) Resenhas: A Revolta de Atlas. SKOOB. Disponível em: <<https://www.skoob.com.br/livro/resenhas/132744>>. Acesso em 18 dez. 2014
- (14) 14 Associação Brasileira de Startups. Disponível em: <<http://www.abstartups.com.br/#>>. Acesso em 10 dez. 2014.
- (15) 15 STEWART JR, Donald. **O que é o liberalismo**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1995.

O Elefante

*O elefante nasceu no circo
sem liberdade.*

*Quando pequeno, foi preso
pelo treinador com fortes correntes
a uma estaca.*

*Ele puxava, se enfurecia
e tentava arrebentar
as correntes a qualquer custo.*

*Sem êxito, aceitou que
estava preso por algo mais
forte que ele e desistiu.*

*Então, o treinador trocou
suas correntes por um barbante
amarrado a um cabo de vassoura.*

*Mas o elefante continuou
acreditando que estava preso.*



INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS – OS 3 PODERES NO BRASIL

LUCIANO BIEDERMANN
EMPRESÁRIO, 32 ANOS



O governo brasileiro é composto por três poderes. Sua existência e a ideia que haja um equilíbrio entre eles, de modo que cada um exerça controle sobre os outros, é sem dúvida uma característica das democracias modernas. A noção da separação dos poderes foi instituída por Aristóteles, ainda na Antiguidade, mas foi aplicada pela primeira vez na Inglaterra, em 1653⁽¹⁾. Sua formulação definitiva, porém, foi estabelecida por Montesquieu, na obra *O espírito das leis*, publicada em 1748, cujo subtítulo é “Da relação que as leis devem ter com a constituição de cada governo, com os costumes, com o clima, com a religião, com o comércio, etc.”⁽¹⁾.

No Brasil, a Constituição Federal determina três poderes, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, os quais são independentes e funcionam em harmonia uns com os outros⁽²⁾.

A grande maioria dos brasileiros não sabe como se dá o funcionamento dessas três esferas, algo que deveria ser do conhecimento de todos. A seguir segue uma demonstração de como funcionam e se formam esses poderes em nosso país.

Poder executivo

Responsável pela função administrativa do Estado. Foi concebido por Montesquieu com a finalidade de manter a ordem interna, exercendo a soberania estatal nas relações internacionais.

Além de sua função típica, que é administrar, exerce também atividades atípicas, como legislar e julgar.

Centrado na figura do presidente da República, o Poder Executivo acaba exercendo um fascínio maior que os outros dois poderes constituídos, predominando na vida política nacional.

Exerce atividades diversas e variadas, que envolvem atos típicos da chefia do Estado, como relações com nações estrangeiras, celebração de tratados, atos relativos à chefia de governo e da administração em geral, como a fixação das diretrizes políticas da administração e a disciplina das atividades administrativas, além da iniciativa de projetos de lei e edição de medidas provisórias.

O Poder Executivo exerce funções que extrapolam o conceito de que ele é responsável somente pela execução das leis. Konrad Hesse refere que a expressão “Poder Executivo” acabou por transformar-se numa referência geral daquilo que não está compreendido nas atividades do Poder Legislativo e do Judiciário. Pode-se dizer que aquilo que não é de competência dos outros poderes é do Executivo, sendo que este abrange funções de governo e administração.

No presidencialismo, a chefia do Estado e a chefia do governo estão centradas na pessoa do presidente da República, diferentemente do que ocorre no parlamentarismo, em que a chefia do Estado fica a cargo do presidente ou do monarca, e a função de chefe de governo, com o primeiro-ministro.

Poder Executivo em âmbito estadual

No âmbito estadual, o poder executivo é exercido pelos governadores, auxiliados pelos secretários de estado. Em caso de impedimento ou sucessão, assume o cargo o vice-governador.

O governador do estado é eleito para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

O governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, perderá o mandato.

O subsídio do governador, vice-governador e secretários de estado será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa. Os crimes de responsabilidade dos governos dos estados estão regulamentados nas Constituições estaduais.

No Rio Grande do Sul, a Assembleia Legislativa processa e julga o governador e o vice-governador em relação a crimes de responsabilidade, e os secretários de estado em relação a crimes de mesma natureza). Os crimes de responsabilidade do governador são definidos na CF e em lei.

Poder Executivo em âmbito distrital

A eleição do governador e vice-governador do Distrito Federal coincidirá com a dos governadores e vice-governadores dos estados. O mandato também será de quatro anos, possibilitada uma única reeleição subsequente.

Poder Executivo em âmbito municipal

A eleição do prefeito e vice-prefeito será, para exercício de um mandato, também de quatro anos.

Os municípios com mais de 200 mil eleitores seguirão as regras do art. 77: segundo turno, no caso de a eleição não ser vencida em primeiro por maioria absoluta.

Perderá o mandato o prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público.

Crimes de responsabilidade

Os detentores dos altos cargos públicos poderão praticar, além de crimes comuns, crimes de responsabilidade, que são infrações político-administrativas (crime de natureza política) atentatórias à Constituição, tipificadas na legislação federal (art. 85).

Crimes de responsabilidade podem ser divididos em crimes de responsabilidade *stricto sensu* e crimes de responsabilidade *lato sensu*.

Os crimes de responsabilidade *stricto sensu* são os delitos de responsabilidade propriamente ditos. Acarretam para o sujeito ativo apenas a perda da função pública e a inabilitação para o exercício de múnus público por oito anos. Esses são os verdadeiros crimes de responsabilidade, previstos no art. 85 da CF e na legislação especial aplicada ao presidente da República, a ministros de Estado, ministros do STF, procurador-geral da República, advogado-geral da União, governadores de estado, secretários de estado, governador do Distrito Federal, secretário do Distrito Federal, prefeitos municipais, secretários municipais. São processados e julgados pelo Senado Federal, pelas Assembleias Legislativas e pelas Câmaras Municipais.

Crimes de responsabilidade *lato sensu* ensejam pena privativa de liberdade. Vêm previstos no Código Penal, no Código de Processo Penal e em outras leis. Podem ser próprios ou impróprios. Dizem-se próprios quando somente o funcionário público pode cometê-los. São também chamados de delitos de mão própria – por exemplo, o emprego irregular de verbas e rendas públicas, a concussão, a corrupção passiva e a prevaricação.

Delitos funcionais impróprios são os que podem ser cometidos por qualquer pessoa. Porém, se praticados por funcionário público, outra é a qualificação jurídico-penal.

Os crimes de responsabilidade *lato sensu* enquadram-se na noção genérica de delitos comuns, porque não são cometidos por uma classe particular de agentes. Diferem profundamente das infrações político-administrativas, praticadas em infringência à Constituição e às hipóteses nela previstas (art. 85, I a VII). Não geram a perda da função pública por determinado tempo. Em contrapartida, ensejam pena privativa de liberdade. São julgados em processados não pelo Congresso Nacional, mas por juízes de direito.

Poder Legislativo

O Poder Legislativo tem por funções legislar e fiscalizar e, como funções atípicas, administrar e julgar.

No Brasil, é exercido por órgãos próprios e independentes aos quais se atribuiu a competência legislativa das entidades federadas. Em razão da forma federal de Estado e de sua tríplice estrutura, a CF proveu a União, os estados, o DF e os municípios de competência legislativa, que exercem por meio de seus órgãos legislativos próprios.

Existem os órgãos legislativos da União (Congresso Nacional), dos estados (Assembleias Legislativas), do DF (Câmara Legislativa) e dos municípios (Câmara dos Vereadores).

Poder Legislativo da União

O Poder Legislativo federal é composto de duas câmaras e exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Senado Federal é composto de representantes dos estados e do DF, de forma paritária, assegurando-se com isso o equilíbrio entre eles.

Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional em cada estado, em cada território e no Distrito Federal.

O número total de deputados, bem como a representação por estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da federação tenha menos de oito ou mais de 70 deputados.

Cada território elegerá quatro deputados.

A distribuição das vagas em cada partido é feita levando-se em conta a votação de cada candidato, vale dizer, as vagas serão distribuídas aos candidatos mais votados do respectivo partido.

Existem três critérios para distribuição das sobras no sistema proporcional, a saber: maior votação global, maior sobra, maior média.

Pelo critério da maior votação global, será contemplado com a sobra o partido político que obtiver a maior votação global na eleição; pelo critério da maior sobra, será contemplado o partido que, após a distribuição inicial das cadeiras, permanecer com a maior sobra de votos não utilizados. Pelo critério da maior média, será contemplado com a sobra o partido que obtiver a maior média da relação entre total de votos obtidos e cadeiras ocupadas.

No Brasil é adotado o critério da maior média.

O Senado Federal compõe-se de representantes dos estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. Cada estado e o Distrito Federal elegerão três senadores, com mandato de oito anos.

A representação de cada estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços. Cada senador será eleito com dois suplentes.

Poder Legislativo dos estados e DF

A Assembleia Legislativa é o órgão do poder Legislativo dos estados, é unicameral, composta de deputados estaduais também eleitos pelo sistema proporcional.

O número de deputados corresponderá ao triplo da representação do estado na Câmara dos Deputados. Atingindo o número de 36 deputados federais, será acrescido de tantos quantos forem os deputados federais acima de 12.

Os deputados estaduais terão mandato de quatro anos, aplicando-se as regras constitucionais sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda do mandato, licença, impedimentos e incorporações às Forças Armadas.

Seus subsídios serão fixados por lei de iniciativa própria da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, 75% daquele estabelecido, em espécie, para os deputados federais, observado o que dispõem os arts. 39, §4º, 57, §7º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I da Constituição.

As Assembleias Legislativas terão competência de dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, bem como de prover os respectivos cargos, cumprindo a lei.

Poder Legislativo dos municípios

A Câmara dos Vereadores é o órgão do Poder Legislativo dos municípios, sendo unicameral, composta de vereadores eleitos pelo sistema proporcional, em número proporcional à população do município.

Os vereadores têm seu subsídio fixado pelas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observados o que dispõe essa Constituição e os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica, bem como os limites máximos previstos na Constituição Federal.

O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município.

As funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal serão organizadas pela Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a inicia-

tiva popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade ou de bairros.

Mesas diretoras

A mesa é o órgão administrativo de direção das casas legislativas, sendo responsável pelas funções meramente administrativas, bem como pela condução dos trabalhos legislativos que se desenvolvem em cada Casa.

No Congresso Nacional, a mesa será presidida pelo presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, por ocupantes de cargos equivalentes na Câmara de Deputados e no Senado Federal.

O art. 57, §4º, veda a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, sem fazer qualquer tipo de distinção se a vedação é somente na mesma legislatura ou se envolve legislaturas diversas. A prática parlamentar sedimentou o entendimento de que é possível a recondução quando for de uma legislatura para outra. Essa vedação não é estendida aos estados-membros.

Comissões

Com o intuito de um bom desempenho de seus trabalhos legislativos, as casas legislativas constituem comissões, que são órgãos colegiados compostos por número restrito de membros. A CF prescreve que, na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Poder Judiciário

Ao contrário dos demais poderes públicos, o Poder Judiciário apresenta notável particularidade: embora seja ele, por definição, a principal garantia do respeito integral aos direitos humanos, na generalidade dos países, os magistrados, salvo raras exceções, não são escolhidos pelo voto popular.

O fator que compatibiliza o Poder Judiciário com o espírito da democracia (no sentido que Montesquieu conferiu a à palavra) é aquele prestígio público, fundado no amplo respeito moral, que na civilização romana se denominava *auctoritas*; é a legitimidade pelo respeito e a confiança que os juízes inspiram no povo. Ora, essa característica particular dos magistrados, numa democracia, funda-se essencialmente na independência e na responsabilidade com que o órgão estatal em seu conjunto, e os agentes públicos individualmente considerados, exercem as funções políticas que a Constituição, como manifestação original de vontade do povo soberano, lhes atribui.

Se quisermos, portanto, verificar quão democrático é o Poder Judiciário no Brasil, devemos analisar sua organização e seu funcionamento, segundo os requisitos fundamentais da independência e da responsabilidade.

Esclareçamos, desde logo, o sentido técnico do termo “independência”. Diz-se que o Poder Judiciário em seu conjunto é independente quando não está submetido aos demais poderes do Estado. Por sua vez, dizem-se independentes os magistrados quando não há subordinação hierárquica entre eles, não obstante a multiplicidade de instâncias e graus de jurisdição. Com efeito, ao contrário da forma como é estruturada a administração pública, os magistrados não dão nem recebem ordens uns dos outros ⁽³⁾.

A independência funcional da magistratura, assim entendida, é uma garantia institucional do regime democrático. O conceito de garantia institucional foi elaborado pela doutrina publicista alemã à época da República de Weimar, para designar as formas de organização dos poderes públicos, cuja função é assegurar o respeito aos direitos subjetivos fundamentais declarados na Constituição.

Desde a nossa primeira Constituição republicana, seguimos, em matéria de organização dos poderes públicos, o modelo original norte-americano, cujo pressuposto ideológico foi o cuidado em delimitar e restringir a competência do Poder Legislativo, o qual teria, na opinião dos pais fundadores dos Estados Unidos, uma inclinação natural ao abuso

de poder. “O corpo legislativo”, escreveu Madison, “estende por toda parte a esfera de sua atividade, e engole todos os poderes no seu turbilhão impetuoso” ⁽⁴⁾. Acrescentou que o Poder Executivo deve ser temido num regime monárquico, ou mesmo quando o povo exerce diretamente a função legislativa. Segue Madison:

Mas numa república representativa, em que a magistratura executiva é limitada, tanto na extensão como na duração dos seus poderes, e onde o poder de legislar é exercido por uma assembleia cheia de confiança nas suas próprias forças, pela certeza que tem da sua influência sobre o povo; [...] em tal estado de coisas, é contra as empresas ambiciosas desse poder que o povo deve dirigir os seus ciúmes e esgotar todas as precauções. ⁽⁴⁾

Acontece que em nosso país – como na generalidade das nações latino-americanas, de resto – a tradição colonial moldou os costumes políticos no sentido da máxima concentração de poderes na pessoa do chefe de Estado. Ao adotarmos, pois, o regime presidencial de governo, em que o chefe de Estado é, ao mesmo tempo, chefe de governo, nada mais fizemos do que criar, sob pretexto de uma reprodução do modelo norte-americano, um presidencialismo exacerbado.

Já durante o regime monárquico, aliás, a predominância inconteste da vontade imperial sobre todos os órgãos do Estado, e até mesmo acima da vontade popular, pelo exercício do Poder Moderador, era bem conhecida. Como frisou o Marquês de Itaboraí (Rodrigues Torres), “O Imperador reina, governa e administra”. Sua Majestade concentrava em suas mãos todas as prerrogativas do Poder Executivo, o qual, como reconheceu Joaquim Nabuco, sempre foi onipotente, sendo essa onipotência, em suas palavras, “o traço saliente do nosso sistema político”.

Não era, assim, de admirar que, durante todo o período imperial, o Judiciário se apresentasse como fiel servidor do governo. Ele era “uma mola da máquina administrativa”, como reconheceu sem disfarces o Visconde de Uruguai.

Nas palavras candentes de José Antônio Pimenta Bueno, o futuro Marquês de São Vicente e o mais autorizado constitucionalista do período

do imperial, “O governo é quem dá as vantagens pecuniárias, os acessos, as honras e as distinções; é quem conserva ou remove., enfim, quem dá os despachos não só aos magistrados, mas a seus filhos, parentes e amigos” ⁽³⁾.

A Constituição de 1891, procurando corrigir tais abusos, determinou, no art. 57, que “os juízes federais são vitalícios e perderão o cargo unicamente por sentença judicial”. Acrescentou que “os seus vencimentos serão determinados por lei e não poderão ser diminuídos”. Mas como a Constituição só se referiu, aí, aos juízes federais, alguns estados resolveram não observar essas garantias em relação a seus magistrados. O Supremo Tribunal Federal, chamado a se pronunciar sobre o assunto, julgou que as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos da magistratura deviam ser observadas como princípio constitucional por todos os estados da federação, o que veio, afinal, a ser consagrado pela reforma constitucional de 1926.

No entanto, como tais garantias não se consideravam aplicáveis aos juízes temporários, essa escapatória foi largamente aproveitada não só pela União como também pelos estados federados. Consolidou-se, com isso, o costume político segundo o qual as relações entre o Executivo e os demais órgãos estatais não são de potência a potência, mas de quase vassalagem destes em relação àquele – ou, mais exatamente, de submissão geral à pessoa do presidente ou do governador de estado, o que representa, de certa forma, a transposição na esfera estatal do tradicional relacionamento do coronel do interior com seus agregados e capatazes. Da mesma forma, entre o povo e o Estado, personificado na figura do chefe do Executivo, quase nunca se estabelece uma relação de cidadania, e sim uma situação de dependência ou proteção pessoal, análoga à que existe entre pais e filhos, ou entre padrastos e enteados. O povo não foi educado para exercer direitos e exigir justiça, mas tem sido habitualmente domesticado a fim de procurar auxílios e favores.

É isso o que tende a falsear completamente posição da magistratura judiciária em nossa organização de poderes. É ingênuo acreditar que a evolução constitucional tenha posto, finalmente, juízes e tribunais ao abrigo da avassaladora hegemonia governamental. Se quisermos, portan-

to, garantir a independência do Poder Judiciário, precisamos, sobretudo, protegê-lo contra as indevidas incursões do Executivo em seu território.

O Estado surgiu para organizar e controlar a sociedade. Assim, para exercer essa atividade, divide suas funções em três poderes autônomos e independentes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário.

O Poder Legislativo tem a função de produzir as leis; o Executivo é o órgão responsável pela tomada de decisões. É ele que define onde e como o país vai aplicar seus recursos, dentre outras funções. O Poder Judiciário, por fim, tem a função de resolver os conflitos, usando as leis como critério para julgamento. Em cada caso solucionado, o Poder Judiciário deverá sempre buscar a realização da Justiça e a preservação da Lei Maior do país, que é a Constituição da República Federativa do Brasil.

Há vários órgãos que compõem o Judiciário, cada qual exercendo uma função. Dessa forma, para organizar esses órgãos e facilitar os trabalhos, é necessário que se utilizem alguns critérios, como as instâncias e natureza da matéria.

As instâncias funcionam como uma espécie de hierarquia entre os órgãos do Poder Judiciário, verificando a existência de juízes e tribunais que desenvolvem diferentes funções.

Na primeira instância, há um único juiz, que tem o papel de receber o problema das partes, analisar e julgar de acordo com a lei; já as instâncias superiores têm dupla função: julgar alguns temas específicos que a lei determina e reexaminar as decisões da primeira instância. A grande maioria dos assuntos deve ser julgada, primeiramente, pelo juiz da primeira instância. Apenas alguns temas, por sua natureza, deverão ser julgados diretamente pelos tribunais. Os órgãos de segunda instância são formados por vários juízes, que julgam em conjunto, vencendo a tese que obtiver maior número de votos dentro de um grupo de juízes.

Contudo, somente essa divisão em duas instâncias não é suficiente para organizar a atividade do Judiciário. Então, de acordo com a natureza do problema, ele deverá ser julgado no âmbito federal, que tem amplitude em todo o país, ou no âmbito estadual, que se refere a cada estado. Não há órgãos judiciais na esfera municipal.

A Justiça Federal é composta pelos tribunais e juízes federais. É lá que ocorrem os julgamentos de ações que envolverem conflitos relativos à União, às autarquias ou às empresas públicas federais. No âmbito federal, há justiças especializadas voltadas a alguns assuntos. São elas a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar. A Justiça do Trabalho cuida dos conflitos entre trabalhadores e empregadores. Seu funcionamento conta com a participação de vários órgãos. São eles os Tribunais Regionais do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho e os juízes do Trabalho.

A Justiça Eleitoral trabalha com as questões relacionadas às eleições e aos candidatos.

A Justiça Militar, por sua vez, compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei. É composta pelos juízes militares, pelos tribunais militares e pelo Superior Tribunal Militar.

A Justiça Estadual, por sua vez, poderá julgar qualquer outro assunto que não esteja dentro das matérias que dizem respeito à Justiça Federal. Fazem parte de sua estrutura os juízes de Direito e os Tribunais de Justiça.

Pode-se dizer que a estrutura do Poder Judiciário no Brasil seguirá os seguintes trâmites:

- Âmbito estadual:

Juiz de Direito → Tribunal de Justiça → Superior Tribunal de Justiça → Supremo Tribunal Federal.

- Âmbito federal:

Juiz Federal → Tribunal Regional Federal → Superior Tribunal de Justiça → Supremo Tribunal Federal

Juiz do Trabalho → Tribunal Regional do Trabalho → Tribunal Superior do Trabalho → Supremo Tribunal Federal

Juiz Eleitoral → Tribunal Regional Eleitoral → Tribunal Superior Eleitoral → Supremo Tribunal Federal

Juiz Militar → Tribunal Militar → Superior Tribunal Militar → Supremo Tribunal Federal

O advento da democracia tornou a identificação das pessoas com o Estado muito forte. Elas pensam que são o Estado e que também são o governo. Na realidade, nós não somos o Estado nem o governo, porque o Estado não “representa” de nenhuma forma a maioria das pessoas.

Referências

- (1) MONTESQUIEU, Charles. **O Espírito das Leis**. Genebra. Editora Saraiva, 2008.
- (2) BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- (3) COMPARATO, Fábio. **O Poder Judiciário no regime democrático**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000200008&script=sci_arttext#nt06>. Acesso em: 11 de Nov. 2014.
- (4) HAMILTON, MADISON, JAY. **O federalista**. Nova Iorque. Editora Russel, 2009.



A PULGA

PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL: UMA IMORALIDADE NO BRASIL

ROBERTO AXELRUD
EMPRESÁRIO, 27 ANOS

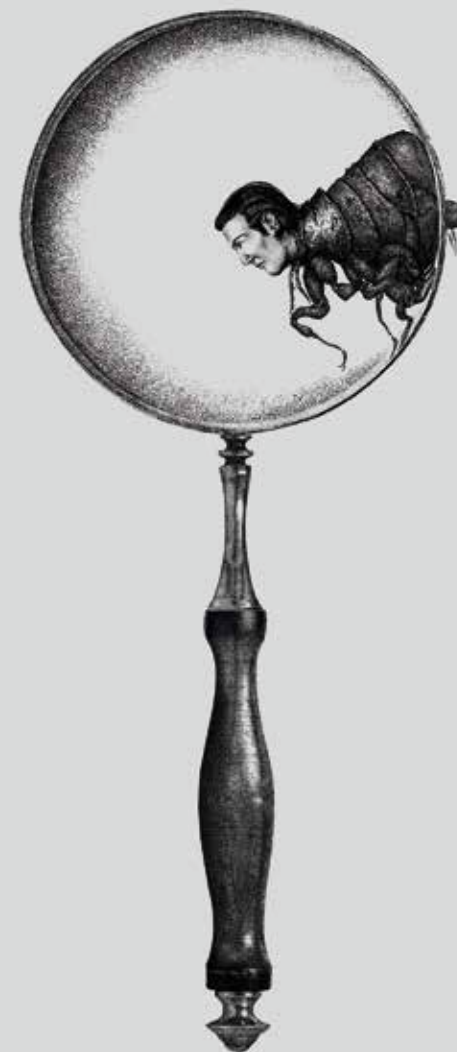
A pulga nasceu livre.

*E era capaz de pular
cerca de trezentas vezes
o próprio tamanho.*

*Para fazer parte do circo,
um treinador a colocou dentro
de um pote de vidro.*

*Durante dias, a pulga tentou
fugir. Saltando e batendo
na tampa do pote sem parar.
Assim ela se machucou,
se cansou e desistiu.*

*Finalmente o treinador abriu
a tampa. E a pulga nunca mais
saltou além da altura do pote.*



Desmistificando o sistema previdenciário

O sistema previdenciário brasileiro apresenta um cipal de conceitos e institutos sob o manto da Seguridade Social. Estão lá presentes de forma ampla a saúde, a previdência social e a assistência social. Com o único objetivo de melhor servir o leitor quanto ao raciocínio adotado para fins deste artigo, tomaremos para a discussão especialmente as questões atinentes à Previdência Social ⁽¹⁾, assim entendida como o conjunto de ações instituídas legalmente por meio de normas de caráter social que visam proteger as pessoas, nas situações de desemprego, maternidade, doença, invalidez e velhice, oferecendo-lhes assistência e amparo, em pecúnia ⁽²⁾.

Poder-se-ia ir além, dizer que as ações no tocante à Previdência Social do Estado provedor são dirigidas a uma espécie de *seguro* compartilhado por toda a sociedade e a um plano de *poupança forçada*. Explica-se: o *seguro* estaria ancorado pela vertente de uma contribuição compulsória de toda a sociedade (pagamento do prêmio do seguro) para garantias de manutenção das pessoas indistintamente por possíveis eventos futuros (o seguro), tais como incapacidade e desemprego involuntário; já a *poupança forçada*, por reservar parte da contribuição compulsória dirigida à Previdência Social a garantir um valor mensal a título de benefício por aposentadoria por tempo de serviço ou velhice.

Tais ações, delineadas pelo Estado, constituem um verdadeiro movimento de intervenção na liberdade individual, ao obrigar que qualquer trabalhador do país contribua, inegavelmente, para o fundo de Previdência do governo federal. No Brasil, qualquer cidadão que exerça algum tipo de atividade produtiva deve recolher impostos, por vias diretas ou por meio de seus empregadores. Essa é determinação da nossa Carta Magna de 1988, em capítulo próprio que regula a Previdência Social. Dessa forma, somente o governo é responsável por definir quem deve, ou não, receber o benefício, na medida em que a contribuição é compulsória e as regras de concessão são por ele definidas. Constitui-se, portanto, um sistema absolutamente ineficiente, pois os contribuintes ativos do país, ou seja, aqueles que, efetivamente, participam da população economicamente produtiva, sustentam aqueles que não mais são

capazes de gerar riqueza para a nação (inativos). Ocorre, portanto, um constante e simples circuito de transferência de renda por meio de uma distribuição obrigatória. Mais: trata-se verdadeiramente de um esquema criminoso “piramidal”, em que se depende daquele contribuinte economicamente ativo para sustentar o inativo, ou seja, a depender dessa relação numérica, cujo contribuinte não garante o benefício/seguro única e exclusivamente para si, o sistema a qualquer momento pode ruir.

No Brasil, o sistema previdenciário público ocorre por conta do regime de repartição. É relevante assimilar esse conceito como forma de fundamentar, ainda mais, os motivos pelos quais a Previdência brasileira é absolutamente fadada ao insucesso. No sistema de repartição, conforme dito, os trabalhadores ativos sustentam os inativos, e, quando estes se tornarem aposentados, presume-se que novos trabalhadores ingressarão no mercado de trabalho como forma de sustentar aqueles que deixaram de contribuir. Constitui-se, portanto, uma espécie de ciclo de solidariedade. A previdência privada, por outro lado, adota o regime de capitalização, ou seja, cada indivíduo tem a opção de acumular capital de forma a constituir um fundo particular (ou coletivo) que busque, no longo prazo, trazer benefícios ao seu plano de aposentadoria. O regime de repartição obriga que qualquer contribuinte se solidarize com aqueles que não mais participam da cadeia produtiva do país, e isso, naturalmente, vai de encontro ao ideal de liberdade, pelo qual cada um deveria ser responsável por dirigir suas próprias decisões.

E por que a Previdência pública ruma, cada vez mais, para uma falência definitiva? A resposta é notória: anualmente, cresce o número de pessoas que vivem mais (longevidade) e, paralelamente, diminui o número de crianças que vêm a nascer (taxa de natalidade). Para ilustrar isso, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida do brasileiro ao nascer aumentou 12,4 anos entre 1980 e 2013. Lentamente, o Brasil caminha para um desenho demográfico típico de países desenvolvidos, em que a diferença entre o menor número de mortes (ou melhor, maior tempo de vida) e o menor número de nascimentos já ocorre há muitos anos. É o que conhecemos como pirâmide demográfica invertida. Institui-se, portanto, um problema

insolúvel, na medida em que as pessoas demandam do benefício público ao se aposentarem, - o que é entendível, pois recolheram impostos enquanto desempenhavam alguma atividade produtiva - e, ao mesmo tempo, cresce o número de pessoas que vivem mais, enquanto diminui o número de crianças que, futuramente, poderão vir a contribuir como forma de sustentar o fundo de previdência administrado pelo governo. O jornal Gazeta do Povo, em 2 de dezembro de 2009, publicou a seguinte matéria, após retirar as informações da Tábua de Mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): “Nas próximas décadas, o Brasil entrará no que os especialistas denominam como a –“última fase da transição demográfica”-: a população vai diminuir a partir de 2038, e em 2050 o número de idosos será quase igual ao de crianças e jovens com até 24 anos”.⁽³⁾

De posse da certeza de que o sistema previdenciário social constitui um buraco cada vez maior, uma vez que a pirâmide demográfica brasileira vem rapidamente sendo alterada e que os valores arrecadados cada vez se escasseiam mais frente aos beneficiários, somado ao fato de que, com o passar dos tempos, politicamente foram incluídas novas classes de beneficiários, diga-se, sem a devida contrapartida que custeasse o sistema (por exemplo, a renda mensal vitalícia para todos os brasileiros maiores de 70 anos ou inválidos; pensionistas do campo passaram a receber um salário mínimo no lugar de meio; etc.), a forma mais coerente de sanar o problema seria acabando com a obrigatoriedade de recolher contribuições pertinentes ao fundo de previdência. Evidentemente, por conseguinte, o cidadão não estaria mais obrigado a aposentar-se pela via pública, isto é, cada trabalhador deveria ter o direito de optar pela forma mais adequada de organizar os seus recebimentos de forma a planejar, ou não, a sua própria previdência, seja ela por poupança, seja por algum tipo de previdência privada.

Será demonstrado adiante que existe a necessidade do homem de vislumbrar o Estado como a instituição responsável por administrar a sua vida e como a obrigação compulsória vai de encontro ao ideal de prosperidade, tão almejado pelas pessoas ao longo de suas vidas, e, inclusive, como tal obrigação não condiz com o ideal de crescimento e

desenvolvimento de uma nação – objetivos, esses, que devem sempre fazer parte das macrodiretrizes de um país verdadeiramente democrático. Serão apresentadas, ainda, as constantes e insolúveis reformas do sistema previdenciário brasileiro.

O “enredo” da Previdência

Em 26 de março de 1888, o Decreto nº 9.912-A, regulou o direito à aposentadoria dos empregados dos Correios. Ele fixava em 30 anos de efetivo serviço e idade mínima de 60 anos os requisitos para a aposentadoria. Já em 24 de janeiro de 1923, o Decreto nº 4.682, homologando a já conhecida Lei Elói Chaves (de 1921), determinou a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de cada empresa ferroviária. Esse momento é considerado, no Brasil, o verdadeiro ponto de partida da Previdência Social.⁽⁴⁾ Em novembro de 1889, foi proclamada a República do Brasil, acabando com o regime imperialista instaurado até então. Ou seja, antes mesmo do período republicano, instaurava-se no país a prática de intervenção estatal ao regulamentar os direitos de previdência dos servidores públicos, com isso atribuindo uma forma de direito adquirido e delineando, inclusive, a forma como os impostos deveriam ser recolhidos. Em um regime monárquico, uma sociedade em sua totalidade é submissa a um tirano que é personificado na figura de um rei; porém, em uma democracia, as pessoas deveriam, em tese, lutar pelo direito de serem verdadeiramente livres.

Etienne de La Boétie, no livro “O discurso da servidão voluntária”, ensina: “Em primeiro lugar creio não haver dúvida de que, se vivêssemos com os direitos que a natureza nos deu e com as lições que nos ensina, seríamos naturalmente obedientes aos pais, sujeitos à razão e servos de ninguém.”⁽⁵⁾

Presume-se, por conseguinte, que o sistema previdenciário é uma necessidade da população e isso é imutável. O ser humano admite a necessidade de perceber uma instituição maior sendo responsável por coordenar a forma pela qual a sua aposentadoria, por exemplo, deve ocorrer. Trata-se, portanto, de uma forma de servidão voluntária, na medida em que o homem é subordinado, entregando sua liberdade, ao ser

comandado pela tirania estatal. Psicologicamente, enquanto as pessoas aceitarem uma condição de escravidão, ou seja, sujeitarem-se incondicionalmente aos ditames do Estado provedor, o que é natural, na medida em que estão habituadas a esse sistema, não haverá uma verdadeira chance de modificar algo que é condicionado pelo governo. O primeiro passo para eliminar a previdência social brasileira passa pela retomada dos verdadeiros valores de liberdade. A seguir, veremos outros motivos que justificam a insuficiência do sistema assistencial comandado pelo poder público.

Segundo o livro “O caminho da servidão”, de Friedrich Hayek:

A primeira necessidade é libertarmo-nos da pior forma de obscurantismo contemporâneo: aquela que procura persuadir-nos de que nossa conduta no passado recente foi, ou acertada, ou inevitável. Não nos tornaremos mais sábios enquanto não aprendermos que muito do que fizemos era pura tolice. ⁽⁶⁾

As consequências da obrigação compulsória e o intervencionismo estatal

Após compreender a respeito da condição humana, qual seja a de aceitar e demandar um sistema previdenciário social, chefiado pelo Estado que exerce um suposto papel de defender os interesses da sociedade, torna-se essencial compreender os motivos pelos quais um sistema de obrigação compulsória não apresenta solução adequada aos interesses individuais de cada contribuinte e, ainda, ao crescimento e progresso de uma nação democrática.

Para fins argumentativos, supõe-se uma alíquota para fins de recolhimento ao INSS de 10%. Ou seja, um trabalhador que tem seus vencimentos fixados em R\$2.000 mensais, recebe, apenas, o valor líquido de R\$1.800, pois R\$200 são despendidos para a contribuição social (neste exemplo, hipoteticamente, considera-se que a única alíquota de imposto que incide sobre os vencimentos do trabalhador diz respeito às contribuições previdenciárias). Se o indivíduo não tem interesse em contribuir para o sistema de previdência público, já há a inexistência de poupança

desse 10% mensalmente. Se essa verba estivesse de posse do trabalhador, provavelmente ele poderia ter mais condições de empreender, e constituir patrimônio, de forma a acrescentar na produtividade do país, ou, ainda, o dinheiro poderia ser utilizado para consumo próprio, afinal, cada um tem o direito de priorizar suas próprias escolhas durante a vida. Se o recurso fosse empregado para consumo, ainda assim, ocorreria um acréscimo de movimentação na economia do país. A contribuição compulsória constitui um dos mecanismos de intervenção por parte do governo, que busca tirar a liberdade de escolha que deveria existir na vida de cada um.

Conforme o livro “As seis lições”, de Ludwig von Mises:

O intervencionismo significa que o governo não somente fracassa em proteger o funcionamento harmonioso da economia de mercado, como também interfere em vários fenômenos de mercado: interfere nos preços, nos padrões salariais, nas taxas de juro e de lucro. O governo quer interferir com a finalidade de obrigar os homens de negócio a conduzir suas atividades de maneira diversa da que escolheriam caso tivessem de obedecer apenas aos consumidores. ⁽⁷⁾

E por que a obrigação compulsória prejudica, também, os interesses progressistas da nação? O próximo capítulo traz informações acerca da má gestão pública, especialmente, em relação às finanças, e demonstra, especificamente, exemplos de que os recursos provenientes do fundo de garantia previdenciário são utilizados para sanar outras questões administradas pelo Estado. A par disso, o governo não tem controle específico sobre os beneficiários do sistema social. Frequentemente, descobre-se, por exemplo, que pessoas que já gozam do benefício previdenciário, por um motivo qualquer, seguem trabalhando, constituindo, assim, naturalmente, uma ilegitimidade do uso desse provento. Ou seja, há, aqui, um custo de oportunidade nada interessante: enquanto o governo poderia estar investindo em segurança pública, por exemplo, acaba concedendo privilégios a cidadãos que, ainda, não deveriam recebê-los. É importante salientar, igualmente, que o sistema previdenciário já é deficitário, e isso não ocorre por conta dos dias de hoje. Naturalmente, somando-se aos constantes desvios de dinheiro praticados pela gestão pública, a pirâmi-

de demográfica vai, aos poucos, conforme visto, contemplando mais beneficiados do que contribuintes, o que, conseqüentemente, faz com que o sistema previdenciário seja percebido como uma instituição problemática e impossibilitada de ser reparada. Se o governo arrecadar menos do que gasta, não há acúmulo de capital e formação de poupança por conta da população, e isso remete ao conceito de economia recessiva. Mais uma vez, fica explícito que o sistema previdenciário social do Brasil deve ser extinto, como uma forma de sanar um dos buracos fomentados pela esfera do governo federal.

As reformas previdenciárias

Além da ineficiência do sistema previdenciário, por conta do seu formato original, e antes de analisar as reformas propostas pelo governo federal até os dias atuais, faz-se necessário compreender, também, a incapacidade da gestão pública em administrar o fundo de previdência do país. A péssima administração dos recursos recolhidos por conta dos tributos passa pelo desvio de dinheiro, na medida em que o governo, único capaz de definir as diretrizes dessas verbas, as utiliza com o propósito de sanar outras questões que, infelizmente, são pertinentes às suas decisões, tais como os investimentos em infraestrutura e a constante criação de empresas estatais.

Corroborando com a tese defendida o artigo “O Governo Lula e a contrarreforma previdenciária”, de Rosa Maria Marques e Áquilas Mendes:

É sabido que os recursos de contribuições de empregados e empregadores - calculados sobre os salários e dirigidos à aposentadoria dos trabalhadores do setor formal do setor privado da economia - foram utilizados na construção da Itaipu, ponte Rio-Niterói, na implantação de usinas nucleares em Angra dos Reis, entre outros projetos da ditadura militar. Esses recursos nunca foram devolvidos ao então Fundo de Previdência e Assistência Social.⁽⁸⁾

Os sistemáticos desvios de recursos implicam na imoralidade de o governo gerir os impostos provenientes das atividades de cada um. Essas saídas de dinheiro, planejadas pelo governo e, sempre, causando

uma impressão de surpresa na sociedade, subsequentemente, geram um aumento do déficit do saldo do fundo previdenciário, o que, inevitavelmente, provoca um constante cenário que demanda por novas reformas no sistema como um todo. Essas reformas, por sua vez, são oriundas da péssima administração pública e provocam, apenas, soluções paliativas e de curto prazo, sendo o contribuinte brasileiro o único responsável por sofrer tais conseqüências. Nesse contexto, o sistema previdenciário necessitava de reparos, por conta disso, surgiu a primeira reforma, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995 (sob a roupagem da Emenda Constitucional nº20, aprovada apenas em 1998). Essa reforma propunha impor idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição, seja para trabalhadores da iniciativa privada, seja para servidores públicos - apenas os trabalhadores públicos tiveram êxito na aprovação da emenda.

Em 2003, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou o que seria chamado de segunda reforma da previdência social (Emenda Constitucional nº 41, posteriormente, ajustada pela Emenda Constitucional nº47, de 2005). Nessa nova reformulação, que tinha subsídios na reforma sugerida pelo governo anterior, os avanços foram mais significativos, tais como a imposição de idade mínima de aposentadoria para os trabalhadores em atividade e de contribuição previdenciária para inativos. Ambas as reformas não resultaram em sinceras mudanças na situação do sistema previdenciário brasileiro, o que sinalizou, portanto, a necessidade de haver verdadeiras mudanças, e não mais reformas paliativas que atendam apenas a interesses em um curto espaço de tempo. Mais uma vez, fica explícita a incapacidade do governo de definir a escolha mais adequada para o planejamento de aposentadoria de cada um. A mudança necessária passa pela extinção do sistema previdenciário social brasileiro. A seguir, mais justificativas serão apresentadas com o propósito de apresentar tal solução como única saída viável para dar fim ao referido sistema.

Como extinguir a imoralidade da previdência pública?

Durante este capítulo, serão desenvolvidos alguns tópicos que demonstrarão a dimensão dos problemas existentes na previdência social brasileira. A condição humana de demandar por uma instituição que seja capaz de lhe oferecer assistência e proteção, bem como os mecanismos de intervenção estatal de forma a tomar do homem o seu direito à liberdade e, ainda, as constantes medidas insuficientes para reparar as subsequentes dificuldades do sistema previdenciário em sua totalidade, remetem a uma solução final que passa pela extinção do sistema previdenciário social brasileiro. Para tanto, é necessário que exista uma solução viável, e esta é contemplada, notoriamente, pelos valores das ideias liberais.

O liberalismo contempla alguns valores: Estado pequeno ou inexistente; Estado de Direito; mercado sem regulamentação e contemplado pela iniciativa privada, em que os preços são formados pelas constantes interações entre produtores e consumidores. E, acima de tudo, o liberalismo preza pela verdadeira liberdade individual dos cidadãos. Diante de tais constatações, a inexistência do sistema previdenciário brasileiro passa pela quitação dos seus débitos com os contribuintes que têm direito adquirido pelo tempo de contribuição, para que, posteriormente, o sistema pudesse ser extinto. E de que forma isso tudo poderia acontecer? A resposta depende de duas variáveis que devem partir da iniciativa popular. Primeiramente, é necessário eleger um governo que não compactue com a intervenção estatal. Diante de um cenário menos intervencionista, a população deve exigir que os contribuintes ativos tenham seus débitos plenamente devolvidos por parte da gestão pública – a devolução ocorreria, naturalmente, por conta de outros tributos recolhidos pelo governo, que, com uma singela melhora na eficiência de sua administração, tem plenas condições de quitar esse saldo em sua totalidade.

Em segundo lugar, as pessoas têm de se conscientizar a despeito dos ideais de liberdade. Enquanto o ser humano acreditar que uma instituição deva existir com o propósito de proteger seus interesses pessoais e, inclusive, para prestar uma suposta assistência sempre que houver necessidade, o Estado seguirá inchado, dotado de um poder magnânimo e

coercivo. Consequentemente, a falta de liberdade continuará existindo. O indivíduo deve prezar a sua condição natural de direito à vida, em que somente cada um pode definir suas próprias escolhas.

Mises, em “The ultimate foundation of economic science”, descreve a ideia com propriedade:

O homem não é, como os animais, um fantoche servil dos instintos e dos impulsos sensuais. O homem tem o poder de suprimir desejos instintivos, possui vontade própria, escolhe entre fins incompatíveis. Neste sentido, ele é uma pessoa moral, neste sentido ele é livre.⁽⁹⁾

Por óbvio, não basta virar a chave; - será necessário construirmos os novos pilares sobre outras bases, aquelas que abandonem o Estado provedor, afastem-se de um sistema que impõe uma poupança para cada indivíduo, retirando o direito de escolha dele, determinando a forma e o valor que cada um irá receber (se o sistema não falir até lá!); além de avaliar uma sistemática que contemple de forma mais eficiente a parte da seguridade propriamente dita (seguro), avaliando a condição de cada um e dando a opção pela “contratação”-, quiçá privada. Acreditamos que é possível!

Referências

- (1) BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, artigo 3º.
- (2) ANDRADE, Flávio. **Artigo Portal Administradores**. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/a-reforma-previdenciaria-no-brasil-e-suas-consequencias-para-a-forca-de-trabalho/49766/>>. Acesso em: 19 nov. 2014
- (3) Um Brasil Envelhecido em 2050. **Gazeta do Povo**. Disponível em: <<http://www.gazeta-dopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=950460>>. Acesso em: 25 nov. 2014
- (4) HISTÓRICO. **Previdência Social, Ministério**. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/historico/>>. Acesso em: 19 nov. 2014.
- (5) BOÉTIE, Etienne de La. **O Discurso da Servidão Voluntária**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Ebook.aspx?id=64>>. Acesso em: 19 nov. 2014.
- (6) HAYEK, F. A. **O Caminho da Servidão**. Instituto Ludwig von Mises. São Paulo, 2010.
- (7) MISES, Ludwig von. **As Seis Lições**. Fórum da Liberdade. Rio de Janeiro, 2009.
- (8) MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Áquilas. **O Governo Lula e a contrarreforma previdenciária**. São Paulo, 2011.
- (9) BELTRÃO, CONSTANTINO, LENHART. **O poder das ideias**. Porto Alegre. IEE. 2010.

O Leão

*O leão era o rei da selva.
Vivia conforme
as leis da Natureza.*

*Um dia foi levado
para fazer parte do circo.
Lá, seus ataques eram
repreendidos por chibatadas
do domador que estalava
o seu chicote a cada rugido.*

*Foram meses adestrando
o leão a se comportar
para a plateia.*

*Por fim, toda vez que
escutava o estalo,
o leão dava piruetas
e levantava a patinha.
E nunca mais voltou a rugir.*



REFORMAS LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ABUSIVA: PAÍS SEM LIBERDADE

LYS LENHART
ADVOGADA, 30 ANOS



Quando refletimos sobre os caminhos que nos levarão a ser um país realmente livre, sem entraves para o desenvolvimento dos cidadãos, um dos primeiros e fundamentais pontos que nos vêm à cabeça é o papel exercido pela legislação brasileira. Ou seja, o conjunto de normas que rege a vida dos indivíduos e que, em razão da sua importância e influência, é responsável por criar um ambiente propício (ou não) para o progresso brasileiro. Somente a existência de uma legislação clara, estável e respeitadora da liberdade individual é capaz de colocar o Brasil no rumo certo para se desenvolver, crescer e avançar em direção à liberdade. Nas linhas a seguir, procuro aprofundar o estudo sobre o papel da lei para o bom funcionamento da sociedade, a função do Estado como criador e fiscalizador da observância dessas leis e os problemas que o processo legislativo vem apresentando nas sociedades modernas, a fim de buscar esclarecimentos sobre a essência das leis, a sua importância e as reformas pelas quais precisam passar. A partir deste estudo, torna-se evidente a necessidade de melhorias na legislação brasileira atual, seja ela tributária, no tocante ao excesso e à complexidade das leis existentes, seja ela trabalhista, com relação às alterações que precisam ser feitas na CLT, seja ela previdenciária, em razão do envelhecimento da população brasileira e da insustentabilidade do sistema atual para daqui a alguns anos, dentre outras.

Durante a evolução do ser humano, dos primórdios até hoje em dia, o homem foi aprendendo a viver em sociedade. A divisão do trabalho e a cooperação social entre estranhos foram mostrando-se mais vantajosas para a sobrevivência e o desenvolvimento das pessoas. Logo, a criação de instituições para reger as novas formas de comportamentos humanos e conduzir a interação humana de maneira harmônica foi necessária para a manutenção desse novo modelo de organização social. Donald Stewart Jr., na obra *Organização da sociedade segundo uma visão liberal*, destaca que:

À medida que a cooperação social entre estranhos foi-se ampliando, também essas instituições foram-se aperfeiçoando e ganhando um grau crescente de complexidade. Novas regras foram sendo adotadas e conscientemente respeitadas para que a cooperação e os seus

benefícios se estendessem a um número cada vez maior de pessoas, e de uma forma cada vez mais intensa. (Stewart Jr., 1997, p. 34).

Montesquieu, no livro *O espírito das leis*, ressalta a importância das leis para os seres humanos em sociedade e estabelece a diferença entre a lei em geral e as leis políticas e civis. Para ele, “a lei, em geral, é a razão humana, enquanto governa todos os povos da terra; e as leis políticas e civis de cada nação devem ser apenas casos particulares onde se aplica esta razão humana” (MONTESQUIEU, 2005, p. 16). As leis políticas e civis devem ser elaboradas e adequadas ao povo para o qual foram feitas, isto é, devem respeitar as peculiaridades de cada nação. Dessa forma, as leis que servem para uma nação dificilmente servirão para outra, uma vez que precisam estar de acordo com a natureza e com o princípio do governo que foi estabelecido ou que se pretende estabelecer. As leis políticas formam o governo, enquanto as leis civis servem para mantê-lo.

A primeira regra básica que serve de ponto de partida para todas as demais numa sociedade livre é “Não faça aos outros o que não gostaria que fizessem a ti mesmo”. Guiados por essa regra, os governos devem elaborar um conjunto de normas que não interfiram na conduta individual de cada cidadão e não procurem ditar o caminho que eles devem seguir. Porém, a tarefa é bastante difícil para os governos, já que geralmente eles tendem a querer desempenhar grande influência sobre seus povos, seja pelo prazer decorrente do exercício do poder, seja pela presunção e prepotência por se acharem mais capazes de decidir o que é melhor para os outros, seja pela sua preservação no poder. Observando a obsessão dos governos em relação ao controle de todos os aspectos da vida dos cidadãos, Hayek afirma:

O Estado deve limitar-se a estabelecer normas aplicáveis a situações gerais deixando os indivíduos livres em tudo que depende das circunstâncias de tempo e lugar, porque só os indivíduos poderão conhecer plenamente as circunstâncias relativas a cada caso e a elas adaptar suas ações. Para que o indivíduo possa empregar com eficácia seus conhecimentos na elaboração de planos, deve estar em condições de prever as ações do Estado que podem afetar esses planos. (HAYEK, 1990. p. 88).

Uma vez estabelecida a cooperação social entre estranhos e surgida a necessidade da criação de leis para a manutenção dessa cooperação nos países livres, passa a existir o princípio democrático chamado de Estado de Direito, o qual visa proteger os direitos fundamentais, políticos, sociais e econômicos dos cidadãos. Dessa forma, havendo observância do Estado de Direito, todas as ações do governo devem ser conduzidas por regras previamente estabelecidas e divulgadas, tornando possível ao indivíduo conhecer as normas existentes e as punições aplicáveis pelo poder coercitivo no caso de descumprimento delas. Como diz Donald Stewart Jr.,

Para serem válidas e vigentes, as leis devem ser normas gerais de conduta justa individual, iguais para todos, conhecidas e certas, e aplicáveis a número indeterminado de casos futuros, abstraídas, portanto, de quaisquer circunstâncias específicas de tempo, lugar, pessoas ou objetos e referindo-se apenas a condições que possam ocorrer a qualquer tempo, em qualquer lugar e a quaisquer pessoas ou objetos. (Stewart Jr., 1997, p. 52).

Assim, a criação de um Poder Legislativo passa a ser imprescindível, isto é, o Estado precisa criar um poder responsável por estabelecer um conjunto de regras de direito gerais e impessoais a que todos devem obediência e que regula o funcionamento da sociedade. Esse conjunto de normas passa a ser denominado de legislação. Destaca-se o fato de o processo legislativo não ter sido concebido para que o Estado criasse o direito, mas sim para que o Estado declarasse o direito, eliminando dúvidas e incertezas dos cidadãos. Essa é uma das faculdades mais importantes do Estado. Cabe ao Poder Legislativo produzir, manter e modificar, quando necessário, o sistema normativo, a fim de assegurar a soberania da justiça para todos (cidadãos, instituições públicas e privadas). No site da Câmara dos Deputados, encontra-se a seguinte definição de legislação:

Em resumo, a legislação de um estado democrático de direito é originária de processo legislativo que constrói, a partir de uma sucessão de atos, fatos e decisões políticas, econômicas e sociais, um conjunto de leis com valor jurídico, nos planos nacional e internacional, para assegurar estabilidade governamental e segurança jurídica às relações

sociais entre cidadãos, instituições e empresas. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2014).

Para John Locke, a lei positiva primeira e fundamental de todas as sociedades políticas é o estabelecimento do poder legislativo, já que a lei natural fundamental, destinada a governar até mesmo o próprio legislativo, consiste na conservação da sociedade. Além de ser considerado o poder supremo da sociedade política, o Poder Legislativo é sagrado e inalterável nas mãos em que tenha sido depositado.

Porém, Locke ressalta que, apesar de ser visto como o poder supremo, sagrado e inalterável, o Legislativo sofre restrições e limites que devem ser observados. Primeiro, o poder do Legislativo não é absoluto, nem pode ser arbitrário sobre a vida dos cidadãos, devendo limitar-se ao bem público da sociedade. Segundo, a autoridade legislativa não pode arrogar-se o poder de governar por meio de decretos arbitrários, está, sim, obrigada a fazer justiça e a decidir acerca dos direitos do povo conforme as leis promulgadas e fixas. Terceiro, o poder supremo não pode tomar do homem parte de sua propriedade sem o seu próprio consentimento. Quarto, o Poder Legislativo não deve nem pode transferir o poder de elaborar leis para outras mãos, pois, sendo ele um poder delegado pelo povo, aqueles que o detêm não podem transmiti-lo a outrem. (LOCKE, 2005. p. 502, 509, 514).

Pelo acima exposto, fica evidente a importância das leis na vida em sociedade. A manutenção da paz e da segurança só pode ser mantida por meio da observância das normas de comportamento estabelecidas. E, para a criação dessas normas, faz-se necessária a existência de um Poder Legislativo independente e autônomo. Na sequência, apresentarei alguns pontos relevantes para que um Estado seja realmente livre e suas leis e o seu Poder Legislativo sirvam para impulsionar, e jamais emperrar, o desenvolvimento dos cidadãos. Tais apontamentos servem para guiar todas as reformas legislativas brasileiras que se mostram urgentes - tributárias, penais, trabalhistas, eleitorais e tantas outras.

Uma sociedade só será realmente livre se seu povo escolher voluntariamente que assim seja. Não se pode impor liberdade. Ela só pode

ser garantida. Quando as elites intelectuais formadoras de opinião forem contrárias às instituições liberais, dificilmente os cidadãos irão desejá-las e lutarão por elas. A cultura da liberdade deve estar enraizada na sociedade. Ela deve ser vista como essencial para o desenvolvimento dos cidadãos e não deve ser restringida, como muitos governos e leis procuram fazer. Uma sociedade livre precisa necessariamente que os seus membros tenham e valorizem a liberdade.

A ânsia do Poder Legislativo de criar novas leis para regulamentar todos os campos da vida em sociedade pode ser facilmente percebida. A multiplicação das leis é fato notório nos dias de hoje. Parece que, para “mostrar serviço”, os legisladores precisam estar sempre elaborando novos projetos de leis - o que está completamente errado. Benjamim Constant, no livro *Princípios de política aplicáveis a todos os governos*, afirma que:

A proliferação de leis satisfaz quem as formula em função de duas inclinações humanas naturais: a compulsão que eles têm de agir e o prazer que auferem por se sentir em necessários. (...) Aqueles que estão no governo querem estar sempre governando; e quando, por causa da divisão de poderes, um grupo recebe o encargo de fazer leis, não é capaz de imaginar que, possivelmente, o fará em demasia. (CONSTANT, 2007. p. 129).

A intromissão do Estado na vida das pessoas ao criar normas em excesso e sobre temas irrelevantes acaba atingindo o senso de moralidade dos indivíduos. O governo quer ditar regras em todos os campos da atividade humana. Ninguém deve ser reprovado por agir de acordo com a moral, nem devem ser impostos deveres que a moralidade não demanda. Em uma sociedade livre, as pessoas devem saber o que é moralmente aceito e estar cientes das suas responsabilidades ao agir de acordo ou em desconformidade com a moralidade.

Atualmente, as leis são editadas tão rapidamente e em tamanha quantidade que sua duração acaba sendo muito curta. As leis são feitas às pressas para atender às contingências do momento, sem o devido aprofundamento da matéria a ser legislada, e, em razão disso, acabam

sendo mal elaboradas. Logo, surge a necessidade de novas leis para completar, explicar e consertar as anteriores. O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, na obra *Do processo legislativo*, destaca que:

Com isso, o mundo jurídico se torna uma babel. A multidão de leis afoga o jurista, esmaga o advogado, estonteia o cidadão, desnorteia o juiz. A fronteira entre o lícito e o ilícito fica incerta. A segurança das relações sociais, principal mérito do direito escrito, se evapora. (Ferreira Filho, 2012. p. 35).

A multidão de leis que vão sendo promulgadas no decorrer dos anos é resultado de sucessivas gerações de legisladores que vão se alternando de tempos em tempos no poder. São tantas as leis em tantos os ramos do direito sendo criadas que os cidadãos comuns não conseguem acompanhar as mudanças nas legislações. O esquecimento das leis existentes e o desconhecimento das novas acabam sendo inevitáveis. Leis que caíram em completo desuso continuam vigorando. A transitoriedade, a instabilidade e a desvalorização delas acabam trazendo prejuízos imensos para a vida em sociedade.

Para muitos, quanto mais leis existirem, mais seguros e protegidos estarão os cidadãos das atitudes arbitrárias dos demais. Tal relação não faz o menor sentido. Conforme aumenta o número de leis, também aumenta o número de agentes do governo responsáveis por colocá-las em prática e fiscalizar seu cumprimento. A possibilidade de esses agentes usarem do poder conferido a eles de maneira abusiva é bastante grande, além de abrir brecha ao corrompimento dos responsáveis por assegurar que as leis não sejam desobedecidas. Quanto maior o poder, maior a probabilidade dos homens de se corromperem. Logo, a maior quantidade de leis não significa mais segurança, de maneira alguma. O que realmente importa é a relevância dos preceitos previstos nas normas e o real cumprimento delas. As pessoas precisam conhecer as leis, ter a certeza de que somente as normas fundamentais para o funcionamento da sociedade estão vigorando e saber que, no caso de descumprimento de alguma delas, haverá punições.

Uma sugestão de solução para o acúmulo de leis que vão sendo promulgadas no transcorrer dos anos, por diferentes legisladores, em épocas distintas, é estipular uma revisão periódica obrigatória de toda a legislação de um Estado. Tal ideia me parece muito boa, pois serviria para revisar todas as normas existentes, mantendo as que estivessem de acordo com as demandas atuais, remendando as que precisassem de ajustes e eliminando as que não fossem mais necessárias. Porém, acredito que tal medida seria inviável para o Brasil, tendo em vista a quantidade absurda de leis em vigor. Seria necessário mais de ano para analisar tantas leis. Outro ponto que me faz duvidar da eficácia dessa solução para o problema brasileiro seria a confiabilidade e a credibilidade das pessoas responsáveis pela revisão. Em razão da incapacidade para cumprir suas funções básicas, nosso legislativo jamais seria competente para realizar tal tarefa.

Uma mudança profunda no processo legislativo se faz necessária, a fim de que o Poder Legislativo passe a cumprir suas tarefas de acordo com a demanda do Estado moderno. Nossos legisladores estão se mostrando incompetentes no seu papel. Fora a ânsia de estar sempre criando mais e mais leis para regular a vida dos cidadãos, outro mal muito grave os acomete: o despreparo, a falta de conhecimento técnico e de cultura. Tal situação torna propício que os governos e os grupos de pressão exerçam sobre eles forte influência, fazendo com que assim as leis sejam promulgadas conforme os interesses desses governos e grupos, e não os da sociedade. Acredito ser importante deixar aqui a observação de que essas pessoas, nossos legisladores, só chegam a esses cargos pelo voto do povo. Logo, se pessoas despreparadas estão ocupando cargos importantes na condução do país, a culpa é toda dos eleitores que os elegem.

A incapacidade dos legisladores de exercer o seu papel acaba acarretando a delegação da sua tarefa de legislar para o Poder Executivo. Cada vez mais, o Executivo está interferindo no processo legislativo, chegando a legislar mais do que o próprio Legislativo. Como diz Manoel Gonçalves Ferreira Filho,

Na verdade, é tendência geral a transferência da legiferação para outro poder que não o por essa função definido. É prática frequentíssima o exercício pelo governo (o Executivo) do Poder Legislativo que lhe vem ter às mãos por meio de delegação – às ocultas ou às escâncaras. (Ferreira Filho, 2010. p. 184).

Assim, além de ser o responsável pelo impulso inicial da maioria das leis, o Executivo passou a controlar grande parte do processo legislativo. Porém, tal função não deveria ser delegada pelo Poder Legislativo, tendo em vista ser corolário básico da separação de poderes a indelegabilidade de funções. O constitucionalista alerta ainda para o perigo dessa delegação que, de certa forma, fere a divisão de poderes do Estado e confere ao Executivo grandes poderes, dizendo:

Ora, a entrega da elaboração da lei a quem já é, de certo modo, o governo, ao menos aos olhos do povo, tende a torna-lo onipotente. Daí pode surgir uma nova tirania, um novo despotismo que não deixaria de ser odioso, por ser de fundo democrático, ou por ser transitório esse poder. (...)

Basta muitas vezes que a minoria detentora dos postos-chave do Executivo use junto ao povo do acicate da demagogia, para que seu poder torne absoluto e incontestável. (Ferreira Filho, 2010. p. 38).

Para superar os problemas do despreparo dos legisladores, das pressões sofridas por eles e da delegação do poder de legislar para o Executivo, Donald Stewart Jr. apresenta uma proposta interessante, que faz muito sentido, mas é difícil de visualizar para o Brasil, tendo em vista a forma de organização dos poderes. Para a permanência efetiva da separação dos Poderes Legislativos e Executivos, seria vital que os legisladores não tivessem qualquer vinculação político-partidária. Para o autor, “só assim se poderia assegurar que as regras a serem respeitadas pela sociedade, as chamadas leis, fossem enunciadas com a indispensável tecnicidade e com o necessário distanciamento em relação à sua aplicação a casos futuros” (STEWART JR., 1997. p. 57). Assim, uma Assembleia Legislativa capaz de legislar com autonomia deveria ser composta por pessoas com preparo intelectual, técnico e cultural, sem vinculação com partidos políticos e separada do Poder Executivo.

Aqui, cabe uma breve reflexão sobre a participação dos partidos políticos nos três poderes da União (Legislativo, Executivo e Judiciário). No Brasil, em razão das coligações que são feitas a cada eleição (coligações essas que não têm qualquer cunho ideológico ou semelhança de projeto de governo, trata-se apenas de uma junção de partidos em busca do poder), os partidos que assumem o governo, ou seja, ocupam a cúpula do Executivo, em função dos seus arranjos partidários, passam a comandar o Legislativo, tendo, geralmente, a maioria dos congressistas ao seu lado, e a indicar alguns dos nomes que comandam os mais altos cargos do Judiciário, tais como os ministros do STF e do Tribunal de Contas da União. Logo, os partidos que estão no domínio do Executivo exercem poder diretamente e de forma incisiva sobre os demais poderes, havendo assim o acúmulo de poder na mão de um “pequeno” grupo. Tal situação pode se tornar extremamente perigosa se esses partidos estiverem mal-intencionados e forem compostos por integrantes sem ética alguma.

Em razão dos diferentes posicionamentos e ideologias, cada partido que chega ao poder deseja traçar o seu rumo para o governo, buscando o que ele considera ser o melhor para a sociedade (ou para os seus próprios anseios, nos piores casos). O fato de o Poder Legislativo estar nas mãos desse mesmo grupo que está no comando do governo é preocupante. Isso porque, nesse caso, as leis passam a ser instrumentos de controle dos cidadãos e das instituições e de perpetuação dos governantes no poder, perdendo assim as suas características fundamentais, que são a bilateralidade, a generalidade, a imperatividade e a abstratividade.

Destaco aqui, por achar extremamente relevante para o momento econômico que vivemos no Brasil, um ponto em que o desconhecimento dos legisladores no campo da economia e o seu desejo de agradar e manter os seus eleitores a qualquer custo, literalmente, trazem imensos prejuízos para o Estado. Limites bem rígidos para a interferência por parte do Poder Legislativo na economia devem ser estipulados, a fim de que suas ingerências não emperrem o progresso e o desenvolvimento da nação. Uma questão bastante debatida atualmente envolve o déficit orçamentário do Estado. Se não houver regras delimitando o seu campo de atuação, os legisladores podem causar déficits orçamentários catas-

tróficos para a economia. Como déficit orçamentário se entende o resultado apurado ao final do exercício que aponta saldo negativo (no caso de positivo, superávit) no confronto entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas empenhadas, indicando que as receitas orçamentárias foram menores do que as despesas (BRASIL, 2014).

Buscando satisfazer os seus eleitores com programas sociais, cujos custos são escondidos da população na maioria das vezes, os legisladores empenham suas receitas sem se preocupar se elas serão suficientes para cobrir seus gastos. O aumento da dívida é sempre a saída imediata escolhida pelos legisladores, já que só será percebida pelos eleitores no futuro, com a inevitável crise financeira que acometerá o Estado e o consequente aumento de impostos para saná-la. Como solução para a questão, James D. Gwartney e Richard L. Stroup, no livro *O que todos deveriam saber sobre economia e prosperidade*, sugerem que:

O “problema do déficit” é um problema de estrutura política. As despesas com o déficit são uma consequência natural do exercício irrestrito da política democrática. O financiamento permite que os políticos concedam benefícios imediatos a seus eleitores, sem a imposição concomitante de um custo paralelo e visível sob a forma de impostos mais altos ou taxas para os usuários. Os políticos, se não forem contidos por disposições constitucionais ou inabaláveis convicções, usarão o déficit para ocultar parcialmente de seus eleitores o custo de seus programas.

Nas mãos de grupos de interesse bem-organizados, o processo político sem barreiras facilita o uso de dinheiro público com fins eleitorais. (GWARNEY e STROUP, 1994. p. 108 e 109).

Dessa forma, é possível identificar claramente o problema referido anteriormente relacionado à vinculação do legislador aos partidos políticos. Apenas uma profunda mudança nas estruturas legislativas e políticas poderiam conter o aumento de déficit orçamentário por parte dos legisladores. As normas que regulam o gasto de dinheiro público precisam ser mais rígidas, e os legisladores precisam ser responsabilizados quando gastarem mais do que está previsto no seu orçamento. O governo tem que perceber a importância de equilibrar seus orçamentos. A prática

de políticas eleitoreiras tem que ser desencorajada. Os legisladores têm que avaliar com mais seriedade os custos dos programas governamentais e o seu custo-benefício para a sociedade.

Com as ideias acima apresentadas, procurei mostrar a necessidade da realização de uma reforma legislativa completa no Brasil. A democracia e o sistema constitucional brasileiro dependem de um sistema legislativo eficaz e saudável, capaz de desempenhar sua função de gerir o interesse público, preservando a liberdade e a igualdade dos cidadãos. A supremacia da lei, como garantia da segurança, justiça e estabilidade, é valor fundamental do Estado democrático de direito. É preciso que sejam revistas a composição, a estrutura e o funcionamento do nosso Congresso Nacional, que se compõe da Câmara de Deputados e do Senado Federal, uma vez que ele é o órgão que desempenha, no âmbito nacional, a função legislativa.

O Estado deve intervir o mínimo possível na vida das pessoas por meio do processo legislativo. As leis não devem ser um instrumento para ditar o rumo que a sociedade deve tomar de acordo com a vontade de seus governantes, mas sim uma garantia de liberdade para os cidadãos escolherem o melhor caminho para o seu progresso. Para que uma sociedade seja verdadeiramente livre, o governo deve se ater à manutenção da ordem e da estabilidade para criar um ambiente propício para o avanço da iniciativa individual. Somente com a prosperidade dos indivíduos poderemos alcançar a prosperidade como nação. O que se espera do Estado é uma atitude muito mais passiva em relação ao desenvolvimento econômico e social. Não será com a criação de leis e regulamentações que o Estado irá alavancar o desenvolvimento do seu povo e contemplar o interesse geral.

Referências

BRASIL. **Conceito de déficit orçamentário**. Disponível em: <<http://www.orcamentofederal.gov.br/glossario-1/deficit-orcamentario>> Acesso em: 05 dez. 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Conceito de legislação**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/normativas/oqueelegislacao.html>> Acesso em: 04 dez. 2014.

CONSTANT, Benjamin. **Princípios de políticas aplicáveis a todos os governos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 36. ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. 7. ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

GWARNEY, James D. e STROUP, Richard L. **O que todos deveriam saber sobre economia e prosperidade**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1994.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. 5. ed., Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. 2. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O Espírito das leis**. 3. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005.

STEWART JR., Donald. **A organização da sociedade segundo uma visão liberal**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1997.

O Elefante

*O elefante nasceu no circo
sem liberdade.*

*Quando pequeno, foi preso
pelo treinador com fortes correntes
a uma estaca.*

*Ele puxava, se enfurecia
e tentava arrebentar
as correntes a qualquer custo.*

*Sem êxito, aceitou que
estava preso por algo mais
forte que ele e desistiu.*

*Então, o treinador trocou
suas correntes por um barbante
amarrado a um cabo de vassoura.*

*Mas o elefante continuou
acreditando que estava preso.*



SEGURANÇA PÚBLICA

VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE: UMA EPIDEMIA MORAL.

RENAN GERMANO
EMPRESÁRIO, 30 ANOS



Introdução

O sentimento de insegurança é comum no cotidiano de qualquer brasileiro. Nas últimas décadas, o Brasil passou por diversas transformações econômicas e sociais, elevando o padrão e a qualidade de vida do brasileiro médio. No entanto, o serviço de segurança prestado pelo Estado não acompanhou essa tendência, e a incidência de crimes violentos cresce como se o país estivesse em guerra civil permanente.

Segurança, saúde e educação são serviços considerados prioritários pela população brasileira, e a escolha dos governantes, responsáveis por esses serviços, é diretamente influenciada pelo interesse dos candidatos em tais temas. Os meios utilizados para garantir serviços condizentes com as expectativas da sociedade, no entanto, são pouco discutidos, e por isso as mesmas práticas ineficientes são utilizadas sistematicamente. Discutir ideias, e associá-las aos seus resultados, é imprescindível para entender as alternativas existentes e viabilizar a solução desses problemas.

Antes de discutir tais possíveis soluções, é importante entender as causas que contribuem para a proliferação da criminalidade no território brasileiro. Se o diagnóstico é incorreto, certamente as iniciativas para correção do problema não tendem a funcionar. Este artigo busca analisar algumas dessas causas, assim como refutar diagnósticos incorretos que geralmente servem de base para as ações do governo no setor de segurança pública. O fornecimento de segurança é influenciado por diversos outros setores da sociedade, e o objetivo não é explorar todos, mas apontar fatores preponderantes nessa relação.

Em relação às estratégias para redução da violência e posterior estabelecimento de um serviço de segurança aceitável para a população, é interessante notar quais ações obtiveram sucesso em outros países, assim como os custos relacionados a cada uma delas. O cenário atual, de violência epidêmica, requer que os recursos destinados à segurança sejam utilizados da maneira mais racional possível, e buscar informações sobre iniciativas já testadas nacional ou internacionalmente facilita as escolhas entre os muitos possíveis caminhos.

Existem muitas discussões e estudos sobre o assunto, e algumas ideias que podem alterar radicalmente os resultados das políticas de se-

gurança já estão sendo amplamente abordadas, como a legalização da maconha, a redução da maioria penal e a redução das medidas de desarmamento existentes. Neste artigo, contudo, serão sugeridas outras duas alternativas que buscam atingir os mesmos objetivos das já citadas: reduzir o crime e aumentar a segurança.

Culpa da economia ou da falta de punição?

Nos últimos 11 anos ocorreram, em média, 49.700 homicídios por ano no Brasil. A taxa de homicídios na população total (por 100 mil habitantes) oscilou entre 25,2 e 28,9 nesse mesmo período. Segundo organizações como a OCDE, a criminalidade é considerada epidêmica quando a taxa é maior do que 10. Observando a tabela abaixo, que consta no estudo Mapa da Violência 2014, encomendado pelo governo brasileiro, pode-se facilmente concluir que a criminalidade está em níveis alarmantes e totalmente fora de controle.

Taxa de homicídio (por 100 mil) da população total*			
País	Ano	Taxa	Posição
El Salvador	2009	62,4	1°
Trinidad e Tobago	2008	46,1	2°
Colômbia	2009	45,0	3°
Ilhas Virgens	2007	40,0	4°
Guatemala	2008	38,7	5°
Venezuela	2007	36,4	6°
BRASIL	2010	27,4	7°
México	2010	22,1	11°
Rússia	2010	13,3	17°
Paraguai	2009	10,6	20°
Chile	2009	5,4	33 ³
Uruguai	2009	5,2	35°
EUA	2011	4,8	37°
Argentina	2010	4,4	39°
Suécia	2010	1,0	68°
França	2009	0,8	77°
Alemanha	2011	0,5	80°
Japão	2011	0,3	88°
Reino Unido	2010	0,3	90°

*Alterado pelo autor em relação à tabela original (Whosis/OMS-Census 2011).

Considerando que a criminalidade no Brasil é notoriamente alta desde a elaboração da Constituição de 1988, o país deveria ser um bom ambiente de teste para diversas políticas na área de segurança pública, pois como o “mercado” do crime é amplo, uma eventual concentração de esforços para conter algum tipo específico de delito deveria apresentar resultados rapidamente. O que acontece, contudo, é justamente o inverso. O serviço de segurança, monopólio em poder do Estado, não consegue apresentar resultados positivos para diversas alternativas de solução já implementadas no país.

A ineficiência estatal na segurança pública é justificada por seus defensores de diversas maneiras. Uma delas, talvez a mais utilizada, é de que o criminoso só recorre ao crime porque não tem oportunidade de satisfazer suas necessidades trabalhando no mercado convencional, por isso, o cenário econômico é o culpado pelos altos índices de criminalidade. No mundo inteiro, essa correlação já foi descartada, e o Brasil dos últimos 15 anos é apenas mais um exemplo de que culpar a economia e a desigualdade pelos problemas da violência é leviano e incorreto. Segundo dados do Ipea, nesse período houve acentuada redução na quantidade de analfabetos, na taxa de desocupados e desempregados, nas taxas de pobreza extrema e de desigualdade social, e na proporção de domicílios pobres e extremamente pobres no país. Enquanto isso, aumentaram os índices de renda média, o salário mínimo nominal e real, o número de pessoas beneficiadas por programas assistenciais, e o PIB. Não restam dúvidas de que o cenário econômico positivo não influenciou a epidemia de violência no Brasil.

Dada a inexistência de indícios que suportem a correlação entre a economia e a criminalidade, os economistas que estudam o assunto dedicaram mais tempo a entender o criminoso com um ser racional, que responde a incentivos e analisa os riscos e prejuízos associados a sua escolha pelo crime.

Diante dessa premissa, David Pyle, Gary Becker e Raaj Sah foram alguns dos economistas que estudaram quais as iniciativas de prevenção e punição que mais interferem nas taxas de criminalidade. Seus estudos convergem ao evidenciar que as punições têm o papel singular de co-

municar aos indivíduos quais as consequências de seus atos criminosos e qual a probabilidade efetiva de eles cumprirem a pena. Portanto, as penas servem de alerta, mas um mecanismo que garanta que um condenado irá efetivamente cumpri-la é de igual importância. No Brasil, o índice de elucidação criminal é de 5% a 8%; comparando os números com os dos Estados Unidos (65%), Reino Unido (90%) e França (80%) é evidente que a mensagem passada ao criminoso é de que as chances de ele ser incriminado são diminutas.

Os tipos de punição e os critérios de sua utilização devem ser revistos, com o objetivo de comunicar facilmente ao criminoso que, caso decida incorrer no risco da atividade criminal, a punição será rígida e certamente executada.

Onde concentrar os recursos?

Os recursos devem ser concentrados onde existe uma correlação entre o investimento e a redução da criminalidade. Porém, diante de tantos problemas, é difícil para o governo brasileiro direcionar seus recursos escassos sem que alguma parte importante do sistema fique desprovida de apoio. O setor apresenta tantas ramificações que uma pequena alteração de prioridades produz impacto sobre diversas partes do sistema. Mesmo com esse elevado nível de complexidade, o Estado não pode ignorar que iniciativas para a melhora da segurança não podem ser míopes em relação às dificuldades existentes.

O parágrafo anterior parece uma obviedade, mas em 2012, por exemplo, uma das principais iniciativas da Enasp foi chamada “Meta 2 – A impunidade como alvo”, que visava diagnosticar os problemas de investigação de homicídios no Brasil e concluir as investigações de homicídios instauradas até o final de 2007. No país inteiro, mais de 130 mil inquéritos constituíam o estoque inicial do projeto, e os resultados obtidos foram curiosos: o percentual de arquivamentos foi de 78%, enquanto o percentual de inquéritos que geraram uma denúncia foi de apenas 19%. Ao ler a conclusão do trabalho, a atividade foi considerada um sucesso, mesmo com o pequeno índice de denúncias geradas. Se considerarmos que essas poucas denúncias ainda falham em gerar condenação na Justiça, não fica

claro se o objetivo da iniciativa era mesmo reduzir a impunidade ou apenas reduzir o número de processos esquecidos nas delegacias.

A redução da impunidade passa inevitavelmente por muitas alterações no Código Penal, muito complexas para elaboração aqui, mas também passa pela garantia de que há condições sistêmicas de aplicar a punição. Ou seja, quando um criminoso é sentenciado a cumprir pena na prisão, por exemplo, o sistema deve oferecer condições para que a pena seja executada e cumprida corretamente. O sistema carcerário é, portanto, parte determinante da estratégia de prevenção do crime e redução da impunidade.

Infelizmente, existe um déficit de vagas nas prisões brasileiras, e as que existem estão submetidas a um ambiente que dificulta a obtenção do resultado desejado quando se envia um criminoso para elas. O Estado não consegue criar novas vagas na velocidade necessária, e o Judiciário passa a evitar o envio de novos condenados às prisões, em um visível contrassenso. Até 2014 o déficit no sistema prisional era de mais de 200 mil vagas, e a cada ano a situação piora. Se o Estado reconhece o problema e mesmo assim não consegue se aproximar de uma solução, alternativas devem ser estudadas, e a opção pelos presídios privados pode ser a mais promissora.

Em diversos países, o modelo privado já foi testado e aprovado, e não vejo razões para que não possa ser amplamente testado no Brasil. A iniciativa privada pode reduzir o déficit mais rapidamente, e as experiências feitas em outros países, como Estados Unidos e Austrália, mostram que os custos por prisioneiro são mais baixos quando a administração é privada. Um programa de privatização de presídios poderia ampliar drasticamente a oferta de vagas, extremamente necessário para que outras partes do sistema de segurança possam funcionar corretamente. Além de aumentar as vagas, a qualidade do serviço poderia melhorar e enfim oferecer ao preso o ambiente que a Justiça pressupõe que existirá quando o condena para um período de reabilitação na prisão.

Em um de seus estudos, "*The Economics of Crime in Britain*", realizado em 1989, David Pyle concluiu que a certeza de punição inibe mais

que a severidade da punição. Enviar o criminoso para a prisão, portanto, nem sempre garante que essa é a maneira mais eficiente de puni-lo. A prisão, principalmente em um país com déficit de vagas, deveria ser utilizada principalmente para crimes violentos; para crimes considerados mais leves poderiam ser aplicadas multas monetárias e trabalhos comunitários obrigatórios. Com essas duas iniciativas, poderíamos perceber um aumento rápido na quantidade de vagas prisionais, assim como um controle sensível em relação ao nível do criminoso que é enviado para a prisão. Em outro estudo sobre o tema, chamado "*Cortando os Custos do Crime*", de 1995, Pyle também relatou que o custo de redução de ocorrências é dez vezes maior quando o caminho tomado é incrementar o efetivo policial em vez de investir em mais vagas prisionais e no aumento da duração das penas (embora as duas opções resultem em redução da criminalidade).

A insegurança atual precisa de solução imediata. As razões para ela existir, no entanto, são provenientes não apenas da falta de estrutura ou preparo para combate aos crimes, mas também da degradação dos valores morais comuns em sociedades menos violentas. Como a solução moral passa por anos de investimentos em educação (e a sociedade não pode esperar por isso), o governo deve concomitantemente investir em alternativas que reduzam os índices de violência atuais. Aumentar as vagas prisionais rapidamente e reduzir a impunidade são algumas das alternativas que historicamente funcionaram em situações semelhantes.

A solução liberal

Contratação de mais efetivo policial, investimento em salários mais elevados, redução da impunidade, redução do déficit de vagas prisionais; essas são estratégias que visam melhorar os resultados por meio da melhor alocação dos recursos que os pagadores de impostos destinaram ao governo a fim de que este se encarregue de oferecer segurança como retorno. No entanto, o modelo monopolista existente não é de forma alguma alterado. Resta saber se alterá-lo pode trazer benefícios à população - e se esses benefícios justificariam o rompimento do monopólio do uso da força.

A teoria econômica liberal chega, invariavelmente, à mesma conclusão quando analisa teoricamente um mercado de qualquer mercadoria ou serviço: a concorrência tende a reduzir os custos e aumentar a qualidade. Contrariando tal lógica, a segurança é uma responsabilidade atribuída ao Estado mesmo pela grande maioria dos pensadores e economistas liberais mais influentes. Será que não existiriam benefícios de se aplicarem alguns conceitos do modelo liberal na produção de segurança?

Gustave de Molinaire, economista "*laissez-faire*" de grande influência no século XIX, foi um dos que apontaram a necessidade de reduzir o poder monopolístico estatal nesse setor. Segundo ele, "No mundo inteiro, não há um único estabelecimento da indústria de segurança que não seja baseado no monopólio ou no comunismo". Molinaire observa que o monopólio e o comunismo foram amplamente rejeitados nas mais diversas atividades humanas. Por isso, seria irracional admitir uma exceção justamente em um serviço primordial aos interesses da população.

É evidente que privatizar completamente a produção de segurança não seria do agrado da sociedade, visto que a utilização da força para controle da população é um pressuposto de difícil transferência a um ente privado. No entanto, nada impede que se aplique o modelo liberal em alguns ramos do setor, para que se possa verificar se a concorrência e a privatização resultaram em melhorias no serviço oferecido aos consumidores.

Ainda como argumento a favor desse tipo de tentativa, cabe expor uma contradição existente em um pensamento comum que refuta a participação privada na segurança. A educação de qualidade é apontada por muitos como a solução para a redução da criminalidade e da violência no Brasil e no mundo. Ocorre que, na educação, a iniciativa privada já atua amplamente, e com qualidade comprovadamente superior à da alternativa pública. Se já se permite privatizar o serviço de educação, sendo este um componente vital para resolver diversos problemas da sociedade, parece-nos lógico que permitir a privatização de alguns serviços de segurança pode trazer resultados semelhantes aos atingidos no ensino privado.

A privatização geralmente é contrariada por uma parcela importante da população, pois supostamente limita o acesso dos indivíduos menos favorecidos economicamente a um determinado serviço. Isso só acontece, no entanto, quando o Estado oferece o mesmo serviço do setor privado. Na educação e na saúde, por exemplo, o Estado cobra impostos para oferecê-las à população, e as alternativas privadas são contratadas por indivíduos que já pagaram pelo serviço público e que mesmo assim preferem recorrer ao setor privado para atender suas necessidades e expectativas. Para evitar a repetição desse cenário, os setores da segurança sujeitos a privatização e concorrência deveriam não ser mais atendidos pelo Estado.

Uma alternativa exclusivamente privada só pode funcionar se i) o Estado deixar de cobrar pelo serviço anteriormente prestado por ele; ii) se as empresas privadas tiverem o mesmo poder de aplicação da força que o Estado tem hoje; e iii) se a livre concorrência no setor for incentivada pelo Estado e pela sociedade.

Em relação ao primeiro pressuposto, é evidente que a sociedade não irá se dispor a ampliar seus custos com segurança. O que se deseja é que os recursos sejam os mesmos, apenas gerenciados por outra instituição. O governo teria que abrir mão dos valores que gasta atualmente com as atividades que seriam privatizadas, talvez mantendo uma pequena parcela desses recursos para avaliar e regular a operação dos mercados privados. Já em relação ao segundo pressuposto, de nada adianta um bairro de uma cidade, por exemplo, contratar um serviço de segurança privada se ela não puder atuar com soberania naquele território. Se os criminosos respondem a incentivos, racionalmente só desistirão de delinquir se notarem na polícia privada um inimigo forte, que disponha de ferramentas para detê-los.

O terceiro pressuposto é o mais importante: privatizar a segurança para poucas empresas, sem que exista livre concorrência, seria ilógico e semelhante ao modelo atual. O objetivo é criar cada vez mais incentivos para que os responsáveis pela prestação do serviço possam melhorar a qualidade e reduzir seu preço. Já que os incentivos existentes hoje não resultaram em bons serviços, é imprescindível que a estrutura do merca-

do não limite o fluxo de informações existente entre os consumidores e os produtores. As empresas devem saber que serão substituídas se não atenderem satisfatoriamente às expectativas de seus consumidores. A estrutura de regulação estatal, nesse caso, tem a necessidade de existir, pois historicamente não há nenhum mecanismo que detenha a aplicação da força tirana sobre uma sociedade. É contraintuitivo ao pensamento liberal, mas me parece que, sem a regulação, seriam comuns situações como a das milícias existentes em alguns locais do Rio de Janeiro.

Por onde começar? Discutimos até aqui apenas o conceito de como funcionaria uma tentativa de privatização, mas sem elaborar qual o caminho de implementação desse tipo de iniciativa. Acreditamos que seja preciso começar em setores nos quais os resultados possam ser atingidos mais rapidamente, nos quais correlação e causalidade possam ser analisadas para (in)validar o modelo privado. Policiamento ostensivo em parques, escolas e centros urbanos; proteção de bens imóveis, como casas, prédios, condomínios, etc.; roubos de veículos. Esses são alguns exemplos de serviços extremamente especializados cujas ocorrências são de mais fácil contabilização, e podem ser alguns testes efetivos para mostrar ao indivíduo o custo do serviço que está sendo contratado e os resultados obtidos. Na medida em que se atinja sucesso com algumas pequenas privatizações como essas, pode-se tentar estruturar um teste de segurança completa em um território maior, como um bairro ou comunidade. Nesse ponto, no entanto, a população já deveria confiar nas empresas existentes e, principalmente, no modelo proposto por elas.

Todas essas possibilidades de soluções apresentam vantagens e desvantagens facilmente identificáveis, e à medida que fossem implementadas, saberíamos as mudanças conceituais necessárias para possibilitar o funcionamento do modelo conforme a necessidade e a expectativa dos consumidores. A intenção, sempre importante ressaltar, é frear o ímpeto dos criminosos e reduzir a insegurança atual no país. Para atingir esse objetivo, o modelo proposto é o de privatização de atividades do serviço de segurança, para que possa ser avaliado e comparado ao serviço público existente.

A descentralização do poder de segurança certamente seria positiva, já que os recursos seriam localmente administrados, e as necessida-

des pontuais de um bairro de Porto Alegre não seriam analisadas por um burocrata em Brasília, por exemplo.

Conclusão

Segurança é um dos principais fins que motivaram a formação de sociedades primitivas. O princípio é simples, de aglutinar pessoas e famílias e dividir as responsabilidades que cada uma delas teria se estivesse sozinha. O crime e a violência, no entanto, sempre se manifestaram nesse convívio entre indivíduos, e o que difere entre as sociedades é o tratamento que se dá ao criminoso e as atitudes que são tomadas para evitar repetições do problema.

No Brasil, ao menos nas últimas décadas, tais atitudes obviamente não resultaram em aumento do sentimento de segurança da população, e uma análise dessas atitudes se faz necessária para que se possa frear o crescimento desse fenômeno social. O governo local, imbuído da responsabilidade de prover segurança, não tem conseguido soluções que atenuem as perdas resultantes dos crimes cometidos no país, e a população não parece ter ideia de quais opções tem para interferir nas causas do problema.

Como não podemos esperar que o governo abra mão voluntariamente de alguns de seus poderes exclusivos, como o uso da força e a arrecadação coercitiva de recursos para esse fim, é preciso um movimento que leve mais informações e conhecimento para a população brasileira. A demanda por mais segurança já existe, porém, é direcionada exclusivamente para que o governo se encarregue da solução, e isso é logicamente irracional. Direcioná-la para o setor privado pode ser parte importante da solução e, caso apresente bons resultados, deve influenciar positivamente a opinião pública em relação aos benefícios presentes no ambiente privado e de livre mercado.

Os investimentos habituais do governo no setor de segurança são pressupostos básicos de uma instituição que tem a responsabilidade de proteger o povo, e explorar alternativas privadas em alguns ramos do setor não implica na eliminação destes investimentos. Privatizar presí-

dios, por exemplo, não permite que o governo elimine o investimento no sistema prisional, mas possibilita que os recursos existentes sejam mais bem alocados e resultem em um serviço de melhor qualidade.

À medida em que iniciativas assim apresentem vantagens aos pagadores de impostos, o medo de transferir responsabilidades do Estado para a iniciativa privada tende a diminuir. E como no livre mercado o nível de satisfação dos consumidores age diretamente sobre a qualidade dos serviços prestados, os brasileiros podem finalmente perceber que têm responsabilidade direta sobre o que acontece em nossa sociedade, criando assim um elo mais forte entre suas ações individuais e os resultados obtidos. Esse processo com certeza é lento e dependente de bons resultados, mas é justamente essa dependência que pode enfim quebrar um paradigma muito grande no Brasil, de que individualmente não se consegue influenciar e agir para ajudar a resolver os problemas da sociedade.

Pôr um fim na epidemia de violência e de crime passa por responsabilizar cada brasileiro por suas ações. Assim, além de combatê-la com as armas habituais da segurança pública, poderemos contar com um aliado ainda mais forte: a moral. O Estado não fornece serviços compatíveis com o montante de recursos que arrecada para esse fim, e a solução passa por conscientizar a população de que, se nada diferente for feito, o cenário não tende a melhorar.

Referências

- PYLE, David J. **Cortando os Custos do Crime: a economia do crime e da justiça criminal**. The Institute of Economic Affairs, 1995.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br/>>. Acesso em: 02 mar. 2015.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014: Homicídios e Juventude no Brasil**. Cebela, 2014.
- BRASIL. Estratégia Nacional de Segurança Pública. **Relatório Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2012. 84 p. II. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2015.
- SAH, R. **Social Osmosis and Patterns of Crime**. Journal of Political Economy, 1991.
- BECKER, G. **Crime and Punishment: An Economic Approach**. Columbia University, 2011.
- DE MOLINAIRE, Gustave. **Da Produção de Segurança**. 1849
- PYLE, David J. **The Economics of Crime in Britain**. Economic Affairs, volume 9, 1989.



A PULGA

INOVAÇÃO

CAMINHOS PARA A LIBERDADE

RODRIGO MATONE CHANIN
EMPRESÁRIO, 27 ANOS

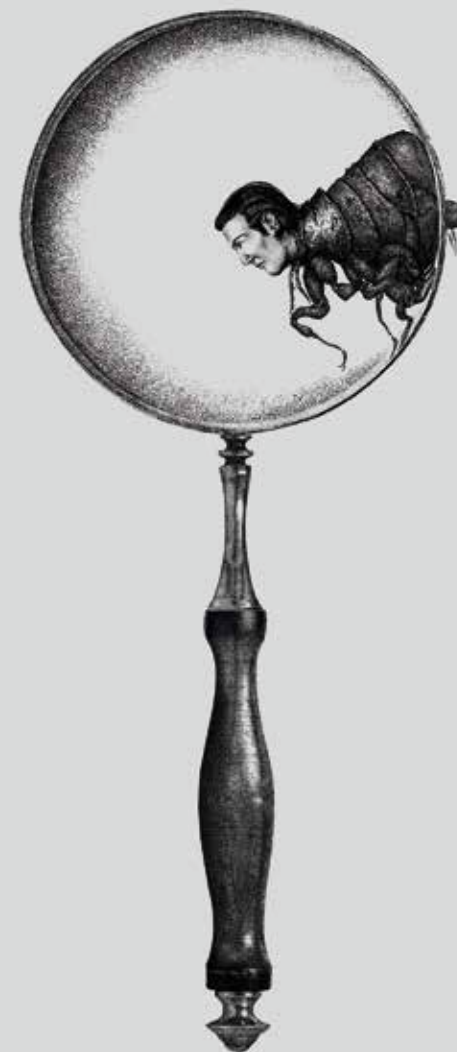
A pulga nasceu livre.

*E era capaz de pular
cerca de trezentas vezes
o próprio tamanho.*

*Para fazer parte do circo,
um treinador a colocou dentro
de um pote de vidro.*

*Durante dias, a pulga tentou
fugir. Saltando e batendo
na tampa do pote sem parar.
Assim ela se machucou,
se cansou e desistiu.*

*Finalmente o treinador abriu
a tampa. E a pulga nunca mais
saltou além da altura do pote.*



Introdução

A inovação acompanha o ser humano desde os primórdios de sua vida – da explosão do Big Bang à criação de micro-organismos, até a evolução para animais e dali para a evolução do ser humano, do ser humano não ereto ao ser humano capaz de inventar a roda e o fogo.

Toda a vida humana passou, passa e passará por uma evolução e por uma inovação. É algo intrínseco do ser humano estar sempre inovando, mesmo que muitas dessas inovações nem sempre sejam percebidas no momento de sua criação.

A inovação segue cada vez mais forte e em todas as áreas possíveis, seja na medicina, seja no esporte, seja no mundo corporativo. Quando imaginávamos que, se há menos de cem anos tínhamos uma idade média de longevidade de menos de 30 anos, atualmente passaríamos dos 65. Quando imaginávamos também que seria possível percorrer uma distância entre Brasil e Europa em menos de 12 horas, ou que existiriam carros capazes de chegar a velocidades acima de 300 km/h.

O homem está sempre evoluindo e sempre inovando nas mais diversas áreas. Essa evolução varia de país para país, de empresa para empresa e de indivíduo para indivíduo. Para cada um deles, existe uma explicação, e entre elas estão as razões políticas e socioeconômicas. Basta olhar para nações como Cingapura e Coreia do Sul e para países como Cuba e Coreia do Norte que se percebe quanto as escolhas políticas e a liberdade, ou a falta dela, afetam a evolução dos locais, das empresas e das pessoas.

Este capítulo tem como objetivo desmistificar algumas ideias e pensamentos referente ao que significa inovar. Além disso, será destacado como se dá a inovação no Brasil, nos Estados Unidos e em outros locais. Juntamente com esse assunto, será apresentada uma relação de inovação com modelos políticos e socioeconômicos e também serão apresentados alguns modelos de negócios inovadores.

Antes de podermos debater como devemos inovar dentro de diferentes meios, primeiro precisamos definir o que significa inovar, seu conceito e suas formas.

Inovação

Segundo o dicionário Aurélio, inovar é “tornar novo, renovar, introduzir uma novidade”. Ou seja, inovação está ligada não somente à criação de novos produtos, mas também ao ato de evolução de algo já existente.

Existem três formas de inovação:

- Inovação de processo/rotina;
- Inovação disruptiva;
- Inovação de criação.

Inovação de processo ou de rotina significa evoluir e aprimorar algum processo já existente – dentro de uma empresa, de um governo ou uma escola. O empresário Jorge Paulo Lemann introduziu inovação ao levar o modelo norte-americano de meritocracia para sua empresa.

Inovação disruptiva tem como fundamento a ideia de criar um novo conceito para algo já existente. Por exemplo, o iPod de Steve Jobs, que redefiniu o conceito de tocador de músicas portáteis.

Inovação de criação é a criação de algo inexistente, como foi a criação do primeiro avião.

Conforme veremos em tópicos a seguir, os países precisam oferecer uma estrutura sólida de leis e oportunidades aos seus indivíduos de forma que inovar seja possível. Conforme acreditam os seguidores do modelo da economia austríaca, sendo o mais conhecido Ludwig von Mises, um dos pilares para a inovação é liberdade. Somente com ela será possível obter nossas próprias ideias e ter a oportunidade de introduzir novos produtos/modelos de negócios no meio em que vivemos.

Segundo o Índice de Liberdade Econômica de 2014, países com elevado índice de liberdade econômica superam os demais nos seguintes aspectos:

- Crescimento econômico;
- Renda per capita;
- Assistência médica;
- Educação;

- Proteção ambiental;
- Redução da pobreza;
- Bem-estar geral.

Desses sete aspectos, pelo menos quatro beneficiam a inovação. Países com elevado crescimento econômico, boa renda per capita e ótima educação apresentam mais liberdade e, conseqüentemente, uma maior propensão ao fomento da inovação.

Entretanto, para que os assuntos citados acima sejam realizados e para que qualquer modelo de inovação seja posto em prática, é necessário que exista um modelo político e socioeconômico condizente com as necessidades e os objetivos de inovação, conforme veremos no tópico a seguir.

Modelos políticos e socioeconômicos

Atualmente o mundo vive em uma divisão de modelos políticos e socioeconômicos. Há aqueles que se dizem mais a favor das liberdades individuais e há os que são mais a favor da intervenção do Estado. Estes, conhecidos como socialistas, ou de esquerda, creem que o Estado deve fornecer aos indivíduos as suas necessidades e que o próprio Estado é responsável pela igualdade social. Talvez na teoria esse modelo até funcione, porém, o que vemos na prática é muito diferente. Os poucos países que tentaram usufruir de tal modelo não obtiveram sucesso. Como exemplos, temos Rússia, Coreia do Norte e Cuba. São países onde o governo intervém fortemente na política e na economia e onde o povo vive ou já viveu na miséria, como é o caso da Rússia durante o período mais forte de socialismo.

Já o modelo proposto pelos pensadores liberais visa uma maior liberdade do indivíduo, com um arcabouço institucional bem estruturado, direito à propriedade privada e previsibilidade das leis e das ações do Estado.

E qual a relação desses modelos com inovação? Em primeiro lugar, para inovar é necessário liberdade. Liberdade de criação, liberdade de ir e vir e liberdade (garantia) de propriedade. Em um modelo de esquerda,

não existem essas liberdades. Tudo que é criado é de direito do Estado. E é por essa questão que a inovação não se sustenta dentro de um modelo socialista. Todo empreendedor e todo inovador têm o desejo de ser dono de sua criação, e um modelo socialista não permite isso, inibindo os indivíduos de inovar. Estes, ao não verem motivos para criar algo novo, visto que sua criação será tirada deles, decidem por não criar.

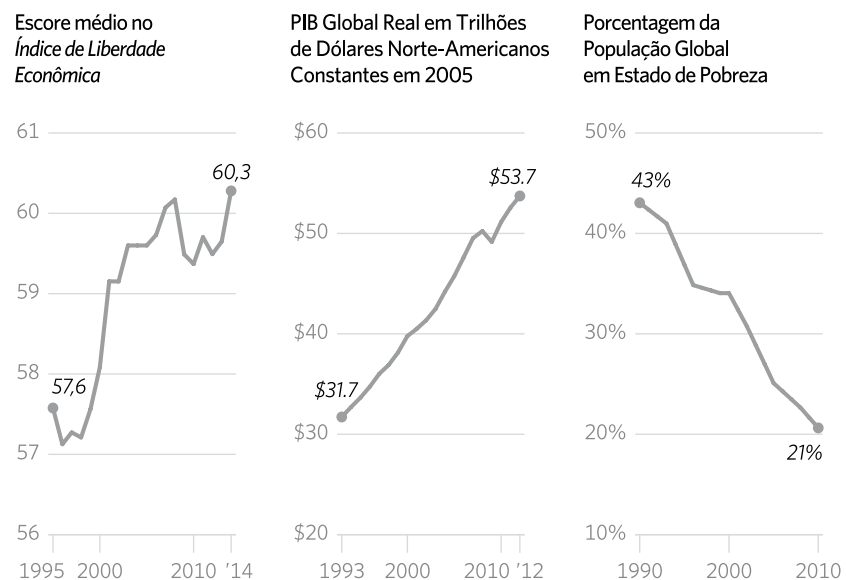
Segundo Mises, em um dos seus artigos (1):

A essência da liberdade de um indivíduo é a oportunidade de divergir e se distanciar das maneiras tradicionais de se pensar e de se fazer as coisas. O planejamento feito por uma autoridade central estabelecida impossibilita todo e qualquer planejamento feito pelos indivíduos.

Diferentemente do modelo socialista, o liberalismo permite ao indivíduo criar e permite que ele tenha garantias sobre a sua criação. Enquanto muitos socialistas acreditam que, ao tirar dos mais ricos, dos inventores e dos empreendedores os seus pertences para dar aos menos abastados, estarão gerando uma maior igualdade social, o que ocorre é exatamente o contrário. Ao perceber que suas inovações ou seus negócios serão tirados deles, os indivíduos tendem a ou não produzir/criar mais ou a fazê-lo clandestinamente. O que ocorre é que todos saem prejudicados.

Por esses motivos, somente em um ambiente de pura liberdade, com leis bem definidas e com um Estado de Direito é possível ter inovação. Somente em locais individualistas, em que as pessoas tenham liberdade, a inovação torna-se possível, e somente em países com liberdade pode haver prosperidade. Vemos que a melhor forma de crescimento e riqueza de um país é por meio da liberdade econômica e política, como já dizia Mises. Não somente isso, a liberdade não gera somente crescimento econômico para os mais abastados, conforme atestam muitos dos economistas atuais. O que gera é crescimento para toda a população, e quanto mais liberdade, menor a miséria, conforme podemos ver no gráfico abaixo, do Índice de Liberdade Econômica (2).

Conforme Aumenta a Liberdade Econômica, a Economia Global Cresce e a Pobreza Diminui



Fonte: Índice de Liberdade Econômica 2014

Quadro 2 heritage.org

Inovação no Brasil

O Brasil passou por diversas mudanças nos últimos 25 anos. Saímos de uma moeda instável para uma estável. Saímos de altas taxas de inflação para taxas mais controladas. E saímos de ser um país péssimo para investir para nos tornarmos um país de muitas oportunidades para crescimento.

Apesar de todas as melhoras que tivemos nas últimas duas décadas e meia, ainda temos um caminho longo a percorrer. Ainda somos um país com uma cultura atrasada e com um pensamento de um país pequeno. Ainda não temos os meios corretos para fazer negócios, tanto no campo econômico quanto no político ou jurídico. Empreender no país é muito difícil. Somente para abrir uma empresa leva-se em torno de 107 dias,

enquanto em países como EUA, Austrália, Canadá e Chile esse tempo gira em torno de quatro dias. Além disso, no campo da inovação não somos muito melhores. Enquanto países como Estados Unidos têm um centro de inovação como o Vale do Silício e Cingapura torna-se referência mundial em inovação, nós ainda estamos patinando. Mesmo assim, o brasileiro é muito corajoso para inovar, devido a todas as dificuldades que serão encontradas no meio do caminho, como os empecilhos criados pelo Estado e a falta de liberdade econômica e política, que nos deixam muito atrás do que temos capacidade de ser.

Como forma de ilustrar melhor essa visão de dificuldade de inovar no Brasil, foi realizada uma entrevista com Deli Matsuo, vice-presidente de RH do Grupo RBS e ex-diretor de RH do Google América Latina. Deli foi questionado a respeito de como ele enxerga a inovação no Brasil. Para o executivo, o Brasil não é um país que foi feito para inovar, devido às seguintes questões:

Fatores culturais: temos um fundo religioso no país, e esse fundo religioso sempre viu como algo pagão a obtenção de lucro e a inovação.

Valores da sociedade: temos vergonha do lucro. Diferentemente de uma pessoa nascida nos Estados Unidos que se vangloria do seu sucesso e do seu lucro, o brasileiro não se sente bem em valorizar os seus ganhos e os seus merecimentos, e não valorizamos aquele que é bem-sucedido.

Como exemplo, o próprio executivo citou as dificuldades que percebe nos brasileiros de pedir aumento em seus trabalhos ou cobrar uma dívida.

Outro assunto questionado foi com relação à cultura do erro. O brasileiro tem medo de errar, e esse medo diminui o apetite de inovar. Nós temos como premissa nos agarrarmos muito ao passado, enquanto em países inovadores os indivíduos se atêm ao presente. Não importa o que ocorreu no passado com alguma pessoa ou com alguma empresa, desde que, no momento, a empresa ou o indivíduo sejam capazes de ter sucesso. Existem *venture capitals* em locais do mundo que só investem em pessoas inovadoras que já tiveram sua cota de erro e já faliram empresas – muito diferente do que ocorre aqui, que, quando alguém erra no

ambiente de trabalho ou leva a empresa à falência, fica com uma mancha para o resto da vida. Para o executivo, essas questões fazem com que tendamos a inovar muito menos do que necessitamos.

Para que possamos inovar de forma saudável e sustentável, diversas alterações devem ocorrer. Primeiro, precisamos ter uma mudança de mentalidade. O brasileiro precisa acreditar que é capaz de inovar e que o erro faz parte da inovação. Segundo, e não menos importante, precisamos mudar o nosso sistema político e econômico de forma que não somente a inovação, mas também todos os negócios realizados no Brasil, contem com uma estrutura institucional adequada e previsibilidade dos acontecimentos (3). Ao tomar uma decisão hoje, não sabemos qual será a consequência amanhã, visto não termos um arcabouço institucional estruturado.

O brasileiro, apesar de todas as dificuldades, ainda consegue ter capacidade de inovar e de criar modelos de negócios novos e produtos disruptivos. Se com todas essas dificuldades políticas, econômicas, sociais e culturais ainda conseguimos inovar, não se imagina o que seria possível com as estruturas e os meios ajustados.

Inovação nos EUA e no mundo

Já destacado no tópico anterior, o nível de inovação de países como Estados Unidos, Coreia do Sul e Cingapura não se compara ao brasileiro.

Os Estados Unidos têm o Vale do Silício, que pode ser considerado o “antro” da inovação, principalmente tecnológica. O local oferece todas as condições necessárias para inovar, desde infraestrutura, mentalidade e cultura dos indivíduos até leis incentivadoras. Isso só fica mais destacado ao percebermos que as empresas mais inovadoras dos últimos tempos, como Google, Facebook e Apple, estão todas situadas lá.

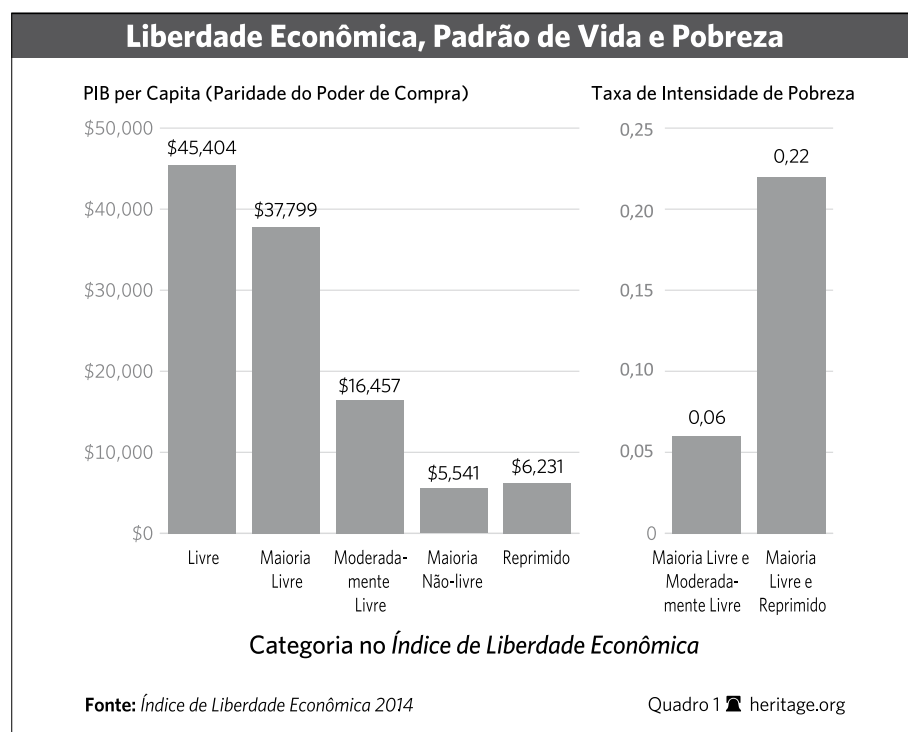
Já Cingapura teve a capacidade de sair da situação de pequeno país agrário para se tornar a principal referência de inovação tecnológica não só na Ásia, mas também no mundo. Para virar esse ícone de inovação, o processo não foi rápido nem fácil, exigindo uma mudança de mentalidade e de visão de futuro do país, tudo isso passando pelas mãos de Lee

Kuan Yew, ex-primeiro-ministro cingapurense. Para se tornar referência no campo da inovação, o próprio país teve de inovar na forma de governo, de maneira que abrisse portas para o crescimento. Conforme Rodrigo Constantino em um dos seus artigos (4), com referência às mudanças realizadas por Lee,

A palavra de ordem em sua gestão seria meritocracia. Lee é obcecado pelo conceito, acredita piamente que sem ele não há progresso... Quem produz riqueza é o empreendedor que assume riscos. A única forma de melhorar a vida dos mais pobres é estimulando o crescimento do bolo, o que ocorre quando esses empreendedores trazem inovações para o mercado que melhoram a produtividade da economia.

Hoje Cingapura é um dos países mais livres do planeta, com centros de inovação de última geração e com uma renda per capita acima de US\$ 60 mil.

Segundo o Índice Global de Inovação, EUA e Cingapura estão no topo do ranking. Ao mesmo tempo, esses países fazem parte das 35 nações com maior liberdade econômica, segundo o Índice de Liberdade Econômica de 2014, enquanto o Brasil está na posição 114. Como já foi dito, para inovar necessita-se de liberdade, e liberdade tem como consequência crescimento econômico, conforme quadro abaixo.



Modelos de negócios inovadores

A inovação não é feita só de novos produtos e de criações nunca vistas antes. Muitas vezes são “somente” adaptações de algo já existente ou uma evolução de um modelo já muito bem instaurado. Existem dois casos de inovações de modelo de negócios e de produtos que são muito valiosos. O primeiro é o modelo de negócio inovador de quem é considerado um dos maiores empresários brasileiros, Jorge Paulo Lemann, e o segundo caso é o do gênio dos produtos tecnológicos Steve Jobs

Jorge Paulo Lemann instaurou no Brasil um modelo de negócios muito comum nos Estados Unidos, mas do qual aqui ainda ninguém tinha grande conhecimento. Era o modelo de meritocracia, tão valorizado pelos adeptos do liberalismo. Apesar de ser bastante utilizado nos EUA, para os brasileiros era algo muito diferente, uma afronta aos moldes de empresas aos quais os brasileiros estavam e ainda estão acostumados. Lemann inovou dessa forma. Mostrou ao Brasil que somente os melhores

e os merecedores deveriam ter benefícios dentro de um sistema empresarial. Demonstrou que o indivíduo está acima do todo e que, principalmente, com o sucesso individual, o todo acaba se beneficiando, e não o contrário, como muitos dos políticos brasileiros desejam que seja. Conforme destacado em tópicos anteriores, a falta de cultura empresarial brasileira foi um dificultador ao modelo que Lemann pretendeu implantar. Um modelo mais agressivo, em que poucos são valorizados e há maior competição entre os funcionários, foi muito malvisto pelos brasileiros. Entretanto, hoje o grupo de empresas de Lemann não só é um dos maiores do mundo, como também a maioria dos brasileiros tem vontade de trabalhar nele. Existe um detalhe muito interessante a respeito do modelo de negócios de Jorge Paulo Lemann, que é o motivo pelo qual ele foi criado não aqui, mas sim nos Estados Unidos: um tal modelo necessita de liberdade e de menos regras impostas pelo Estado. Somente com mais liberdade é possível criar algo inovador. E é com essa liberdade que existe o modelo inovador de Steve Jobs.

Steve Jobs não criou nenhum produto novo. O que ele fez, sim, foi a evolução de um produto existente, como o iPod e o iPhone. Mais do que isso, ele evoluiu o modelo de negócios da empresa Apple, ao sair do modelo antigo, no qual se trabalha em um escritório em dois turnos; Jobs uniu a empresa ao estilo de vida da pessoa. Dentro da própria Apple, todos têm liberdade para criar, para inovar, e é isso que faz com que o negócio tenha sucesso. Esse modelo foi transferido para outras empresas, como Google e Facebook, locais em que as pessoas têm desejo e sonho de trabalhar, nos quais elas conseguem inovar dentro de seu próprio espaço, e principalmente local onde não se diferencia trabalho de lazer.

Considerações finais

Este artigo teve como objetivo apresentar o que é inovação, quais os seus tipos e como ela pode existir dentro de modelos políticos socioeconômicos como o capitalismo e o socialismo. Vimos também qual a diferença de inovação em países como Brasil, EUA e outros locais do mundo, quem são alguns dos principais exemplos de inovação em modelos de negócios e uma enriquecedora entrevista com Deli Matsuo.

Mais do que isso, verificamos qual a relação de inovação com liberdade e como podemos alcançar mais liberdade por meio da inovação.

Para inovarmos em novos processos dentro de empresas ou na criação de novos produtos, primeiro dá-se como necessária a inovação nos ambientes jurídico, político e econômico. Somente com modelos corretos e com mais liberdade será possível começar a enxergar um futuro no qual o Brasil se tornará uma referência na arte de inovar.

E para inovarmos nesses ambientes não é necessária a invenção de modelos não existentes. Deve-se seguir exemplos de países que governaram com um pensamento mais liberal, como a Inglaterra de Margaret Thatcher.

Necessitamos de uma economia mais liberal, regida pelo mercado, e não pelo Estado. O crescimento econômico dá-se não com forte intervenção do governo, mas sim com liberdade de escolhas das empresas e dos consumidores a respeito do que eles acreditam que realmente é melhor para eles. Conforme uma famosa frase do pensador liberal Friedrich Hayek, "Há sempre uma relação inversa entre autoridade governamental e liberdade individual".

Ao entendermos o que é inovação e o quanto ela é necessária para um crescimento sustentável, é possível percebermos que o Brasil ainda está longe de alcançar e ser aquilo que almejamos. Entretanto, já é um passo importante sabermos que o segredo está no caminho da liberdade e que é por meio dela que o país terá prosperidade. Para isso, somente com uma inovação de modelo de governo chegaremos aonde desejamos.

Referências

- (1) A INOVAÇÃO E A EVOLUÇÃO requerem liberdade. **Mises**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1734>>. Acesso em: 28 nov. 2014
- (2) ÍNDICE DE LIBERDADE econômica 2014. **Fórum da Liberdade**. Disponível em: <http://forumdaliberdade.com.br/wp-content/uploads/2014/04/Index2014_Highlights-Port-final.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2014
- (3) INOVAÇÃO E PROGRESSO. **Blog do Constantino**. Disponível em: <<http://rodrigoconstantino.blogspot.com.br/2011/10/inovacao-e-progresso.html>>. Acesso em: 05 dez. 2014
- (4) AS LIÇÕES DE CINGAPURA. Ou: Lee Kuan Yew: um "déspota esclarecido". **Blog Rodrigo Constantino**. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/rodrigo-constantino/historia/as-licoes-de-cingapura-ou-lee-kuan-yew-um-despota-esclarecido/>>. Acesso em: 01.dez. 2014.



O Leão

*O leão era o rei da selva.
Vivia conforme
as leis da Natureza.*

*Um dia foi levado
para fazer parte do circo.
Lá, seus ataques eram
repreendidos por chibatadas
do domador que estalava
o seu chicote a cada rugido.*

*Foram meses adestrando
o leão a se comportar
para a plateia.*

*Por fim, toda vez que
escutava o estalo,
o leão dava piruetas
e levantava a patinha.
E nunca mais voltou a rugir.*



SISTEMA DE SAÚDE

SISTEMAS DE SAÚDE – PROBLEMAS E SOLUÇÕES

PAULO FUCHS
ECONOMISTA, 27 ANOS



Dentre as diversas maneiras de a sociedade organizar-se para a distribuição de produtos e serviços, temos a saúde como um de seus setores mais estratégicos. Em democracias alguns setores são especialmente críticos para campanhas e promessas de políticos, pois são serviços considerados essenciais pela população e geralmente apresentam problemas. O sistema de saúde de um país é um desses casos.

Como organizar um sistema de saúde que atenda as demandas dos indivíduos é, portanto, uma questão não só econômica, mas também política. Existem três modelos de sistema de saúde que diferenciaremos baseados no modelo de oferta do bem: socializado, misto e privado. Também será discutida a questão da moralidade do direito à saúde.

É importante ressaltar que a intervenção governamental em um sistema de saúde pode se dar de diferentes maneiras. Pode ser por meio da regulação econômica – por exemplo, controlando quais e como são os produtos que as seguradoras privadas podem ofertar –, pode ser pela operação – hospitais e funcionários públicos – e via financiamento, sendo o ente financiador do sistema. Um país pode, entretanto, ter mais de um sistema em funcionamento. O Brasil, por exemplo, tem o sistema público socializado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem também o sistema misto, com a oferta de seguros privados altamente regulados pelo governo.

O sistema socializado

No modelo socializado, o sistema de saúde tem como objetivo ser gratuito e de acesso a qualquer cidadão do país. Sua operação é coordenada e muitas vezes operada pelo Estado. Esse é o caso de Cuba, Suécia e Brasil. Mesmo tendo algum mercado privado, a responsabilidade pelo atendimento da população fica a cargo do Estado. A centralização do comando varia, podendo ser determinada pelo governo federal ou por entes subnacionais. O mecanismo de financiamento pode ser ou via impostos ou por meio de um plano de seguros estatal, sendo que o governo irá alocar os recursos conforme julgar necessário.

Um exemplo de um sistema de saúde totalmente socializada é Cuba, onde se vê hospitais com problemas estruturais, falta de materiais básicos, pacientes com insetos cobrindo-os, entre outras verdadeiras calamidades ⁽¹⁾. O país frequentemente é citado como tendo bons índices de saúde, como baixa mortalidade infantil. O que não é citado é que tinha a 14ª posição no índice de mortalidade infantil antes da revolução castrista, e em 2013 ocupava a 42ª posição. Ademais, um ex-assessor do Ministério da Saúde de Cuba, Dr. Rodolfo Stusser, sustenta que médicos incentivam abortos para partos potencialmente problemáticos, a fim de manter as estatísticas em patamares baixos ⁽²⁾.

Pode-se argumentar que o país caribenho é pobre devido a diversos problemas externos e internos e não tem como fornecer um sistema adequado para a população. Países desenvolvidos, com sistemas públicos e gratuitos, entretanto, também enfrentam graves problemas. Exemplificando, temos o caso da Inglaterra, onde em 2011 43 pessoas morreram por razão de inanição, pois as enfermeiras estariam muito ocupadas, sem tempo para alimentar os pacientes. Ademais, médicos registraram que em 558 mortes os pacientes estavam severamente desidratados ⁽³⁾. Já na Suécia, país também com sistema de saúde totalmente gratuito, um dos grandes problemas é o tempo de espera para atendimento, com consultas de especialistas levando meses para ocorrer; portanto, muitos suecos estão migrando para seguros privados, oferecidos por empregadores (4 e 5).

De forma geral, os problemas dos sistemas de saúde socializados são os mesmos gerados por quaisquer outros produtos e serviços estatais: racionamento e escassez. Existem outros mais técnicos, como o caso da compra de materiais, que não é livre e deve ser feita por meio de licitações, que é um mecanismo que prioriza preço para a escolha, e não necessariamente a correta adequação do produto e a sua qualidade. O fato de que instituições públicas não respondem aos mecanismos de mercado retira delas o incentivo pela qualidade. E com financiamento estatal, não se tem preocupação com o custo. Se uma atividade pública não está sendo bem realizada, o mais frequente é o pedido de mais verbas e mais funcionários – enquanto na iniciativa privada ou a empresa entra

em falência ou se adequa à realidade. Serviços gratuitos geram demanda ilimitada, tornando sempre necessária a aplicação de racionamento para conter custos crescentes.

Custos crescentes ainda assim devem se adequar à realidade econômica. O Estado não tem condições de produzir riqueza, ele apenas a redistribui. No caso da saúde, é necessário impor limitações orçamentárias para despesa de um sistema que propicia demanda ilimitada. E a maneira pela qual o governo consegue restringir custos é negando atendimento.

Na Suécia, por exemplo, o paciente é instruído a descrever seus sintomas para um enfermeiro pelo telefone e depende da avaliação dele para definir se a pessoa tem “direito” a uma ambulância. Se ela erra o sintoma por simples ignorância ou impossibilidade física, pode acabar morrendo, como aconteceu com Emil Linnell, de apenas 23 anos. Ele disse repetidas vezes ao atendente que não conseguia respirar. Mas o funcionário público argumentou que Emil estava falando normalmente. O jovem foi encontrado morto duas horas depois por um vizinho (6). Ocorreu o mesmo com uma jovem que ligou três vezes para o serviço e teve seu pedido de ambulância recusado porque ela “conseguia falar normalmente” (7). Existem muitos outros casos como esses na Suécia. Pode-se verificar o mesmo problema no Brasil. O hospital é gratuito, a demanda é ilimitada, e as emergências passam lotadas.

Esse aspecto do racionamento dos serviços é visto também em consultas com especialistas, que podem levar meses para ocorrer, o que está provocando, por exemplo, os suecos a adotar seguros privados de saúde (8). Um problema aparentemente de gestão é na verdade sintomático do funcionamento do sistema de planejamento central. A falta de mecanismos livres de mercado inibe a dispersão do conhecimento pelo mercado. Um planejador central não tem condições de prever quantos infartos ocorrerão naquele ano em uma cidade, um estado, um país. Logo, ele não tem como prever corretamente a quantidade necessária de cardiologistas. Esse conhecimento é único e restrito a cada indivíduo que sabe sobre a sua situação. O paciente procura atendimento mediante sua necessidade, e o conjunto de demandantes informará, pelo mecanismo de

preços, o mercado da necessidade de médicos para se adequar àquela situação: poucos médicos e alta demanda geram altos retornos financeiros, o que incentiva a entrada de novos concorrentes. Ou seja, o conhecimento está disperso na sociedade, e foi o que o economista austríaco Friedrich Hayek demonstrou em seu artigo “O uso do conhecimento na sociedade” (9). Outro ponto do economista é que ela é dinâmica. A incidência de ataques cardíacos pode mudar, e uma redução significativa implica que haverá menor demanda por serviços cardiológicos, incentivando que alguns concorrentes saiam do mercado, por julgar que podem receber maiores dividendos realizando outra atividade, ou sinalizando para pessoas que estão na faculdade que talvez não valha mais a pena ser cardiologista naquela região. Já no sistema socializado, isso é impossível de ser previsto por um planejador centralizado. Agora, utilizando esse fato para todos os demais serviços que um sistema socialista de medicina prevê – construção de hospitais, contratação de pessoal, compra de insumos, definição de salários –, todos esses processos podem ser no máximo definidos pelo planejador central apoiado em informações muito imprecisas e baseando-se em tentativa e erro. Concursos públicos para médicos com poucos inscritos e cidades sem médicos são comuns no interior do Brasil. Isso ocorre porque os salários oferecidos não são atrativos ou porque a estrutura disponibilizada pela prefeitura é inadequada, fazendo com que o profissional não tenha condições de realizar um bom trabalho. Outro exemplo de como a socialização da medicina gera resultados negativos é a Inglaterra, que implementou o seu sistema no pós-Segunda Guerra e vê desde então o número de leitos hospitalares cair (10).

Sistema misto

O sistema misto é fortemente regulado pelo Estado, mas a operação fica a cargo da iniciativa privada. O pagamento pode ser por intermédio tanto do Estado, via impostos, quanto de seguros obrigatórios que são exigidos da população. Exemplos desses sistemas são o Canadá e a Alemanha, bem como os seguros privados brasileiros.

No Canadá o governo é o financiador do sistema e define os valores que serão pagos pelos procedimentos. Para ter acesso, basta ser cidadão do país. Embora os hospitais sejam privados e os médicos não sejam funcionários públicos, quem paga por toda a operação é o governo. Como os valores são definidos pelos burocratas, existe um incentivo para que os hospitais explorem atividades mais lucrativas, e não impreterivelmente as mais necessárias. Assim como no sistema socializado, a garantia de atendimento gratuito leva a custos crescentes por parte do governo. Em 2009 o Canadá gastou 11,4% do PIB em serviços de saúde, enquanto a média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ficou em 9,6% ⁽¹¹⁾.

Já na Alemanha, onde o governo exige um seguro obrigatório por parte da população, o financiamento do sistema é misto, vindo de fontes públicas e privadas. Isso já provoca diferenças nos valores de gastos de acordo com o PIB. Em 2011 o Canadá investiu 12,5% do PIB em serviços de saúde, enquanto a Alemanha investiu 9,8%. A diferença, entretanto, de qualidade pende para os alemães, que enfrentam muito menos tempo de espera em filas, por exemplo ⁽¹²⁾. Isso ocorre porque as seguradoras de saúde da Alemanha trabalham em um regime competitivo, ao contrário do sistema canadense, pelo qual não existe seguro, mas sim um atendimento gratuito e teoricamente ilimitado nos hospitais.

O sistema brasileiro de seguros é outro exemplo de modelo misto, no qual o governo regula as operadoras dos seguradores privados por meio da Agência Nacional de Seguro Suplementar (ANS). Essa entidade estatal é responsável por regular os planos de saúde, definindo os padrões que as empresas podem oferecer. A instituição também se orgulha de fechar o mercado, retirando concorrentes ⁽¹³⁾. Além de regular as operadoras, a ANS é utilizada como ferramenta do governo para incentivar padrões de comportamentos dos pacientes, tais como o incentivo ao parto natural, ao contrário da operação cesariana ⁽¹⁴⁾. Para tentar influenciar a sociedade sobre o assunto, a ANS implementou uma nova cartilha sobre procedimentos de parto natural, com diversas novas regras às quais as operadoras devem se adequar. Ora, essas regras criam

custos para as operadoras. Esses custos são repassados aos clientes na forma de preços mais elevados. Portanto, além de fornecer um péssimo sistema socializado de atendimento via SUS, o Estado interfere no atendimento privado das seguradoras com os clientes. Isso implica em inúmeros desarranjos no mercado, tornando-o mais restrito e prejudicando aqueles que querem evitar as longas filas do SUS.

Embora os sistemas mistos apresentem diversos problemas, percebe-se pelos resultados que eles são mais eficientes que os sistemas completamente socializados. A presença da competição de mercado – dos hospitais privados canadenses, por exemplo, e das seguradoras alemãs – eleva a qualidade do atendimento e reduz custos. Entretanto, no caso canadense, o fato de o governo ser o financiador do sistema acaba por elevar o dispêndio significativamente, como nos Estados Unidos.

O sistema norte-americano já era regulado e subsidiado desde a década de 1960. Abaixo será demonstrado como essa intervenção tornou o país o líder mundial em investimentos em saúde, chegando a 17,4% do PIB em 2009 ⁽¹¹⁾. Dois programas de subsídio e seguro, o Medicare e o Medicaid, são programas governamentais de seguro de saúde para pessoas pobres e idosas, além de outros determinados grupos, e funcionam como parte da rede de proteção do governo americano. Acontece que os programas, que começaram na década de 60, explodiram em custos. Somente o Medicare, cujos custos, na época da sua criação, foram estimados em 12 bilhões de dólares (ajustados pela inflação) para 1990, custava 107 bilhões de dólares quando chegou ao ano referido ⁽¹⁵⁾. Novamente voltamos à questão de que um serviço gratuito gera demanda ilimitada: em dez anos, o número de exames de ressonância magnética dobrou para pacientes do Medicare ⁽¹⁶⁾. E essa benesse estatal acabou por ser responsável pelo significativo aumento de gastos em saúde por parte dos americanos. Esse é só mais um exemplo de consequências não intencionais por parte de programas governamentais. Outra dificuldade que isso gera é que, conforme os serviços médicos ficam mais caros devido a essa inflação, mais pessoas passam a precisar de ajuda governamental para ser atendidas.

Os serviços americanos também sofrem muito com controle por parte da oferta, o que também influenciou significativamente os custos do sistema de saúde. Conforme artigo de Juan Ramón Rallo no site do Instituto Mises Brasil, intitulado “Como realmente funciona o sistema de saúde americano” ⁽¹⁷⁾,

Para começar, pelo lado da oferta, a concorrência entre médicos praticamente não existe. O mercado de médicos é artificialmente cartelizado. Para ser médico, você tem de ser aceito pelo conselho profissional da categoria, o qual tem interesse em manter baixo o número de médicos, pois isso eleva artificialmente seus salários. Adicionalmente, um médico tem de adquirir diversos tipos de licenças, sem as quais ninguém pode exercer a medicina. A criação de hospitais também sofre o mesmo tipo de regulamentação, o que dificulta o surgimento de hospitais baratos que poderiam concorrer com os já estabelecidos. Já as seguradoras de saúde são, em sua grande maioria, proibidas pelo governo de concorrer entre si além das fronteiras estaduais. Várias seguradoras não podem ofertar seus serviços em mais de um estado do país.

Enquanto os serviços cobertos por parte dos seguros e dos programas governamentais veem seus custos crescer, cirurgias a laser oculares e serviços odontológicos veem seus preços cair ⁽¹⁸⁾, justamente porque são serviços desregulamentados. Mercados livres produzem inovação tecnológica e queda de preços.

Ao cabo, o problema do sistema de saúde misto é que ele gera uma espiral intervencionista. Cada intervenção gera consequências negativas que precisam ser corrigidas por novas intervenções. E esse processo leva para um sistema cada vez mais socialista. Esse foi o ponto do economista Ludwig von Mises em uma palestra que proferiu em 1950 com o título “Políticas conciliatórias levam ao socialismo” ⁽¹⁹⁾. É o que aconteceu com os Estados Unidos, que regularam e interferiram constantemente no sistema de saúde, criando um problema (custos cada vez mais altos) cuja resolução exigiu a aplicação de uma medida ainda mais reguladora, o *Affordable Care Act* (também chamado de Obamacare). O programa obriga todos os americanos a comprar um seguro de saúde, cria regras

para os planos de saúde e obriga empresas com mais de 50 funcionários (de tempo integral) a pagar pelos seguros de seus funcionários. O governo subsidia aqueles que não têm condições de arcar com o sistema. As consequências já eram esperadas por parte de economistas pró-livre mercado: apólices mais caras, cancelamento de apólices anteriores ao plano, demissões por parte de empresas que não querem arcar com custos mais elevados e mais contratações de meio turno, entre outras. (20) Talvez sejam essas mesmas as intenções dos tecnocratas ao implementar esse tipo de plano. Assim, quando não der certo, eles justificam a necessidade de novas intervenções.

Sistema de livre mercado

Tendo em vista todos os problemas apresentados pelas intervenções governamentais, a resposta certa para um sistema de saúde eficiente é liberdade. As possibilidades da ação humana são ilimitadas. Estão além de qualquer imaginação de um indivíduo.

Os sistemas de saúde enfrentam problemas que seguem as mesmas leis econômicas de quaisquer outros setores. Assim, intervenções no livre mercado sempre influenciam negativamente o arranjo econômico, gerando resultados inesperados e negativos. Adicionar ao mercado um agente (o Estado) com poderes praticamente ilimitados sobre a propriedade alheia e guiado por pessoas que ou têm visões messiânicas sobre seu papel ou estão simplesmente realizando seus próprios objetivos não vai levar a um arranjo superior. Setores econômicos desregulados funcionam de forma mais eficiente, mais barata, e entregam produtos de mais qualidade. Um exemplo é a internet (talvez não por muito mais tempo): totalmente alheia a regulações econômicas e a leis governamentais, floresceu maravilhosamente ao longo dos últimos dez anos. Vários serviços são inclusive completamente gratuitos para seus usuários, tais como e-mail, pesquisa, música, vídeos. Mas eles não eram assim inicialmente. A questão é que um mercado livre sempre vai entregar cada vez mais produtos e serviços por menos recursos. Mas será mesmo possível comparar um sistema como o da internet ao de saúde?

Pois antes de todas as regulações econômicas e produções estatais de serviços médicos, havia as chamadas “sociedades fraternais” (ou de benefício mútuo). Nos Estados Unidos e na Inglaterra, elas eram bem comuns antes do Estado de bem-estar social. Estima-se que um terço de americanos homens participava desse tipo de instituição. Essas instituições eram seguradoras para despesas médicas de seus associados, por exemplo. Voluntariamente ⁽²¹⁾.

Ainda existem algumas, como a *Samaritan*, nos Estados Unidos, que tem 86 mil membros, sendo a média de renda dos membros das famílias até 40 mil dólares por ano. Quando um de seus membros teve de bancar um procedimento delicado para seu filho de dois anos, as contas médicas chegaram a 13 mil dólares. Quem financiou a conta foram os membros da fraternidade ⁽²⁸⁾. Quem disse que precisamos do governo para ajudar aqueles que precisam? Esses são os verdadeiros contribuintes – ao contrário dos pagadores de impostos. Como disse Millôr Fernandes, “Me arrancam tudo à força. Mas me chamam de contribuinte” ⁽²²⁾.

Esse tipo de sociedade fraternal praticamente desapareceu ao longo do século XX porque o Estado gradualmente se responsabilizou por cada vez mais funções. Com um Estado que promete cuidar das pessoas do “berço ao caixão”, financiando-se via impostos mandatórios, aparentemente não há motivo as pessoas financiarem privadamente esse cuidado por meio de sociedades fraternais. E serviços gratuitos por parte do governo também inibem a concorrência de serviços privados. Nial Ferguson, no livro “A grande degeneração” ⁽²³⁾, apresenta a significativa decadência das organizações civis com o advento do Estado de bem-estar social. Outra razão pela qual as sociedades fraternais de seguro de saúde definharam foram leis que visavam proteger os médicos da competição de mercado, sendo que, nos Estados Unidos, a exigência de licença médica foi outorgada pelo Estado para uma entidade que era contra as sociedades fraternais e que punia médicos que fornecessem serviços para elas, por julgar que os preços eram muito baixos ⁽²⁴⁾.

O Estado, ao assumir as responsabilidades de cuidado, mostra-se inepto, mas mesmo assim obriga toda a sociedade a pagar por aquilo

que um grupo de pessoas que estão no poder acha que é uma boa ideia. Além da taxa que onera a sociedade, além do falso cuidado prometido aos necessitados, políticos e tecnocratas agem financiando-se via coação de posses alheias para perseguir seus próprios interesses. Ferguson aborda no livro que a decadência das fraternidades gerou também um problema moral, pois as pessoas pararam de se preocupar com os outros. Existe uma lógica poderosa nesse argumento: se o governo nos retira a riqueza, sob coerção, e diz que vai cuidar dos oprimidos, fica mais fácil para a sociedade justificar seu não envolvimento para ajudar diretamente os necessitados, afinal, há um ente significativamente poderoso com o seu dinheiro relatando diariamente como está trabalhando no problema.

Esse ponto sobre as sociedades fraternais é só um exemplo de qual é o poder do voluntarismo para resolver os problemas da sociedade, tal como um sistema de saúde que contemple os pobres. Ademais, temos outros exemplos no próprio Brasil, como as Santas Casas, que atendiam os miseráveis. Muitos podem argumentar corretamente que o serviço prestado era ruim, ou que a oferta de serviços era completamente inadequada para a demanda.

O que não se leva em conta nesses casos é que o Brasil é um país pobre hoje ainda. Na época em que esses hospitais beneficentes funcionavam, o país era ainda mais pobre. A Santa Casa de Porto Alegre, por exemplo, foi fundada em 1808 ⁽²⁵⁾. Contextualizando, o país estava tão atrasado ideologicamente que levariam ainda mais 80 anos para a escravidão ser abolida. Uma instituição de caridade funciona com recursos excedentes de terceiros. Logo, um país pobre como o Brasil da época tinha muito pouco capital – insuficiente para manter operações filantrópicas de larga escala.

Portanto, o sistema de livre mercado proposto neste capítulo é o uso da liberdade para atender àqueles que necessitam e não têm recursos. Uma completa retirada governamental do setor iria somente deflacionar os preços (tornando-os mais acessíveis para os pobres), retiraria custos de transação e retiraria do custo da medicina um mediador caro

e ineficiente. Afinal, um sistema misto de saúde busca ter vários componentes do livre mercado (especialmente a oferta de serviços), porém se adicionam regras e um intermediário.

Fora a questão dos miseráveis, o restante dos serviços de saúde funcionaria muito bem sem regulações inescrupulosas que proíbem competição e favorecem empresas bem conectadas. As seguradoras americanas e brasileiras podem até não gostar das inúmeras regras governamentais que são impostas a elas, mas certamente apreciam o mercado fechado a que elas têm acesso.

Por fim, existe um padrão duplo para a percepção de desempenho do Estado e do livre mercado. Para estatistas e estatólatras, basta manifestar boas intenções sobre como o governo vai resolver determinado problema, enquanto dos defensores do livre mercado se exige uma proposta detalhada sobre como funcionaria a solução. Acontece que o livre mercado é mais eficiente e inovador justamente porque depende não da solução de uma pessoa, mas sim de cooperação de toda a sociedade, de forma voluntária!

Moralidade na saúde

Antes da conclusão, é importante esclarecer dois problemas de moralidade acerca de sistemas socializados ou regulados. São eles o direito à saúde e o financiamento de tratamentos de outras pessoas.

Sobre direito à saúde, é novamente algo fruto de boas intenções de legisladores, além de um belo produto para vender em campanha. Esse direito implica que toda a sociedade deve receber o tratamento necessário sempre, independentemente da situação e da realidade financeira, mesmo que a doença seja fruto de comportamentos pessoais altamente danosos, a exemplo do tabagismo.

Demonstrou-se acima que, em sistemas totalmente socializados, nos quais impera o objetivo de oferecer “direito à saúde”, ocorrem escassez e consequências nefastas. Nesse ponto é sempre importante lembrar do economista francês Frédéric Bastiat, que no livro “Ensaio”⁽²⁶⁾

apresentou o conceito “o que se vê e o que não se vê”. Uma destinação de recursos para tratar uma pessoa enferma mostra que ela se recuperou devido ao tratamento, e isso é o que se vê. O que não se vê é que aqueles recursos faltaram para um pagador de impostos pobre poder comprar seu seguro de saúde e livrar-se do sistema socializado, por exemplo. Lembre-se, ademais, que isso é um fenômeno global para todos os recursos de impostos, mas, no caso da medicina, serviços gratuitos geram demanda artificial, ilimitada. Isso implica que pessoas verdadeiramente doentes não são corretamente atendidas porque outras pessoas estão na frente na triagem do hospital por questões de pouca importância. Isso desperdiça não só recursos financeiros, mas também o tempo gasto pelos recursos humanos em atendimento. Independentemente do mérito, as pessoas nesse sistema têm um “direito” ao atendimento.

A outra questão moral de sistemas do tipo é o custeio socializado de hábitos de vida de outros. Se os fumantes fossem responsáveis pelo seu próprio seguro e custeio de saúde, teriam contra seu hábito incentivos maiores ainda. Um exemplo concreto desse incentivo é o da cirurgia bariátrica, feita por pacientes obesos de forma gratuita no SUS. Pois 73% voltaram a engordar após o procedimento⁽²⁷⁾. Obviamente existem questões psicológicas envolvendo a reincidência, mas o fato de que a cirurgia é gratuita certamente influencia na análise de custo de oportunidade do paciente. A imoralidade no caso é que o sistema permite que pessoas tratem seus problemas com o dinheiro dos outros.

Conclusão

Conforme se verificou acima, o Estado não é um bom administrador de um bem econômico, no caso, a saúde. O livre mercado, entretanto, é, sim, um ótimo administrador de recursos escassos, porque tem em seu centro conceitos impossíveis de serem replicados pelo Estado, como o mecanismo de preço. O preço é nada menos que um código que carrega informações dispersas pela economia para os agentes econômicos, conforme o artigo de Hayek já citado. O Estado, mesmo com os melhores

tecnocratas e políticos mais bem-intencionados da História, não consegue replicar esse sistema por meio de uma estrutura de comando.

Precisamos, portanto, para ter um sistema mais justo, eficiente, especialmente para os mais necessitados (visto que os ricos podem pagar para não participar), de soluções de mercado, e não de governos. Para tanto, é necessário que o Estado se retire da equação, para permitir que custos caiam e que a competição capitalista floresça. Intervencionismo e economia centralizada estatizada já foram demonstrados como ineficientes.

“O Estado é a grande ficção da qual todo mundo se esforça para viver à custa de todo mundo”. Frédéric Bastiat ⁽²⁶⁾

Referências

- (1) A MEDICINA CUBANA. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=350>>. Acesso em: 18 out. 2014.
- (2) CUBA MANIPULATING HEALTH CARE statistics. **The Washington Free Beacon**. Disponível em: <<http://freebeacon.com/issues/cuba-manipulating-health-care-statistics/>>. Acesso em: 18 out. 2014.
- (3) PATIENTS STARVE and die of thirst on hospital wards. **The Telegraph**. Disponível em: <<http://www.telegraph.co.uk/news/health/news/9591814/Patients-starve-and-die-of-thirst-on-hospital-wards.html>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (4) SWEDES BUY INSURANCE to skip long health queues. **The Local**. Disponível em: <<http://www.thelocal.se/20140117/hospital-queues-tied-to-insurance-trend>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (5) SWEDENS HEALTH SYSTEM worst in the nordics. **The Local**. Disponível em: <<http://www.thelocal.se/20131204/swedens-health-system-worst-in-the-nordics>>. Acesso em: 19 out. 2014.
- (6) MITOS VERSUS FATOS no sistema de saúde sueco. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1115>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (7) WOMAN DIED AFTER being denied ambulance because she was 'still talking'. **Fox News**. Disponível em: <<http://www.foxnews.com/health/2012/03/28/woman-died-after-being-denied-ambulance-because-was-still-talking/>>. Acesso em 18 out. 2015.
- (8) UM BREVE MANUAL sobre sistemas de saúde. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2029>>. Acesso em: 11 fev. 2015.
- (9) O USO DO CONHECIMENTO na sociedade. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1665>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (10) HOSPITAL BEDS DATA. World Bank. Disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicator/SH.MED.BEDS.ZS?page=3>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (11) EVERYTHING YOU WANTED to know about canadian health care in one post. **Washington Post**. Disponível em: <<http://www.washingtonpost.com/blogs/wonkblog/wp/2012/07/01/everything-you-ever-wanted-to-know-about-canadian-health-care-in-one-post/>>. Acesso em: 25 out. 2015.
- (12) AS DIFERENÇAS ENTRE os serviços de saúde da Alemanha e do Canadá. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2016>>. Acesso em: 26 jan. 2015.
- (13) ANS SUSPENDE COMERCIALIZAÇÃO de 70 planos de 11 operadoras. **ANS**. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/operadoras-e-servicos-de-saude/2767-ans-suspende-a-comercializacao-de-70-planos-de-11-operadoras>>. Acesso em: 12 fev. 2015.
- (14) ANS PUBLICA RESOLUÇÃO para estimular parto normal na saúde suplementar. **ANS**. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/2718-ministerio-da-saude-e-ans-publicam-resolucao-para-estimular-parto-normal-na-saude-suplementar>>. Acesso em: 07 jan. 2015.
- (15) TO SEE HEALTH costs in front of one's nose is a constant struggle. **Forbes**. Disponível em: <<http://www.forbes.com/sites/aroy/2011/02/15/to-see-the-health-costs-in-front-of-ones-nose-is-a-constant-struggle/>>. Acesso em: 25 out. 2014.
- (16) HOW MEDICARE LOW prices inflate health costs. **The Washington Post**. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/opinions/how-medicare-low-prices-inflate-health-costs/2013/03/10/1d2b11d2-89a7-11e2-98d9-3012c1cd8d1e_story.html>. Acesso em: 18 out. 2014.
- (17) COMO REALMENTE FUNCIONA o sistema de saúde americano. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1851>>. Acesso em: 18 out. 2014.
- (18) THEY UNBLINDED ME with science. **Forbes**. Disponível em: <<http://www.forbes.com/sites/larahoffmans/2012/03/23/they-unblinded-me-with-science/>>. Acesso em: 11 out. 2014.
- (19) POLÍTICAS CONCILIATÓRIAS LEVAM ao socialismo. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=374>>. Acesso em: 19 out. 2014.
- (20) O BÁSICO SOBRE o Obamacare. **Instituto Ludwig von Mises Brasil**. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1744>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- (21) FROM MUTUAL AID to welfare state: how fraternal societies fought poverty and taught character. **Heritage Foundation**. Disponível em: <<http://www.heritage.org/research/lecture/from-mutual-aid-to-welfare-state>>. Acesso em: 30 nov. 2014.
- (22) MILLOR ONLINE. **UOL**. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/millor/aberto/textos/001/005.htm>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- (23) FERGUSON. **A grande degeneração**. São Paulo. Planeta, 2013.

- (24) COMO O GOVERNO dos EUA “resolveu” a crise no sistema de saúde. **Portal Libertarianismo**. <<http://www.libertarianismo.org/index.php/artigos/a-historia-do-sistema-de-saude-dos-eua-que-funcionava-ate-o-governo-resolver-conserta-lo/>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- (25) AS SANTAS CASAS nasceram junto com o Brasil. **CMB**. Disponível em: <<http://www.cmb.org.br/index.php/component/content/article/25-institucional/historia/179-as-santas-casas-nasceram-junto-com-o-brasil>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- (26) BASTIAT, F. **Frédéric Bastiat**. Rio de Janeiro. Instituto Liberdade, 1989.
- (27) PACIENTES DE CIRURGIA bariátrica voltam a ganhar peso. **UOL Notícias**. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2013/01/29/pacientes-de-cirurgia-bariatrica-voltam-a-ganhar-peso-revela-estudo.htm>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- (28) OBAMACARE VS. SAMARITAN health care ministry. **Reason**. Disponível em: <<http://reason.com/reasontv/2013/10/01/the-real-problem-with-obamacare-a-case-s>>. Acesso em: 21 out. 2014.



© Instituto de Estudos Empresariais, 2015
Construindo Soluções
Série Pensamentos Liberais

Associado IEE | Coordenador do Volume XIX
Paulo Fuchs

Editor | Buqui
Rafael Martins Trombetta

Revisão
3GB Consulting - Consultoria em Comunicação Corporativa

Capa
Paim Comunicação

Projeto Gráfico e Editoração | Buqui
Rafael Martins Trombetta
Cristiano Marques

CIP-BRASIL. Catalogação na Fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

C191

Caminhos para liberdade / organização Paulo Fuchs. - 1. ed.
Porto Alegre, RS : Buqui, 2015.
232p.; 23 cm (Pensamentos liberais; v.19)

ISBN 978-85-8338-168-6

1. Economia 2. Política econômica 3. Educação e sociedade.
I. Fuchs, Paulo. II. Série

15-20452 CDD: 306.4 CDU: 392.6
27.02.2015 27.02.2015

Reservados todos os direitos de publicação total ou parcial ao

Instituto de Estudos Empresariais | IEE

Avenida Carlos Gomes, 403/506 | Auxiliadora

Porto Alegre | RS | 90480-003

www.iee.com.br | iee@iee.com.br



CAMINHOS PARA A LIBERDADE

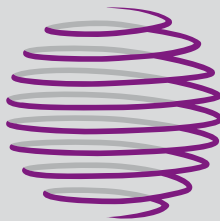
SÉRIE PENSAMENTOS LIBERAIS - VOLUME XIX





Realização:





28º FÓRUM DA
LIBERDADE
CAMINHOS
PARA A LIBERDADE



Patrocínio:



Patrocínio do Livro:



Apoiador do Livro:



Realização:

